

N.º 8046

1934

8.046/34

39

DISTRITO

Dr. Vasconcelos  
A. B.

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

## CONSELHO PLENO

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO



1ª SECÇÃO

20

Código:  
Localização:  
Caixa 226 M. C. A.

### PROCESSO

*Estrada de Ferro Sorocabana*

*Remete inquérito instaurado contra*

*Benedicto Pedroso*

### ANNEXOS

*A. F. de S. -*

*Benedicto Pedroso*



# Estrada de Ferro Sorocabana

S. Paulo, 26 de julho de 1934

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

*Fl. 2*  
*L* Nº *8044*  
Em *1* de *Agosto* de *1934*

Diretoria

Nº 81-65 Ilmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO

Temos a honra de passar ás mãos de V. Excia. em original, o processo administrativo a que responde o Snr. Benedicto Pedroso, Agente de estação desta Estrada, responsável pelo desaparecimento, da agencia de Barra Bonita, de um talão em branco, serie I-733, para despachos de cafés, quando aquela estação esteve sob sua responsabilidade.

Como consta do relatorio apresentado pela Comissão de inquerito, e das suas proprias declarações, o agente Pedroso não só subtraíu, criminosamente, o referido talão, como tambem anuiu na emissão de conhecimentos falsos, de cafés, recebendo como recompensa a quantia de 3\$000 por sacco que neles constassem.

Apreciado que seja, por esse Egregio Conselho, o processo que deu causa ao presente, pedimos a fineza de mandar devolve-lo a esta Diretoria e, bem assim, autorização para demitir o Agente Benedicto Pedroso, a bem dos serviços da Estrada.

Temos a honra de renovar a V. Excia. os protestos de nossa distinta consideração.

*Arduente de Moraes.*

DIRETOR

*No. Sr. Nunes Galvão para informar*  
*Em 10 de Agosto*  
*Membro do Conselho Nacional do Trabalho*  
*Director da 1.ª Secção*

*Rec. na 1.ª Secção* - 1. AGOS 1934

81-65 fl. 1  
P. B. J. G. 5  
fl. 3

Repetido a fl. 5  
do livro repetido.  
21/4/74. Carlos J. G.

Inquerito administrativo

Fato a apurar:

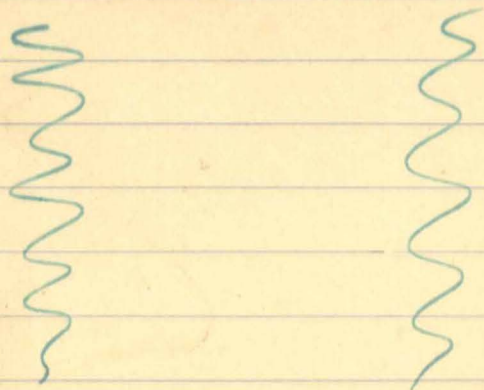
{ Desaparecimento de talões para despachos de cafés, da estação de Agudos e Porto Barra Bonita. }

Autuação:

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil e novecentos e trinta e quatro, na sala da estação de Baurú, autuo a ata de instalação da Comissão encarregada deste inquerito, bem assim a portaria do Snr. Diretor e demais documentos que a acompanham, do que, para constar, lavro este termo. Eu, *Carlos J. G.*, Escrivão Permanente das Comissões de Inqueritos Administrativos, que o escrevi.

Ata de instalação da  
comissão:

P. 4  
18/5/34



As vinte e três dias do mês de maio do ano de mil e novecentos e trinta e quatro, em Guerni, as seis horas, na sala da estação local da Lascobana, reuniu-se a comissão encarregada deste inquerito, ou seja, Paulo Torres Gato, escritor permanente dos inqueritos administrativos. Em primeiro lugar, ficou instituída a comissão da seguinte forma: — Presidente: Paulo de Souza Lima; Vice-Presidente: João Minicassi e Secretários: Manoel Calafi. Determinou o Sr. Presidente que, não podendo, por enquanto, ausentar-se, se tornasse delectação de quem quer que passasse esclarecer o objecto deste inquerito, de início, não se determinando local para audiências. Assim, nesta mesma data foi deliberado ouvir-se o telegrafista Antunes Penteado, que funciona nesta mesma estação de Guerni-Lascobana. Nada mais foi deliberado; do que, para constar, lavro este termo. Eu, Paulo Torres Gato, escritor permanente, que o escrevi e publiquei.

Paulo Torres Gato  
Paulo de Souza Lima  
João Minicassi  
Manoel Calafi  
Antunes - u o telegrafista Antunes Penteado.  
23/5/34  
Souza Lima

3  
ref. 5



*O Director da Estrada de  
Ferro Sorocabana:*

*Resolve* nomear os snrs. Paulo Vitor de Souza Lima, Inspetor do Trafego, João Miniussi, Inspetor da Contadoria, e Leonardo Calefi, Investigador do Departamento Comercial para, em comissão, procederem a inquerito administrativo para a apuração da causa e responsabilidades pelo desaparecimento da estação de AGUDOS EFS., de dois talões referentes a despachos de cafés - um talão série D.33, folhas de numeros 105.951 a 105.975 e outro série I-33, folhas de numeros 104.876 a 104.900.

São Paulo, 16 de Maio de 1934.

*Presidente do Conselho*

JUNTADA

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil e novecentos e trinta e quatro, faço juntada aos presentes autos ao termo de declarações anexo e cópias dos telegramas SU-1 e SU-2 do dia 16-5, do investigador Leonardo Calefi ao Chefe do Departamento Comercial, que adiante se vêem; do que para constar, lavro este termo. Eu, Paulo Tavares Bastos, Escrivão Permanente das Comissões de Inqueritos Administrativos, que datilografei e subscrevo.

Paulo Tavares Bastos

Bauri' de Maio de 1934

Ass. Calc. pontos a 18.5.34

N. [ ]

Tomo a declarar.

Osorio Guimarães Lara, Confiante de Sig. Especial com sede em Bauri', declara que recebeu ordem da Inspeção do Trabalho para substituir o Agente de Bauri'; seguiu-se para a zona Citrus no dia 6 de Março pelo trem N.º 2; logo ao desembarcar em Agudos, assumiu a estação sem conferência por ser no mesmo dia e turno, o Sr. Jerônimo Sallas embarcou com sua Substância para São Paulo. - No dia 13 de Março o Sr. Jerônimo Sallas regressou pelo trem N.º 1 assumindo incontinente o seu cargo e o deponente voltou para Bauri' no mesmo dia e turno (N.º 1 13/3) não havendo, portanto, conferência alguma tanto no recebimento como na entrega. - No dia 8 de Março, o Sr. João da Oliveira Freitas, Inspetor de Contabilidade, esteve em Agudos, deu balance na estação e achou tudo em ordem; não se recorda que houvesse sido recebido qualquer título na estação de Agudos e se esse

de

de 19

N.

foi feito deve existir a rubrica e cópia do C. 57 (despacho de valor), da mesma maneira como foi feito neste estação de Bauri em 15/3/34 pelo mesmo Inspetor de Contabilidade.

Durante sua gestão na substituição do Agente de Aguardos, os talões de café e demais documentos eram guardados no armário da Agência; mas foram guardados no cofre porque não tem chave e o agente não conhece o número do mesmo; com referência ao desaparecimento de dois talões de café de Série D-7, nada sabe explica por que durante o tempo que esteve em Aguardos não se ausentou da estação e permitira sua própria casa ao Sr. Juvenal Sales, tanto isso é verdade que não apresentou a conta de despesas de viagem porque nada despendeu nessa substituição a própria pensão foi paga pelo Sr. Juvenal Sales.

Oseas Guarnicindo Lacerda



6  
11/2/15  
Lr 8

S<sup>o</sup> 2

Justiça Coop.  
Mário Coelho Jun

Jos Paulo.

Estou Baum

Nada conseguir

apurar sobre des-

parecimentos tais

Cafe de Agudos.

Aguardo justificação

Baum 16/5

7  
1.1.18  
1891

Su 1

Instituto Cappi  
Mendes Cabral  
São Paulo

Mozate.

Desapareceram dois  
títulos, Série D. J.

Série D. - folhas 105 751 a  
105 975

Série J. - folhas 104 876 a  
104 900 -

Aguaes 11/1/91  
Cappi

Pl. 10  
p. 10

Certifico, em cumprimento do despacho  
reiterado do Sr. Presidente da Comissão, que notifiquei o  
telegrafista Antônio Centeados, verbalmente, para prestar de la-  
ração neste inquerito, hoje, às onze horas, o qual se deu  
cientificamente, do que, para constar, lavro este Termo. Em,  
Paulo Torres Basto, Escrivão permanente, que o escrevi  
e subscrisse. Paulo Torres Basto

## Termo de declarações

nos dias e três dias do mês de maio do ano de  
mil novecentos e trinta e quatro, em Bauri, às  
onze horas, reunida a Comissão na sala da estação  
local da Locomotiva, comigo, Paulo Torres Basto, Es-  
crivão permanente, compareceu a testemunha  
adiante nomeada, que foi interrogada como segue:  
1ª testemunha: Antônio Centeados, brasileiro, casado, um  
Trinta e dois de idade, residente em Bauri, empregado  
da Estação de Ferro Locomotiva há oito anos, mais ou  
menos, e exercendo atualmente o cargo de telegrafista de  
3ª classe, interrogado sobre o fato do presente inquerito,  
declarou: que relativamente ao serviço dos telégrafos de  
café a que se refere o presente inquerito, nada pode  
dizer porquanto trabalha em Bauri, sem nenhuma in-  
terferência nos serviços daquela estação, mas que, visto,  
sem nenhuma interferência nos serviços de Bauri,  
mas que ali há um funcionário de quem muito  
suspeita desde o tempo em que trabalhava em Bauri,  
no ano de mil novecentos e vinte e oito; que, nessa  
ocasião, o depoente era cobrador de fretes, por va-  
rias vezes faltando-lhe dinheiro da renda; que, esta  
ocasião, no espaço de alguns minutos, faltaram-lhe  
da caixa vinte mil réis, tendo permanecido no local

apenas o sr. Soares, filho do agente; que comunicou esse fato ao agente, tendo este declarado que o depoente foi o unico empregado que se queixou desse sentido, mas que, no entanto, quasi todos empregados da estacao tinham queixa do referido Soares, tendo alguns d'elles saído de beyonds por sua causa, dentre elles os srns. Antunes Santo Chueiro, o sr. Antunes Santo Chueiro, Antunes Vieira e João Rosa; que, certo dia, o depoente estava sobre sua mesa, em cuja gaveta continha dinheiro, e notou que o sr. Soares interrombeu sua mãe na gaveta e que o depoente fechando repentinamente esta, quasi prendia sua mãe tendo notado que o referido Soares ficou muito ruborizado; declarou ainda o depoente que o sr. Soares cometia varias irregularidades nos serviços de telepamos, recordando-se de um fato em que um senhor pediu para passar um telepama urgente e que o sr. Soares cobrou a taxa de urgente passando telepama simples; que por muitas referencias tem razoes para imputar ao sr. Soares maus costumes. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que, depois de lido e achado em fôrma, arrija em toda a Comissao. Em, Paulo Tomas Gatt, Gerido permanentemente, que o escreve e subscrevo. Paulo Tomas Gatt

Paulo de Cayabiro  
Antonio Plutarco

A seguir, determinam o sr. Presidente da Comissao que se envie o competente Officio para os senhores, desta mesma estacao, para que ratifiquem seus declarados de fôrma e que, para constar, lavo em termos. Paulo Tomas Gatt

119  
1915

2ª testemunha: Agostino Joaquim Louro, brasileiro, casado, com  
quarenta e seis annos de idade, residente em Bauri, empregado  
da E. F. Lorrabau e ha oito annos, aproximadamente,  
 exercendo o cargo de conferente de St. Luce, interrogado  
 sobre os fatos do presente inquerito declarou: que nos  
 annos de 1914 e 1915, as quaes ratifica com  
 todos os seus termos, podendo, contudo, prestar melhores es-  
 clarecimentos, como segue: que no dia seis de março  
 ultimo seguiu a Bauri onde foi substituir o respectivo  
 agente, por determinação do Sr. Inspector do Tráfego; que no  
 mesmo dia assumiu a direção da estação sem ter feito  
 nenhuma conferência; que ali esteve até o dia treze se-  
 quente data em que o agente, Sr. Juvenal Lello, as-  
 sumiu a estação; que durante a sua permanencia em  
 Bauri teve occasião de vir a Bauri apenas de to-  
 car pumpa, tendo vindo num trem de carga, chegando  
 aqui ás duas horas e repassando os tres horas; que  
 nesse intervalo a chave do armario em que estavam  
 guardados os Talis ficou guardada com o telegrafista  
 Heracleto Moura. Tem ainda a dizer o seguinte: que  
 o deponente não conheceu o repeto do cofre da estação  
 de Bauri, mas que o filho do agente, Sr. Caetano,  
 conhece-o muito bem, tendo assim que varias  
 vezes abriu o cofre para dar latis ao deponente.  
 Que em 1914 e 1915, quando o Sr. Louro  
 era ainda menino, o deponente trabalhava em Bauri,  
por varias vezes, tambem, faltando-lhe dinheiro em  
renda, mas que não teve prejuizo porque o agente  
repunha, e que tinha suspeitas do seu filho, assim  
como os demais empregados, tambem alimentavam. Em  
 tempo resvalou a linha acima, que devesse ser inter-  
 pretada assim: "repassando os 18 horas". Declara  
 ainda o deponente que durante a sua permanencia em Bauri

so' teve a vista de aaptar mais despachos de tpe, no  
serie p. Vada mais disse nem ha' fi' perseguido,  
pelo que, depois de lido e achado conforme, assina  
com Toda a Comissao. Eu, Paulo Tomas Gales, Secri-  
tao permanente, que o escrevi e pub. uero. Paulo Tomas Gales

Paulo de Sacyalim  
D. Romario  
Domado Cappiz  
+ Ovidio Guimaraes Lacerda

Dirijo-v a Comissao a Agudos, afim de ali continuar a  
inquiricao de testemunhas que devem ser ouvidas neste  
inquerito.

23/5/34

Sacyalim

## Assentada

Nos vinte e tres dias do mes de maio de  
mil novecentos e trinta e quatro, oi quatorze hon.  
reunio-de a Comissao encarregada deste inquerito,  
em Agudos, Comiss. Secriao permanente os inque-  
ritos administrativos, conforme despacho supra do  
M. Presidente da Comissao; do que, para constar,  
lavo este termo. Eu, Paulo Tomas Gales, Secri-  
tao permanente, que o escrevi e pub. uero. Paulo Tomas Gales

Paulo de Sacyalim  
D. Romario  
Domado Cappiz

Intime-se a qual. p. que. se o u. Agente da estacao.

23/5/34

Sacyalim

## Certidao

Certifico, em cumprimento do despacho supra,  
que notifiquei o Sr. Juvenal Sales, agente de Agudos, para

D. 12  
10  
P. J. B. G.

prestos debruços, conforme qualificação a seguir, do que,  
para constar, laço este termo. Em, Porto Alegre, Pass, 2-  
crios, que o escrevi e puburo. Paulo José Pass

## Auto de qualificação

Atinda aos vinte e três dias de maio do corrente  
ano, nesta estação de Sudo, reunida a Comissão  
encarregada deste inquerito, comiss. Exortos perma-  
nentemente dos inqueritos administrativos, comparecer o  
sr. agente da estação, ao qual foram formuladas pelo  
sr. Presidente da Comissão, os seguintes perguntas para  
sua qualificação: qual seu nome, idade, estado civil,  
residência, cargo que ocupa na Estação e há quanto  
tempo trabalha na mesma, respondeu na forma seguinte:  
- Jornal Almeida Sales, com quarenta e dois anos  
de idade, casado, residente nesta cidade de Sudo,  
exercendo o cargo de agente de 2ª classe, trabalhando  
nesta Estação desde o ano de mil novecentos e seis.  
Em seguida, foi interrogado sobre o fato de que é objeto  
o presente inquerito, respondeu: que em janeiro último, do  
corrente ano, notando que o stock de talas para des-  
pachos de café dos series "D" e "I" estavam a termi-  
nar, solicitou ao sr. Contador a remessa de um  
talão de cada serie referida; que, porém, lhe foram  
remetidos dois talões de cada serie, que chegaram a esta  
estação a dois de fevereiro seguinte, tendo sido,  
na mesma data, utilizados um de cada serie, sendo,  
data utilizado um talão da serie "I" e no dia quator-  
ze do mesmo mês utilizado um talão da serie "D";  
que, assim, ficaram em stock um talão de cada  
serie; que esses talões, tanto os que estavam em uso  
como os que estavam em stock eram guardados sob

a exclusiva responsabilidade do declarante, que os retirou  
do respectivo cofre da estação; que no dia seis de março  
último, obtendo licença, entregou os seus substitutos, Sr. O.  
Sousa Guimarães Leão, os referidos talões, para isso reti-  
rando os da cofre e os colocando na gaveta do  
mesmo de trabalho, visto que o cofre só é aberto  
por segredo; que pode afirmar ter deixado os talões  
perfeitamente em ordem, tanto assim que na sua  
ausência foi dado balanço na estação pelo ten-  
ente da Contadoria, João Oliveira Freitas, que encontrou  
tudo em ordem; que no dia doze de março res-  
sumiu a estação sem também cumprir, tomando a guardar  
os talões no cofre, mas sem poder precisar se to-  
dos os talões ali estavam; que o pedido do cofre é  
conhecido unicamente por si e pelo seu filho Ba-  
ercio e que, a princípio, para um desculpado  
de consciência pô-lo em cumprimento, procurando as-  
segurar se teria sido ele o autor do desvio dos  
talões, chegando a um resultado francamente negativo;  
que tal providência porque, sendo seu filho, quiz de-  
encarregar sua consciência. O declarante tem a dizer  
o seguinte: que depois de desaparecidos os referidos talões  
o declarante entendeu que a chave da bilheteria se-  
ria perfeitamente na gaveta da mesa em que estiveram guar-  
dados os talões durante a sua ausência; que essa  
chave fica, à noite, confiada ao vigia de serviço  
pelo telegrafista que sai diariamente as onze horas  
da noite para ser entregue ao telegrafista que entra  
de manhã; que certa noite o declarante surpreendeu o  
telegrafista Liberato de Almeida procurando abrir a gaveta de sua  
mesa e notou que o telegrafista a abriu e entrou logo  
apertadamente do declarante, fato este que se passou muito  
antes de se empreender ter entrado em férias, muito antes



do desaparecimento dos talões. Em tempo recebeu a lista de fl. que está grifada e supõe ter de se ter a seguinte interpretação: "que além de desaparecer os talões o declarante..." Continuando com suas declarações tem a aduzir mais o seguinte: que durante o dia a chave da bilheteria permanece constantemente com o talafista Thera ditto Louca. Perguntado pelo sr. Presidente da Comissão se havia possibilidade de ter sido retirados os talões do cofre por pessoa que não embocasse o repêdo do mesmo, respondeu: que não; a menos que haja pessoa que embocasse o seu repêdo sem o declarante o saber. Perguntado pelo sr. Presidente da Comissão se o vigia da estação tem ficado o seu posto normalmente, respondeu: que ultimamente assim não tem sido porque o referido não está funcionando regularmente, mas que o mesmo tem vindo à estação de madrugada sempre encontrando o vigia em seu posto; que esse vigia é pessoa de toda confiança e já está nesta estação há mais de seis annos sem nunca ter estado faltando algum dia que o esqueça. Perguntado se suspeita de algum funcionario capaz de ter cometido a falta de que é objecto o presente inquerito, respondeu: que absolutamente não suspeita de nenhum empregado desta estação nem de nenhum. Perguntado se no presente inquerito não se faz assistido por advogado ou representante do Sindicato, pagante é seu direito que lhe assiste, respondeu: que não necessita de semelhante medida porque pode sozinho fazer sua defesa, visto que sua consciência de nada o acusa, deixando tudo a critério da administração. Nada mais disse nem lhe foi perguntado pelo que mandou o Presidente que se envasasse este depoimento. Em, Paulo Tomas Bats, devião permanentemente dos inqueritos

administrations, que escrevi e subscriso. Paulo Thomaz Bast  
Paulo de Siqueira

Francisco de  
Lima, antigo

Juramento da Salle

Entime-se os demais funcionários desta estação que precisam  
ser ouvidos nesta inquerito.

25/5/84. Siqueira

Certifico, em cumprimento do despacho retido, que os  
tipifica os funcionários desta estação para prestação de  
depoimento, os quais se bem verificarem e formam  
nos seus autos respectivo; do que, para constar, laço este  
termo. Em, Paulo Thomaz Bast, Director permanente dos  
inqueritos administrativos que o escrevi e subscriso.

Paulo Thomaz Bast

3ª testemunha: Heracleito de Almeida, brasileiro, casado,  
com trinta e nove annos de idade, residente nesta  
cidade de Agudos, empregado da E.F. São Carlos ha  
mais de dez annos, exercendo actualmente o  
cargo de telegrafista de 3ª classe. Tendo sido pelo  
sr. Presidente sôbe o foto do parente suspeito,  
respondeu: que nada pode informar com referencia  
ao desaparecimento dos talões de café; porquanto nenhuma  
interferencia no serviço de café; que realmente esteve com  
a chave da gaveta da mesa do agente, isto porque o  
substituto do agente lhe confiou algumas vezes que foi  
a Bauri, mas que não se utilizou da mesma porque  
não teve necessidade de fazê-lo; que só teve co-  
nhecimento dessa foto no dia em que recebeu o tele-  
grama do sr. C. R. reclamando os referidos talões. Per-  
guntado pelo sr. Presidente da Comissão si suspeita de  
algun colega desta estação, respondeu: que não afir-

114  
11/11/14

uma, porque cada um, mas tem razão para suspeitar  
do filho do agente, porque ele tem procedimento muito  
desonesto e irco de há muito tempo; que pode citar  
alguns fatos que demonstram a desonestidade do Sr. Laercio,  
filho do agente desta estação, como refere: certa ocasião fal-  
tou da renda da bilheteria, cujo responsável pela arrecadação  
é o deponente, e que essa falta era de 24500, só  
atribuída ao referido Laercio; que levou o fato ao  
conhecimento do agente e este não deu importância, não  
repôs a quantia faltante; que, também, do telegrafista  
Antônio Santos duzentos foi subtraída a importância  
de 504000, além outra foi atribuída ao Sr. Laer-  
cio; que um repórter desta localidade, Sr. Mi-  
guel Sobrinho, se diz também logrado pelo Sr. Laercio  
na importância de 5004000, em um hão de  
dinheiro feito pelo referido menor; que assim  
como esse fato, tem tido referencia de muitos ou-  
tros semelhantes cujas autorias tem sido atribuídas  
ao mesmo Sr. Laercio. Perguntado pelo Sr. Presidente  
da Comissão se a chave da bilheteria também adé  
a guarda da casa do agente, respondeu: que pertence  
em todos as duas garetas da referida casa. Perguntado  
se a chave da bilheteria tem ficado sempre em seu  
poder, respondeu: que sim, mas também com o seu  
colega, Cesario Perillo, quando rezaram o serviço,  
assim como ficava em poder do vizinho durante a  
noite, entregue pelo telegrafista de plantão para ser  
entregue ao telegrafista que entrasse de manhã;  
Continuando em suas declarações, aduz o deponente o  
seguinte: que com referencia ao procedimento do Sr. Laercio,  
certa ocasião comprou d'ele uma máquina fotográfica,  
por 157000; que após seis ou seis meses, procurando  
vendê-la, ofereceu-a ao seu vizinho, um sapateiro, tendo

este declarado que a máquina era sua, tendo lhe sido  
furtada de seu carro; que o deponente entretanto  
entregou, mas o repatrio fez questão de lhe dar  
os 15.000 que o deponente desembolsou, procurando  
em seguida o sr. Laercio a quem abriu recibo n.º 10.6  
do preguizo; que certa ocasião apauendo a tezoura  
da bilheteria com a ponta quebrada, o sr. Laercio de-  
clarou ao deponente que foi oha do sr. Laercio,  
entando o deponente foto. que durante a noite notou  
o sr. Laercio forçando a bilheteria, se que resultou  
quebrar a tezoura, mas que não podia qual o in-  
tuito do mesmo praticando esse ato; que o de-  
ponente assim como outros empregados assistiram ao  
aperte interpelar energeticamente seu filho sobre o des-  
aparecimento dos talões de café, sem resultado satis-  
fatorio. Nada mais disse nem lhe foi perguntado pelo  
que mandou o Presidente que se encerrasse este  
terno. Eu, Carlos Toros, J. J. Espírito Santo

Paulo de Cassiano  
Francisco  
Agostino Cippri  
Caracito de Moura

4.º testemunha (informante): Laercio Sales, brasileiro, solteiro,  
com dezessete annos de idade, residente em Spds,  
empregado da E.F. Luz estava desde 1-1-1928, exer-  
cendo atualmente o cargo de telegrafista da 4.ª  
classe, interrogado sobre o fato do presente inquerito,  
respondeu: que nada sabe a esse respeito, nada  
podendo adiantar, nem suspeita tampouco de quem  
tenha sido o autor; que realmente abe o café  
da agência, mas não conhece o seu repêdo e que esse  
café não oferece reparação sendo fácil abri-lo.

Perguntado pelo Sr. Presidente sobre as referencias que são feitas a elle neste inquerito, relativamente ao seu passado, respondeu: que relativamente a referencia que lhe fez o Sr. Antunes Penteado de ter o debaraante uma ocasião pretendido tirar dinheiro da pasta da bilheteira e foi recuperado pelo Sr. Penteado, não sepa por ser um facto passado na sua memoria, mas quanto as demais acusações são infundadas; que relativamente ao facto referido ao Sr. Queiroz, foi o seguinte: o deponente certo dia achou vinte e cinco mil reis no chão da estação e o Sr. Queiroz se queixando de ter perdido tal importância o deponente lh'a restituiu; que a referencia sobre a uma revista fotografica, o deponente a achou na estação da Paulista e deu-a ao telegrafista Maura; que relativamente a referencia ao Sr. Miguel Salomão, de facto teve um entendimento com esse senhor; que o Sr. Salomão costumava pedir-lhe para fazer troco e que em determinado dia depois de lhe ter feito um troco de um cento e duzentos mil reis, veio reclamar do deponente a quantia de quarenta e seis mil reis, mas que o deponente não tinha ficado com o dinheiro. Tem tempo: resolveu as lidas seguintes: "não sepa por ter sido verdade, facto esse passado em sua memoria". Resolve ainda o que se a lida para o seguinte: "achou-a na estação da Paulista e deu-a ao telegrafista Maura, que o potificou com uma parte de cigarros". Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que mandou o Presidente se encerrasse este depoimento. Em, Carlos Thomaz Bastos, que o escreveu e Rubens. Paulino, José Paulo de Regalado

João Inácio  
Dorvaldo Clippi  
Mário Valle

5ª testemunha: Bemvindo Justino, brasileiro, solteiro, com 58  
anos de idade, residente nesta cidade de Spudo, exer-  
cendo o cargo de vigia, trabalhando na C.F. In-  
cubadora há onze anos, mais ou menos, interrogado  
declarou: que relativamente ao desaparecimento  
dos talões de café nada pode adiantar, porquanto  
o seu serviço é inteiramente de vigilância; que du-  
rante a noite ninguém abriu nem pretende a-  
brir o café da estação; que relativamente ao  
sr. Laurício Sales, pedreiro, quando era cri-  
ança queixavam-se muito dele, mais que de  
algum tempo para cá não tem sabido de nada que  
o denuncie; que não disse nada ao sr. Mauro  
acusando o sr. Laurício Sales de ter quebrado a  
porta da tezoura pretendendo abrir a bilheteira,  
poris que nem consentiria semelhante coisa  
nem tampouco elle aitaria fazê-lo na pre-  
sença do depoente; que logo após a saída  
do telegrafista de plantão, a porta do escri-  
tório permaneceu fechada pelo depoente que  
manteve a chave em seu poder; Nada mais  
disse nem lhe foi perguntado, pelo que mandou  
o sr. Presidente que se encerrasse este depoente.  
Sr. Paulo Traves Bast, que o escrevi e rubrico.  
Paulo Traves Bast

Paulo de Magalhães  
João Inácio  
Dorvaldo Clippi  
Bemvindo Justino

# Assentada

16  
1927

As vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e quatro, em 1ª feira, na agência local da Lurocobana, às oito horas da manhã, reuniu-se a Comissão encarregada deste inquerito, com os Escrivães permanentes das inquirições administrativas, para se prosseguir nos trabalhos deste inquerito; do que, para constar, lavro este termo. Em, Paulo Torrey Gato, Escrivão permanente, que o prescreve e subscreve. Paulo Torrey Gato.

Paulo de Magalhães

Domício de Magalhães

6.º testemunha: Luís F. Ferraz, brasileiro, casado, com 24 anos de idade, residente em 1ª feira, empregado da E.F. Lurocobana desde o ano de 1927, exercendo atualmente o cargo de competente de 3.ª classe, interrogado sobre os fatos do presente inquerito, respondeu: que nada pode informar sobre o desaparecimento dos lotes de café, porquanto trabalha no armazém da fazenda e poucas vezes vai dali; que sobre do referido desaparecimento por ter sido um caso papalado na agência; que sabe que o café da estação só é aberto pelo agente e pelo seu filho, sendo que este entra não comeca o segredo do café, sabe abri-lo; que, porém, o filho do agente abre o café com relativa dificuldade, demandando-se para abri-lo uns vinte minutos. Perguntado se suspeita do telegrafista Moura, respondeu que não; que sabe, porém, que o telegrafista Moura é inimigo do agente e do seu filho, inimigade esta originada por questões de perigo; perguntado sobre o procedimento do filho do agente, Sr. Lourenço, respondeu: que antigamente, há uns três ou mais ou menos, quando o Sr. Lourenço era ainda menino,

este que era muito leve, tendo dado prejuizo  
a alguns empregados; que, porém, depois de ter sido  
promovido e de ter saído desta estação para  
substituir, mudou completamente, não tendo o de-  
poente ouvido nem tido qualquer referencia  
que o denunciou. Continuando em seus deslizes,  
a luz o deponente que o vigia, após a saída  
do plantão fecha a porta do escritorio, tendo o  
deponente notado por algumas vezes que entre cido  
esta a porta do escritorio fechada, digo, tendo o  
deponente notado nas vezes que entre cido a ser-  
viço estar a porta do escritorio fechada. Deduzo  
o deponente que nenhuma pessoa tem do Sr. Carlos  
Lally e nem de nenhum outro empregado. Nada  
mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que mandou  
o presente termo, digo, mandou o Presidente que  
se encerre este termo. Eu, Paulo Thomaz Pastor, que

Paulo de Vespasiano  
Francisco  
Domingos + Maria

A vista das informações verbais obtidas pela Comissão do  
Sr. Fr. Hoff, intimados os Srs. Carlos Lally e Norvaly.  
to agora para prestarem novas informações.

24/5/34.

Vespasiano



# Termo de acareação

131  
1915

As vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e quatro, em mesmo local, reunida a Comissão, foi deliberado pelo Sr. Presidente a acareação entre os Srs. Laercio Sales e Heradito Moura, que foram interrogados como se segue:

Perguntado ao Sr. Heradito Moura porque razão declarou ao Sr. José Lopes que havia declarado, ou seja, José Lopes que comprara a maquina fotografica em São Paulo, respondeu: que assim declarou para salvar a situação do Sr. Laercio Sales. Perguntado ainda se de fato pagou em dinheiro a aquisição da maquina fotografica, depois de varias contestações respondeu de acordo com as declarações do Sr. Laercio, que de fato pagou com um pacote de cigarros. Declara o Sr. Laercio que ao dar a maquina fotografica ao Sr. Moura, disse a este que a mesma pertencia ao Sr. Miguel Lopes, tendo-a achado na estaca da Paulista, ao que o Sr. Moura contestou dizendo não ser verdade.

Perguntado ao Sr. Moura porque motivo ao oferecer a maquina a venda ao Sr. José Lopes, procurou salvar a situação do Sr. Laercio Sales, portanto obviando desta, respondeu: que assim fez porque notou que o Sr. José Lopes ficou um tanto surpreso e desconfiado e então do Sr. Laercio fez a declaração acima. Declara o Sr. Heradito Moura que os fatos a que fez referencias ao Sr. Laercio Sales verificaram-se quando este era mensageiro, não tendo conhecimento de que tais fatos se reproduziram depois de sua promoção a telegrafista, a não ser o fato referido ao Sr. Miguel Salinas. Nada mais disse nem estar foi perguntado, pelo que assinam, depois de lido e achado conforme. Em, Candeias Torres Reis, Juiz

permanente em seus serviços a mais, todos, que o servir  
e subverso. Paulo de Regalado

Paulo de Regalado

Paulo de Regalado

Paulo de Regalado

Paulo de Regalado

Paulo de Regalado

Em tempo de guerra os acaçados que são inimigos  
perigosos, há uns três a quatro vezes inimigos  
essa originada por questões de serviço; do que, têm  
contos livros este tempo, que assinaram, com a  
Cunha e Cunha, Paulo de Regalado, Paulos per-  
manente que o servir e subverso. Paulo de Regalado  
Resolva a comissão acima para "mezes" - Em, Paulo  
de Regalado, que o servir e subverso. Paulo de Regalado

Paulo de Regalado

Paulo de Regalado

Paulo de Regalado

Paulo de Regalado

## Juntada

Los cinco e seis dias do mês de maio,  
foi feita a juntada aos presentes autos a' conta  
que adiante se vê, do Sr. Diogo, estendendo  
este inventário a' estação de B. Guita; do  
que, para contos, livro este tempo. Em,  
Paulo de Regalado, Paulo de Regalado e subverso  
Paulo de Regalado

18.18  
D. 9  
138  
O. C. 10.553



# Estrada de Ferro Sorocabana

**URGENTE**

CAIXA POSTAL N. 2 "O"  
END. TEL. SOROCABANA  
SÃO PAULO

REFERENCIA  
**81/65**  
Em sua resposta rogamos  
dar a referencia acima.

*S. Paulo, 26 de Maio de 1934.*

**Srs. Paulo Vitor de Souza Lima,  
João Miniussi,  
Leonardo Caleffi,**

Para os fins do inquerito administrativo determinado pela nossa Portaria de 16 do corrente, vimos passar às vossas mãos copia do officio que endereçamos ontem ao Exmo. Snr. Chefe de Policia, a proposito de mais 36 conhecimentos falsos, caucionados á Banca Francese e Italiana per l'America del Sud, sobre despacho de 7.007 sacas de café, de Baurd a Agudos, referentes ao talão CT5, serie I-738, conforme relação que em anexo vos enviamos. Segundo averiguamos, esse talão foi distribuido pela Contadoria á estação de Barra Bonita, onde foi utilizado devidamente até o n° 17 sómente.

Pedimos que providencieis com toda urgencia, extendendo as vossas averiguações tambem a esse caso, para apuração dos culpados.

Saudações

*Abundante de Moraes*

**DIRETOR**

**ARL/Jes.  
Anexo.**

São Paulo, 30 de maio de 1934.

81/65.

Senhor Chefe de Policia.

Em aditamento ao nosso officio de 25 do corrente, a proposito do prœenchimento criminoso de talões subtraídos de nossas estações de Agudos e Barra Bonita, pedimos licença para transcrever, em seguida, mais uma carta sob referencia Dr, de 28 deste mês, que acabamos de receber da Banca Francese e Italiana:

"Fundados na declaração dessa Estrada, em data de 25 do corrente, publicada no dia 26 e seguintes, tornando publico haver sido subtraído, criminosamente, da sua estação de Barra Bonita, o talão C.T.5 para despachos de mercadorias, inclusive de café, série I-738, vimos passar ás mãos de V.S. 43 conhecimentos que resultam ter sido destacados daquele talão e que nos foram endossados e caucionados pela firma Marchi & Cia., desta Capital, nos termos do contrato de abertura de credito em conta corrente, garantido com penhor mercantil, celebrado com a mesma firma em 30 de janeiro do corrente ano.

Segue apensa a relação de tais conhecimentos ferroviarios, representativos de 3.123 sacas de café, despachados na estação de Baurú (Sorocabana) para a de Agudos, consignados ao Departamento Nacional do Café, para substituir, liberando-as, 1.692 sacas de café anteriormente despachadas em outras estações de outras Estradas, na quota de sacrificio, com a menção "para troca."

O escôpo da presente é o de solicitar de V.S. a fineza de mandar averiguar a autenticidade dos conhecimentos que a acompanham, no-los devolvendo depois, em qualquer caso, afim de que, com os mesmos e com a autorisada resposta de V.S. possamos proceder como fôr de direito."

Trata-se de mais 43 conhecimentos correspondentes ao mesmo Talão CT.5, Série I.738 que desapareceu da estação de Barra Bonita, e que se referem a 3.123 sacas de café, como despachados de Baurú a Agudos, e consignados ao Departamento Nacional do Café.

Muito agradeceríamos a fineza das providencias de Vossa Excelencia, afim de serem esses conhecimentos, que são também falsos, apreendidos pelo snr. Dr.Frederico de Almeida Peter, que já procedeu á apreensão dos demais conhecimentos nas mesmas condições e está acompanhando ao respectivo inquerito policial instaurado a respeito.

Apresentamos a Vossa Excelencia os protestos de nossa estima e distinta consideração.

a) A.Prudente.  
DIRETOR

A SUA EXCELENCIA O SENHOR DOUTOR VICENTE DE PAULA AZEVEDO, CHEFE DE POLICIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

16. 17 B P. 17 B  
20

20 70

25 de Maio de 1934.

**URGENTE**

Senhor Chefe de Policia,

Reportando-nos ao vosso officio de 22 deste mes, sobre a subtração de dois talões de conhecimentos em nossa estação de Agudos, vimos dar conhecimento a Vossa Excelencia que acabamos de receber da BANCA FRANCESA E ITALIANA a carta DR., de 24 do corrente, de teor seguinte:

"Temos a liberdade de passar de mãos de V.S. os 36 conhecimentos ferroviarios, representativos de 7.007 sacas de café, da quota D.N.C., que nos foram endossados e cautionados pela firma Marchi & Cia., desta Capital, em 23 de dezembro de 1933, nos termos do contrato de abertura de credito em conta corrente, garantido com penhor mercantil, celebrado com a mesma firma, naquella data.

Segue apenas a relação de tais conhecimentos, da qual se verifica serem todos procedentes da estação de Bauri (Sorocaba) e ter sido o café, pelos mesmos representantes, consignado ao Departamento Nacional de Café, destino Agudos, para substituir, liberando-se, 4.136 sacas anteriormente despachadas em outras Estações de outras Estradas, na mesma quota D.N.C., com a menção "para troca".

Datan aquelles conhecimentos de novembro e dezembro de 1933 e, normalmente, a classificação desse café, a cargo do Departamento Nacional de Café, já deveria ter constado dos "Editais" que o mesmo Departamento faz, periodicamente, publicar.

Entretanto, como até esta data, apesar de decorridos quasi 6 meses da data de embarque, nao nos resulta ter tal classificação sido efetuada, isso faz nascer a suspeita de que algo de anormal se tenha passado com relação de alludidas 7.007 sacas de café.

Assim, tem esta por essepo solicitar de V. S. a fineza de mandar averiguar a autenticidade dos referidos 36 conhecimentos, no-las devolvendo depois, em qualquer caso, afim de que, com os mesmos e com a autorizada resposta de V. S. possamos proceder como for de direito."

A SUA EXCELENCIA o Senhor Doutor Vicente de Paula V. de Azevedo  
M.D. Chefe de Policia do Estado de São Paulo.

Termo de declarações

Aos onze dias do mês de junho do ano de mil e novecentos e trinta e quatro, na sala do Gabinete do Consultor Jurídico desta Estrada, presentes os membros encarregados deste inquerito administrativo, comigo, Paulo Tavares Bastos, Escrivão Permanente, compareceu aí o Snr. Osorio Gumerindo Lara, brasileiro, casado, com 40 anos de idade, residente em Baurú, empregado da E.F. Sorocabana, tendo declarado o seguinte, além do que consta de suas declarações de fls. : em meados de dezembro do ano proximo findo o declarante, que exercia o cargo de conferente da estação de Baurú, veio passar as ferias regulamentares nesta capital sendo procurado no Hotel Primavera, onde se hospedou, pelo socio da firma Marchi & Cia. Snr. Anselmo Marchi, a quem ficara conhecendo, tempos atras em Baurú; nessa ocasião historiou toda sua vida comercial e declarou que a situação financeira da firma era pessima e que necessitava, a todo transe, satisfazer compromissos de urgencia; declarou mais que necessitava do auxilio do declarante que, na qualidade de funcionario da Estrada de Ferro Sorocabana, poderia conseguir com facilidade, conhecimentos sem lastros; que de posse desses conhecimentos ele Anselmo poderia obter recursos financeiros, pois facil seria caucionarlos em qualquer estabelecimento bancario e liquidar as dividas de maior urgencia, levantando, desse modo; o credito da firma; que mais tarde resgataria esses conhecimentos, inutilizando-os, de sorte que de nenhum modo appareceria a responsabilidade do declarante, que seria por esse serviço largamente remunerado; que essa proposta criminosa lhe foi feita por diversas vezes, a primeira vez no hotel a que se referiu, e posteriormente, no escritorio da firma á rua Boa Vista, sendo Anselmo auxiliado no verdadeiro assedio de pedidos que fazia ao declarante, pelo individuo Floriano Bueno, companheiro e amigo do inescrupuloso comerciante; o declarante, embora tentadoras as ofertas de remuneração, recusou-se a atender os constantes pedidos de Anselmo e Floriano, regressando a Baurú, pouco antes do Natal, reassumindo seu posto; seguidamente a isso, Anselmo reiteradamente renovou, junto ao declarante, as suas propostas criminosas, já pessoalmente, já por intermedio de outras

peças como Nicola Jacobucci, Antonio Figueiredo e José de Arruda Luz, gerente da firma; que Anselmo e esses outros indivíduos queriam que o declarante furtasse talões de embarque, em branco, da estação de Baurú, para depois preenche-los a seu bel prazer; o declarante, entretanto, sempre persistia em sua atitude irreduzível de não participar dessa trapaça; todavia prontificou-se a por seus préstimos a disposição deles para outro qualquer ato que não fosse o furto dos talões; no dia 20 ou 22 de dezembro, o declarante foi procurado, às 18 horas, na estação, por Figueiredo, perguntando-lhe este se poderia ir, com o material necessário, até a cidade de Agudos afim de encher conhecimentos que êle Figueiredo havia obtido com o agente de Barra Bonita; de nome Pedroso; que o Snr. Figueiredo ali falou ao declarante para leva-lo á presença do Snr. José de Arruda Luz, que se achava no automevel, vindo de Barra Bonita, pouco depois de ter ali obtidos os talões referidos e que se achavam em seu poder em companhia do proprio agente estação do porto de Barra Bonita; o declarante então combinou com Figueiredo que se encontrariam na rua da Inconfidencia, em frente á Farmacia São Luiz, ás 21 horas; de fato, a essa hora o declarante encontrou Figueiredo e seguiram para o Hotel Central, afim de levar em sua companhia Arruda Luz e o Agente da estação de Porto Barra Bonita; rumaram todos para Agudos, dirigindo-se para o Hotel do Viajantes, onde se achavam também o Snr. Floriano Bueno e um funcionario do Departamento Nacional do Café, de nome Sandoval; nessa ocasião, o declarante esteve presente a uma conversa entabulada entre Floriano, Sandoval, Arruda Luz, Anselmo, Figueiredo, á qual versava sobre queima de café, dizendo Sandoval ao outro (Floriano Bueno) que preparasse tudo, pois, ao chegar em São Paulo seria êle quem receberia todos os papeis referentes á queima e "daria um jeito"; no quarto de Floriano, presentes todos, inclusive Anselmo Marques, o declarante trabalhou até as duas horas da madrugada preenchendo trinta e seis conhecimentos, que são precisamente os que lhe mostraram no Gabinete de Investigações, no momento em que depôs a respeito; sendo do seu proprio punho todos os dizeres constantes dos mesmos, bem como assinatura "Osorio Lara" nêles lançada; enquanto o declarante se dedicava a esse trabalho, num dos automoveis estacionados em frente ao hotel, o agente Pedroso cochilava; terminado o seu trabalho, o declarante assistiu á partida de Anselmo, Arruda Luz e Pedroso, que seguiram para esta Capital, no automovel

AA. 22  
1948

do motorista Philadelpho, de Baurú, voltando êle, declarante, para essa cidade, em companhia de Figueiredo; o declarante nada recebeu em remuneração ao serviço do preenchimento, nessa ocasião, sendo-lhe prometida uma gratificação para mais tarde; dois dias depois, Figueiredo procurou novamente o declarante, convidando-o a ir ao Hotel Central, onde foram preenchidos os restantes conhecimentos de Barra Bonita, em numero de 43; que Figueiredo, findo esse trabalho, retirou-se de Baurú, ignorando o declarante o destino que tomou; depois do Natal o declarante foi procurado por Juvelino Terra, que lhe entregou em nome de Nicola Jacobucci, a quantia de 2:000\$000, (dois contos de reis) sendo certo que esse Jovelino ignorava o conluio existente; tem a dizer mais o declarante que, quando foi procurado por Anselmo, nesta Capital, em dezembro, como já referiu, seguiu para Agudos de Automovel, viajando no mesmo auto Figueiredo, Anselmo, Arruda Luz e o funcionario Sandoval, que assistiu a todas as propostas feitas ao declarante por Anselmo e procurando influir em seu espirito no sentido de aceita-las o que o declarante fez, julgando não haver responsabilidade, devido a cumplicidade de Sandoval. Cerca de três meses depois, isto é, em principio de março do corrente ano, o declarnte recebeu ordem da Chefia da Estrada, para substituir o agente Salles, de Agudos, que pedira uma licença; durante essa interinidade em Agudos, que durou seis dias, o declarante foi procurado por Jacobucci, que lhe fez novas propostas, melhores ainda do que as que fizeram em dezembro; como até então nada tivesse surgido com referencia ao conhecimentos de Barra Bonita, o declarante resolveu aceita-las e retirou de um motel da sala do agente de Agudos, dois talões de conhecimentos, com marcas dagua, que entregou a Jacobucci. Reassumindo Salles seu posto no dia seguinte, o declarante voltou a Baurú, onde se encontrou com Jacobucci indo ambos para casa de Paulo Bellegarde, ausente então com sua familia, e ali Jacobucci preencheu varios conhecimentos, na presença do declarante embarcando no dia imediato para esta Capital. Aqui, para completar os conhecimentos, Jacobucci mandou fazer os carimbos necessarios, ultimando dessa forma, a falsificação dos conhecimentos; Jacobucci ficou de



de posse dos restantes conhecimentos, trouxe para esta Capital. Reconhece nos conhecimentos que lhe foram mostrados pela autoridade no Gabinete de Inqvesti-  
gações como os mesmos que subtrahiu da estação de Agudós. Pela entrega dos ta-  
lões de Agudós, o declarante recebeu de Jacobucci a importância de 2:500\$000  
(dois contos e quinhentos mil reis), sendo-lhe ainda prometido mais para depois.  
Que em primeiro do corrente o declarante pediu férias vindo para esta capital  
e aqui se encontrando com Jacobucci e Arruda Luz, recentemente chegado do Rio  
de Janeiro, que aos dois o declarante disse que ia procurar autoridade para  
prestar declarações, sendo-lhe então, aconselhado, por ambos, que não fizesse  
isso; entretanto, o declarante desprezando esses conselhos, resolveu apresen-  
tar-se, para prestar suas declarações. Perguntado qual foi a participação do  
declarante no recebimento de cafés baixos da estação de Baurú, respondeu: que  
não teve participação nessa irregularidade, contudo pode esclarecer o seguinte  
fato: que Nicola Jacobucci despachou um vagão de cafés baixos, aproximadamente  
contendo uns quinhentos sacos, com o nome suposto de Marcelo de Oliveira; que  
para facilitar o despacho desse café o snr. Amaro Pereira Cassiano exigiu de  
Nicola Jacobucci a gratificação de um conto e quinhentos mil reis tendo o Snr.  
Nicola Jacobucci pago essa importância.; que conhece esse fato porque Amaro  
Pereira Cassiano contou ao declarante que fez tal negocio, mostrando ao de-  
clarante o dinheiro recebido e adiantou que iria dar ao seu mano José Pereira  
Cassiano a importância de quinhentos mil reis. Perguntado em que época e com  
que fins recebeu do Snr. Adriano Julio propostas sobre fornecimentos de co-  
nhecimentos ou talões de conhecimentos em branco, para despachos de cafés, res-  
pondeu: que recusou ao Snr. Adriano Julio aceitar qualquer transação ilícita  
nesse sentido, e que no mesmo dia levou o fato ao conhecimento do agente da  
estação, Snr. José Pereira Cassiano; que José Pereira Cassiano respondeu-lhe  
que não convinha fazer tais negocios; que de outra feita o Snr. Cyro Mendes  
fez propostas de negociação de talões de conhecimentos ao Snr. José Pereira  
Cassiano, tendo este avisado ao seu irmão Amaro P. Cassiano da proposta re-  
cebida, que Amaro Pereira Cassiano falou ao declarante que se Cyro Mendes lhe  
pagasse cinquenta contos aceitaria a proposta, adiantou ao declarante que se  
este quizesse aceitar a proposta elle, Amaro, pediria licença contentando-se  
com dez ou vinte contos; que o declarante respondeu no firme proposito de não

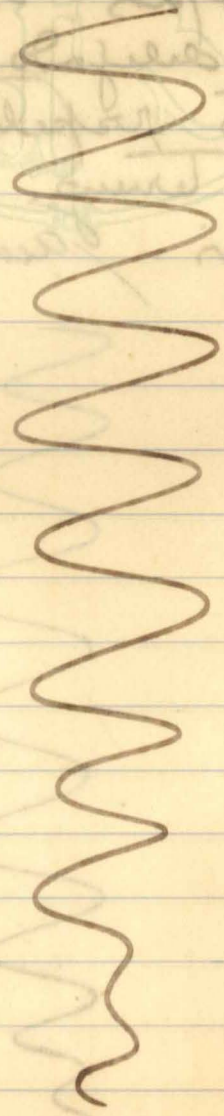
*Colômbia*

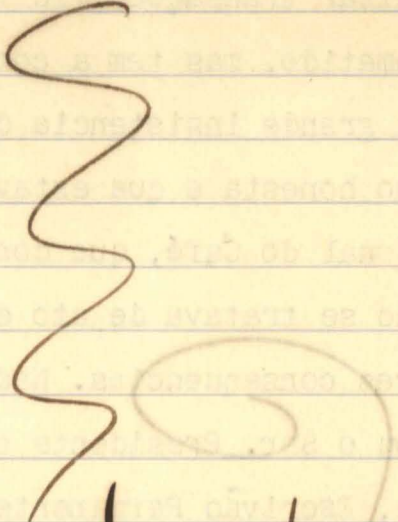
*23*  
*Paulo Bastos*

proposito de não aceitar transações ilícitas. Que o declarante reconhece o seu grande erro cometido, mas tem a confessar que teve a infelicidade de cometê-lo devido a grande insistencia de diretores de uma casa comercial reconhecida como honesta e que estavam acompanhados por funcionario do Departamento Nacional do Café, que conseguiram incutir na mente do declarante de que não se tratava de ato arminoso e sim de um recuso momentanio sem maiores consequencias. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que mandou o shr. Presidente que se encerrase este termo. Eu, Paulo Tavares Bastos, Escrivão Permanente, que datilografei e vai assinado por mim, seguindo-se as rubricas dos membros da Comissão e do declarante.

*Paulo Tavares Bastos*  
*Paulo T. de Souza Bastos*

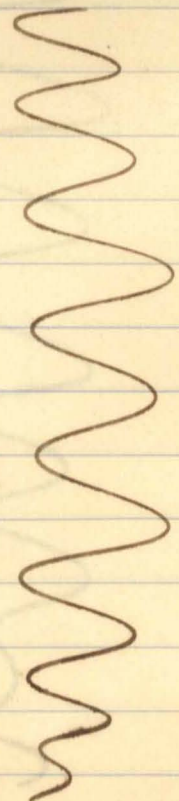
*Prêmio*  
*Prêmio*  
*Oberio Francisco Lora*





# Jullada

No 20<sup>to</sup> dia do mês de Junho do ano  
de 1934, faço juntada aos presentes autos  
as copias de termos de declarações feitas  
no gabinete de Investigações da Polícia de  
São Paulo, cujas copias estão autenticadas  
à margem pelo delegado de polícia que  
presidiu os inquéritos respectivos; do que para  
constar, lavro este termo. Euy, Paulo Jovari,  
Grel, Escrivão o 2<sup>o</sup>rei. Paul was just -



224  
A. J. P.

Termo de declarações

Aos dois dias do mês de maio de mil e novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de São Paulo, no Gabinete de Investigações, onde se achava o Dr. Frederico de Almeida Peter, Delegado de Policia, comigo, Escrivão de seu cargo, ao final assinado, compareceu Antonio Mendes Figueiredo, filho de Antonio Figueiredo Corrêa, com trinta e dois anos de idade, de côr branca, estado civil, casado, de nacionalidade brasileira, natural de Cajuru, de profissão negociante, residente á rua Nunes Garcia, 26, em São Paulo, sabendo ler e escrever, e declarou: dedica-se a compra e venda de café ha cerca de seis anos, tendo trabalhado sempre nas praças de Torrinha, Jahú, Dois Corregos e Bariri, na qualidade de representante de firmas desta capital e de Santos. Na ultima safra de café, anos 1933 e 1934, foi representante da firma Marchi & Cia., com escritorio á rua Boa Vista, nº 18, 7º andar, nesta capital e filial em Santos, para a qual adquiriu naquelas praças 36 mil sacas do produto, conforme documentação completa que o declarante poderá exhibir á autoridade. Chefe da firma era o Snr. Pedro Marchi, mas realmente quem dirigia todos os negocios da firma era o Snr. Anselmo Marchi, filho e socio daquêle. Como procurador gerente, figurava o Snr. José de Arruda Luz. Em meados do mês de dezembro do ano findo, o declarante, que se achava na sua zona, recebeu um telegrama, reforçado em seguida por um telefonema, de Arruda Luz, gerente da firma, para dirigir-se á cidade de Agudos, onde seria esperado por êle e por Anselmo Marchi. O declarante transportou-se para essa cidade, em seu automovel, encontrando seus chefes no Hotel dos Viajantes, onde logo o declarante foi avisado que não deveriam ser chamados pelos seus verdadeiros nomes, pois, no registro de Hospedes haviam lançado nomes supostos, não se lembrando o declarante, no momento, quais os nomes dados pelos mesmos. Levado para o quarto dêles, o declarante oube qual o fim de sua viagem: tratava-se de conseguir, por qualquer meio, conhecimentos de café, sem lastro, a titulo de favor, pois a firma Marchi & Cia., achava-se em precarias condições financeiras e queria tentar um golpe para se refazer. O declarante logo disse a Anselmo e Arruda que não se meteria em

Aut. de Policia  
Dr. Frederico de Almeida Peter  
Escrivão

em negócios excusos, que mais tarde poderia acarretar responsabilidades graves, pois, gosando de conceito e credito na praça, não se tornaria cúmplice de atos desonestos. Apenas como empregado, faria o que pudesse para auxiliar a firma, não assinando documento algum que o compromettesse, diante da recusa do declarante, Anselmo disse-lhe que aí ficasse para auxiliá-lo. Nesse dia chegou a Agudos o Snr. Cyro Mendes, com o qual, pareceu ao declarante, Anselmo já tivera entendimento sôbre o fato, e o declarante assistiu á conferencia que os três mantiveram, isto é, Anselmo, Arruda e Cyro Mendes, resultando daí o compromisso, por parte deste ultimo, de, em Baurú, arranjar os conhecimentos com os funcionarios da Sorocabana, Snrs. Cassiano de Tal e Osorio Lara, aquêle Agente, e este seu ajudante. No mesmo dia, Cyro Mendes foi a Baurú, voltando com Cassiano, que foi apresentado a seus chefes. O declarante assistiu, sem interferir, a conversa que os quatro tiveram, e ouviu o Snr. Cassiano prontificar-se a realizar o negocio, isto é, a entrega de conhecimentos, de favor, já preenchidos, mediante á quantia de cincoenta contos de reis, pagos adiantadamente. Isto era impossivel, segundo declarou Anselmo., pois, no momento não dispunha dessa importancia, comprometendo-se a da-la depois da entrega dos conhecimentos, com os quais conseguiria numerario. Cassiano recusou-se, firmando-se no seu ponto de vista: ou o dinheiro adiantado ou nada faria, como de fato não fez. A! vista disso, Anselmo voltou para São Paulo, ficando Arruda Luz encarregado de coneguir o negocio por outro lado. No dia seguinte, Cyro Mendes voltou a Agudos, levando em sua companhia o funcionario da Sorocabana Osorio Lara, o qual, comprometeu-se a fazer todo o possivel para conseguir os conhecimentos em Baurú, e, no caso ser isso impossivel, prontificava-se a preencher os conhecimentos que Arruda lhe apresentasse, mediante uma gratificação e compromisso formal de manterem a maior reserva. Arruda garantiu a Osorio que os conhecimentos serviriam apenas para cobertura em Bancos, sendo queimados no resgate. Osorio Lara voltou a Baurú, ficando de encontrar-se novamente com Arruda. Como não voltasse no dia seguinte, Arruda Luz, em companhia do declarante, seguiu para Baurú, onde foi informado que Osorio nada conseguira. Nêsse mesmo dia, Arruda mandou procurar Nicola Jacobucci, seu conhecido, incumbindo-o de conseguir os conhecimentos em outra

29/12/55  
A. B. B.

outra estação. Jacobucci aceitou a incumbencia, diante das promessas tentadoras que Arruda lhe fez e seguiu para varias cidades, tais como Conceição, Paranhos e outras que não lembra, sabendo, entretanto, que nada conseguiu. Nesse mesmo dia, Anselmo telefonou de São Paulo, dizendo a Arruda que conseguisse de qualquer maneira, (ainda que fosse para mandar imprimir), pois a situação agravava-se dia a dia. Arruda falou novamente a Jacobucci e seu amigo Dr. Paulo Belegarde, de Baurú, que percorresse a Estrada de Ferro Noroeste e obtivesse conhecimentos de qualquer forma. A todas essas demarches, o declarante assistiu como mero espectador, não dando pareceres, limitando-se apenas a transmitir alguns recados. Nesse dia, Arruda convidou o declarante a fazer uma viagem a Barra Bonita, afim de ver se obteria conhecimentos com algum empregado da Estrada Sorocabana. De madrugada o declarante seguiu para Barra Bonita, prevenindo a Arruda que não traria os conhecimentos, limitando-se a expor o caso ao chefe e que se este aceitasse, deveria entender-se diretamente. Foi o que sucedeu. O agente de Barra Bonita, Snr. Pedroso, seu conhecido, após alguma relutancia, aceitou a proposta, porém, êle mesmo seria o portador dos conhecimentos, visto que o declarante a isso se recusará. De Barra Bonita, via Paulista, o declarante telegrafou a Arruda em Baurú, no Hotel Central, que fosse espera-lo em Agudos. De fato. Quando o declarante e Pedroso chegaram a esta cidade, ali encontraram Arruda ao qual foi o chefe apresentado. Ambos se entenderam ignorando as combinações feitas entre eles, sabendo porém terem chegado ao acordo desejado, pois Arruda, incumbiu o declarante de ir buscar Osorio Lara em Baurú e que "ESTE TROUXESSE TODO O MATERIAL NECESSARIO PARA ENCHER OS CONHECIMENTOS". No mesmo dia no automovel que trouxeram o declarante e Pedroso, automovel esse de chapa de Campos Salles, o declarante foi a Baurú, e transmitiu o recado a Osorio Lara o qual queria utilizar-se do mesmo auto, para, em companhia do declarante, ir a Agudos, opondo-se a isso o declarante, pois, como já disse, não queria figurar como cúmplice num ato que considerava deshonesto. Osorio Lara, então, alugou um automovel marca "De Soto", marron, pertencente a um chauffeur muito conhecido em Baurú, mas cujo nome, no

no momento, não se pode lembrar. Lara Chegando em Agudos foi, em companhia de Arruda Luz e do declarante, para o Agudos Hotel, onde ficariam mais à vontade: aí, Lara preencheu os conhecimentos, tarefa na qual se ocupou até altas horas da noite; findo o seu trabalho, Lara voltou a Baurú, e Pedroso e Arruda, no mesmo auto De Soto, seguiram para esta capital, tendo a viagem importado em quatrocentos mil reis; o declarante foi para Baurú, aguardando ordens da firma; posteriormente, o declarante soube que a firma Marchi descontara os conhecimentos no Banco Francês e Italiano e gratificara o chefe de Barra Bonita, ignorando, todavia, quanto este recebeu, não o tendo, também, visto mais; dois dias após, isto é, a 20 de dezembro, o declarante recebeu um telefonema de São Paulo, para que avisasse Lara, que havia ficado com os restantes conhecimentos, em branco, que os preenchesse de acôrdo com uma lista em poder do declarante; na mesma madrugada, no automovel "De Soto" chegou a Baurú o Snr. Anesio Martins Siqueira, cunhado de Arruda Luz, que era portador de instruções da firma. Por intermedio deste, recebeu o declarante ordem para transportar-se a São Manoel, afim de esperar Arruda, que chegou no trem noturno; chegando a São Manoel, o declarante e Anesio, que já estavam com os conhecimentos, hospedaram-se no Hotel Paulista; Arruda, depois da chegada, queria que o declarante fosse a Jahú, descontar no Banco Francês e Italiano, em seu nome, os referidos conhecimentos, recusando-se o declarante formalmente a isso; que Arruda então, pediu a Anesio que endossasse os documentos em companhia do declarante fosse saca-los em Jahú, o que foi feito, recebendo Anesio a importância de 25\$000 por saca, num total de três mil cento e vinte e três sacas, regressando ambos a São Manoel, para entregar a importância recebida a Arruda Luz. Dessa importância, Arruda mandou entregar a Osorio Lara, por seu cunhado Anesio, a quantia de dez contos e pouco, correspondente a mil reis a saca de café lançadas nos referidos conhecimentos, ou sejam para cerca de dez mil e poucas sacas. Depois disso o declarante voltou para sua zona, dedicando-se a seus negocios, regressando Arruda e Anesio para esta capital. Da ultima vez que estes estiveram em Baurú, antes de regressar, hospedaram-se no Hotel Cariani, Da primeira vez que o declarante encontrou-se com os seus chefes em Agudos, onde eles usaram nomes trocados, também ali se achavam os snrs. Alvaro Siqueira e Floriano Bueno, este

ff. 26 24  
requis

este encarregado do Armazem Regulador do DNC, que conferenciava a-meudo com Anselmo e Arruda, ignorando o declarante o assunto tratado. Que o declarante reconhece, nos conhecimentos que lhe são mostrados pela autoridade neste ato, os mesmos que foram fornecidos por Pedroso e preenchidos por Osorio Lara. Com relação á subtração dos conhecimentos de Agudos, a interferencia do declarante foi nula e consistiu no seguinte: tendo necessidade de resgatar os conhecimentos descontados no Banco Francês e Italiano, Anselmo Marchi, obteve, por intermedio de Jacobucci, novos conhecimentos preenchidos por Osorio Lara; esses conhecimentos, segundo ficou o declarante sabendo posteriormente, foram furtados da estação de Agudos; o declarante, a pedido de Nicola Jacobucci, foi o intermediario da entrega desses conhecimentos a Anselmo Marchi, o que foi feito nessa capital, nos escritorios da firma, á rua Boa Vista, 18; nessa ocasião, Marchi entregou ao declarante a quantia de dez contos de reis, importancia esta que o declarante deu integralmente a Jacobucci, no mesmo dia, soube então, que o dinheiro em questão se destinava a gratificação de Osorio Lara; Além dos dez contos de reis, Anselmo Marchi deu ao declarante um cheque em seu favor, na importancia de vinte contos de reis, contra o Banco Comercial, com vencimento estipulado para 2 de abril; esse cheque foi exhibido a Jacobucci, que o deixou em poder do declarante, visto que era nominativo, afim de ser oportunamente descontado; entretanto, Anselmo Marchi em primeiro de Abril, obteve arditosamente o cheque das mãos do declarante, prometendo paga-lo no dia seguinte, quando lhe fossem entregues o restante dos conhecimentos; entretanto, Anselmo Marchi desaparecia desta cidade, constando ter rumado para o Rio. E' verdade que o declarante deu em caução, ao Snr. Virgilio Gatti, como garantia de um titulo cambial de seu aceite, um conhecimento relativo a 110 sacas de café, supostamente embarcadas em Avaré, conhecimento esse, que lhe fora emprestado por Jacobucci; Virgilio Gatti, de posse do conhecimento, descontou-o por intermedio do advogado Sebastião Sarai-va com o Snr. Alvaro de Abreu. Nada mais disse. Lido e acnado conforme vai devicadamente assinado. Eu, . Escrivão, que datilografei.



p. 27 25  
P. J. Paul

TERMO DE DECLARAÇÕES

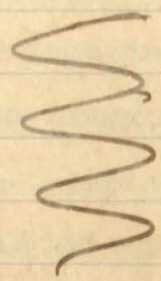
Aos vinte e nove dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de S. Paulo, no Gabinete de Investigações onde se achava o Doutor Frederico de Almeida Peter Delegado de Policia commigo escrivão de seu cargo ao final assignado, compareceu Nicola Jacobucci filho de José Jacobucci com 39 annos de idade, de cor branca estado civil viuvo, de nacionalidade italiana natural de Campobasso, de profissão commerciante, residente á rua Rio Branco 140 - em Baurú, sabendo lêr e escrever e declarou: que até agora decidido a esclarecer com todas as minucias o assumpto do presente inquerito, relativo ao furto de talões de conhecimentos da Estação de Agudos e Barra Bonita e subsequente falsificação desses documentos; na qualidade de corretor de café, o declarante manteve diversas transações com a firma Marchi e Companhia, casa commissaria estabelecida nesta cidade á rua Boa Vista 18, sendo um dos seus socios o snr. Anselmo Marchi, particular amigo do declarante; acontece, entretanto, que ultimamente Marchi e Companhia se viram seriamente embaraçados com difficuldades financeiras e Anselmo procurou o declarante pedindo-lhe que lhe arranjasse conhecimentos sem lastro para conseguir levantamento de dinheiro e cobertura de debito; nessa ocasião, em face das providencias do declarante digo em face das ponderações do declarante sobre a illegitimidade desse alvitre de Anselmo para resolver as aperturas financeiras da firma da qual era socio, declarou este que desejava os conhecimentos apenas como titulos de favor e que os recuperaria antes que pudesse ser descoberta a falcatrua; ora, coincidiu essa proposta de Anselmo, que acaba de expor, com outras anteriormente feitas ao declarante pelo funcionario da estação ferrea da Sorocabana em Baurú snr. Ozorio Lara, que insistentemente pedia ao declarante lhe offerecesse oportunidade para ganhar dinheiro; no intuito de auxiliar Anselmo e convencido da sinceridade das suas intenções quanto ao resgate em tempo opportuno dos conhecimentos sem lastro, o declarante procurou Ozorio Lara em Baurú, dando-lhe sciencia da proposta de Anselmo, mas não lhe occultando o perigo della; que Ozorio accordou em fazer digo em satisfazer a referida proposta e, como calhasse, nessa ocasião

Dr. de  
Mun. de Peter,  
Delegado de Policia

nessa ocasião, principios de março do corrente anno, ser elle transferido para a Estação de Agudos, em substituição ao chefe da estação dessa cidade, não lhe foi difficil subtrahir dois talões de conhecimentos em branco, prehenchendo seus claros, em Baurú, para onde regressou, logo que terminou a sua commissão em Agudos, e entregando-os ao declarante; de posse desses conhecimentos sem lastro, o declarante entregou-os a Antonio Figueiredo, seu amigo, para que este os apresentasse a Anselmo Marchi, visto como o declarante não desejava apparecer no negocio, temendo que o gerente da firma José de Arruda Luz, senhor do negocio, mais tarde explorasse o declarante com exigencias de mais conhecimentos falsos, pois Arruda é experiente demais; convinha, portanto, que figurasse na transação uma outra pessoa, e, como Figueiredo tinha tambem interesses em salvar a situação financeira da firma Marchi e Companhia, visto como tinha de receber commissões de cafés comprados em Jahú, Bariry e Dois Corregos, foi elle o escolhido; Figueiredo entregou os conhecimentos a Anselmo, relativos a cinco mil saccas de café, mais ou menos, promettendo Anselmo recompensar a Ozorio Lara; no acto de receber os conhecimentos Anselmo deu 10:000\$000 (dez contos de réis) a Figueiredo, que ficou com quatro contos, entregando o restante ao deçlarante; <sup>(quatro contos e quinhentos mil reis)</sup> que o declarante entregou 4:500\$000 a Ozorio e ficou com a importancia de 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis) a titulo de indemnização de despesas que fez; que isso occorreu em Março deste anno; além de um conto de réis em dinheiro Anselmo deu tambem a Figueiredo um cheque de 20:000\$000 (vinte contos de reis) contra o Banco Commercial, para ser pago em 2 de abril; esses vinte contos era a gratificação destinada a Ozorio, a quem o declarante informou que devia esperar até o dia do vencimento do cheque; nesse dia, 2 de abril, o declarante embarcou de Baurú p esta Capital, afim de proceder ao desconto do cheque, em poder de Figueiredo; entretanto, estando com Figueiredo, este lhe disse que não havia descontado o cheque porque Anselmo declarara não ter ainda deposito sufficiente no Banco para o resgate do cheque e pediu um prazo de tres ou quatro dias; que Figueiredo teve a ingenuidade de deixar o cheque em poder de Anselmo e mais tarde o declarante constatou com surpresa que elle havia fugido, tendo, provavelmente, resgatado o cheque, de

28 26  
R. J. Gatti

de maneiras que Ozorio Lara não recebeu a gratificação; logo após esses factos appareceu nesta cidade, vindo de Dois Corregos, o agenciador de negocios Virgilio Gatti, com o fim especial de receber de Figueiredo a importancia de quatro contos, quantia essa representada por uma letra de cambio, acceita por Figueiredo; como este não tivesse dinheiro e estivesse sendo apertado pelo credor, que ameaçava protestar o titulo, ficou desesperado e entregou a Gatti, como garantia, dois ou trez conhecimentos dos que ainda lhe ficaram em mãos; abusivamente, sem estar para isso autorizado, Gatti descontou esses conhecimentos com o snr. Alvaro de Abreu, residente nesta Capital, Comprehendendo a imprudencia de Figueiredo, o declarante, receioso de que elle descontasse conhecimentos, arrecadou todos os que estavam ainda em seu poder e queimou-os; sabedor de que estavam sendo negociados conhecimentos falsos nesta praça, o individuo Loreto Botelho procurou extorquir dinheiro ao declarante e a Figueiredo, ameaçando levar o caso ao conhecimento da policia; igualmente fea diversas tentativas para servir de intermediario nos descontdos dos alludidos conhecimentos, apesar de sabal-os falsos, servindo-se de ameaças e allegando que não tinha medo de ir parar na cadeia, pois, "para um morphetico não prejudicava uma ferida a mais"; dessa maneira, forçou Figueiredo a lhe entregar alguns conhecimentos e tentou descontal-los em Santos, com H.Requeijo, não o conseguindo porem; quanto aos conhecimentos furtados em Barra Bonita e descontados no Branco Francez Italia-ne por Marchi e Companhia, o declarante sabe que elles foram fornecidos pelo proprio agente daquella estação, provavelmente mancommunado com aque-la firma; ignora, porém, si os fornecer já prehenchidos em seus claros, ou si ainda em branco; o facto é que nessa falcatrua o declarante não teve nenhuma interferencia. Nada mais disse. Lido e achado conforme vae devidamente assinado. Eu,  
escrivão que o dactylographei.



(cópia)

ff. 27  
P. A. Baur

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos nove dias do mez de Junho do anno de mil novecentos e trinta e quatro nesta cidade de S. Paulo, no Gabinete de Investigações onde se achava o Doutor Frederico de Almeida Peter, Delegado de Policia, commigo escrivão de cargo ao final assignado, compareceu Nicola Jacobucci, com 39 annos de idade de cõr branca, estado civil viuvo, de nacionalidade italiana, natural de Capobasso, de profissão negociante, residente em Baurú numero, sabendo lêr e crever e declarou: -----

declarou que no anno passado achava-se em Baurú, tratando de compra de café e veiu a saber por outras pessoas que o sr. José Pereira Cassiano, agente da estação da Sorocabana em Baurú naquela ocasião, facilitava o embarque de cafés baixos, percebendo uma commissão que variava de tres a cinco mil reis a sacca; soube mais que Cassiano, prevalecendo-se do seu cargo, obteve de alguns fazendeiros da zona, gratuitamente, quotas para livre embarque, negociando-as a bom preço com varios compradores de café; do proprio declarante Cassiano cebeu de uma vez um conto de reis para facilitar embarque de producto inferior; com referencia ao caso de José Prestes, agente de Conceição, tem a declarar que em certo dia do mez de dezembro ultimo, José Pereira Cassiano enviou o declarante á Conceição, e, em seu nome, falasse a Prestes para facilitar qualquer negocio; entretanto, Prestes negou-se terminantemente a entrar em acôrdo, e o declarante voltou a Baurú, contando o sucedido a Cassiano, que por sua vez declarou que iria elle mesmo fallar com Prestes; de facto para seguiu, mas Prestes, apezar de amigo e compadre de Cassiano, recusou-se a entrar em negocios; depois disso Cassiano procurou o declarante muitas vezes para que lhe arranjasse algum bom negocio pois precisava de dinheiro; sabe que Cassiano realizou outros negocios com pessoas que o declarante conhece de vista, ganhando bom dinheiro. Que é verdade o que depoz Jovelino Terra, sobre a vinda de Arruda Luz do Rio para esta Capital, afim de encontrar-se com Ozorio Lara, sendo certo que este realizou uma conferencia com Arruda, á qual o declarante não assistiu; soube disso por intermedio de Ozorio Lara que aqui chegára de Baurú.

Nada mais disse. Lido e achado conforme vae assignado. Eu,  
escrivão que o dactylographei.

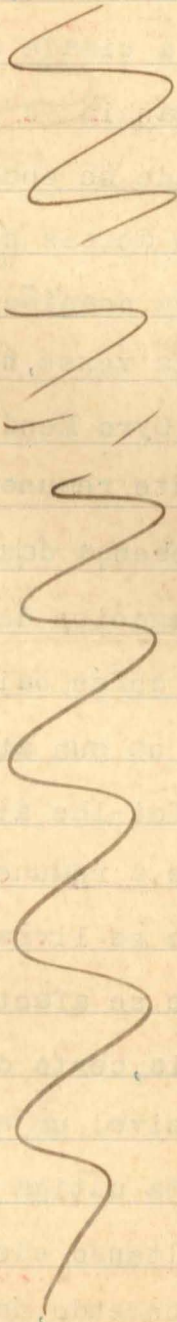
Autheuti. em  
ff. de Almeida Peter  
Delegado de Policia

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos sete dias do mez de junho do ano de mil novecentos e trinta e quatro nesta cidade de Botucatu, onde foi vindo o smr. Doutor Frederico de Almeida Peter commigo escrivão de seu cargo ao final assinado, compareceu José Pereira Cassiano filho de Evaristo Pereira Cassiano com 33 anos de idade, de côr branca estado civil casado de nacionalidade brasileira natural de Jaguará, Est. de Minas de profissão ferroviario residente em Bernardino de Campos sabendo lêr e escrever e declarou: em dezembro do ano proximo findo, exercia o cargo de agente da estação de Baurú, tendo como auxiliar o smr. Ozorio Gumercindo Lara; em fins desse mez, foi convidado por Cyro Mendes, comprador de café, para fazer um passeio de automovel até a cidade de Agudos; accedendo ao convite, o declarante seguiu em companhia de Cyro até aquéla cidade, dirigindo-se ao Hotel dos Viajantes, onde se encontravam duas pessoas, desconhecidas do declarante, e que soube depois serem empregadas da firma Marchi e Companhia, de S. Paulo; néssa ocasião, reiterando propostas já anteriormente feitas, por diversas vezes, no sentido de permitir o declarante o embarque de café baixo, Cyro Mendes lhe propoz novamente que facilitasse esse negocio, mediante remuneração; como o declarante se negasse a isso, Cyro Mendes, em presença das duas pessoas a que já se referiu, propoz-lhe então novos negocios deshonestos, não sabendo o declarante ao certo si referentes á cafés baixos ou a conhecimentos falsos; pesristindo o declarante na sua attitude intransigente, de não entrar em negociações ilicitas, foi-lhe ainda proposto por Cyro o seu afastamento do cargo, mediante a remuneração de cincoenta contos de réis; o declarante, como meio de se livrar d'essas propóstas importunas, respondeu a Cyro que somente se afastaria do cargo mediante o pagamento de duzentos contos de réis, certo de que ele não dispunha d'essa quantia, o que tornaria impossivel um entendimento, como desejava o declarante; de fato, diante desta ultima exigencia do declarante, Cyro não mais tocou no assunto, voltando ele declarante, no mesmo automovel de Cyro, para Baurú, e não recebendo, daí por diante proposta de especie

Aut. l. 1.º  
F. de Almeida Peter  
Dele por de

alguma; sabe tambem que o agente Prestes, da estação de Conceição, igualmente recebeu propostas deshonestas; que o proprio Prestes levou esse fato ao conhecimento do declarante, a quem consultou si devia ou não atende-las; o declarante, a principio, aconselhou-lhe que repelisse taes propostas; entretanto, notando que Prestes estava algo inclinado a aceita-las, limitou-se a dizer-lhe que fizesse o que entendesse, isto é, que agisse de acôrdo com a propria consciencia; nunca esteve em Conceição em companhia de qual-quer pessoa, a não ser de uma feita, em que ali esteve com o snr. Eugenio Passos, comprador de café residente em Baurú. Nada mais disse. Lido e achado conforme, vae assinado. Eu, escrivão que o datilografei.



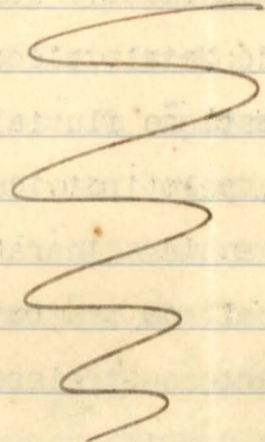
Fl. 31  
Ab. 29  
R. B. 5

Termo de declarações

aos doze dias do mês de junho do ano de 1934, na sala do dr. Consul-  
tor Jurídico da Sorocabana, ás 15 horas, reunida a Comissão encarrega-  
da deste inquerito, comigo, Escrivão Permanente, ao final assinado,  
compareceu o Snr. Benedito Pedroso, com 47 anos de idade, casado, bra-  
sileiro, empregado da E.F. Sorocabana, exercendo atualmente o cargo de  
agente de Barra Bonita, e declarou: que em fins de dezembro do ano  
findo, poucos dias antes do Natal, o declarante, que exercia ao tempo  
as funções de agente da estação fluvial de Barra Bonita, foi procurado  
em sua propria residencia, pelo individuo Antonio Mendes Figueiredo,  
residente nesta capital, a quem ficara conhecendo tempos atrás; pro-  
curando o declarante, Figueiredo tratou logo de esclarecer o motivo;  
desejava êle que o declarante subtraísse um talão de conhecimentos  
da Estrada, em branco, para depois preenchê-los, simulando embarques  
reais de café; declarou mais, Figueiredo, que os talões, uma vez preen-  
chidos, seriam entregues a Anselmo Marchi, da firma Marchi & Cia., o qual  
remuneraria o declarante a razão de 3\$000 por saca supostamente embar-  
cada e que figurasse no preenchimento dos talões; aceitando a proposta  
o declarante retirou da gaveta de um movel da agencia, um bloco de ta-  
lões, em branco, sendo certo que esse bloco não estava completo, pois,  
lhe faltavam as dezessete primeiras folhas que já tinham sido utiliza-  
das; a seguir, nessa mesma noite, o declarante e Figueiredo seguiram de  
automovel até a cidade de Agudos; nessa localidade, dirigiram-se a um  
hotel, onde, pouco depois, vindos de Baurú apareceram o conferente da  
estação de Baurú, Snr. Osorio Gumercindo Lara, e um tal Arruda Luz;  
nessa ocasião, o declarante fez entrega a Figueiredo dos talões que  
subtraira da estação de Barra Bonita, sendo êles preenchidos, no inte-  
rior do Hotel, por Osorio Lara; de madrugada, terminado o serviço de  
preenchimento dos talões, Arruda Luz e o declarante seguiram para esta  
capital, em um automovel de chapa de Baurú, aqui chegando ás doze horas  
do dia seguinte; nesta capital o declarante foi apresentado, por Arruda  
Luz ao Snr. Anselmo Marchi, de quem recebeu a quantia de 21:000\$000  
vinte e um contos de reis, como remuneração pelo furto dos talões; a

a seguir, o declarante regressou para Barra Bonita onde reassumiu o exercicio de seu cargo.

*Paulo de Siqueira*  
*Francisco Mendes Figueiredo*  
*Domicio Bedro*



+

la. testemunha

José Silveira de Almeida, com 33 anos de idade, casado, ferroviario, sabendo ler e escrever, residente em Barra Bonita, depois de compromisso de só dizer a verdade, inquerida, respondeu: que o depoente trabalha na estação fluvial da estrada Sorocabana, em Barra Bonita, ha 11 anos, e conhece ha varios anos o individuo Antonio Mendes Figueiredo, comprador de Café nesta Zona, sabendo que trabalhava para uma firma de São Paulo; que, em meados de dezembro do ano passado, Figueiredo appareceu nesta cidade, em automovel de sua propriedade, trazendo em sua companhia o Snr. Francisco Menocchi, aqui residente; Figueiredo, sozinho, esteve na estação e procurando o depoente lhe fez uma proposta que consistia no seguinte: de Figueiredo faria uns despachos de caixotes contendo milho ou outro artigo, e, ao preencher os conhecimentos, deixaria a primeira via dos mesmos em branco, sendo-lhe entregue para depois usalos para café; propôs isso ao depoente dizendo mais que seria bem remunerado em São Paulo; o depoente negou-se a aceitar essa proposta; em seguida Figueiredo procurou o chefe daqui, Snr. Benedito Bedroso, resultando desse encontro uma viagem para Campinas, segundo disse Pedroso, que seguiu no mesmo dia com Figueiredo; o depoente percebeu logo que Pe-



ff. 32  
ff. 30  
requis

que Pedroso se mancomunara com Figueiredo, aceitando a proposta; Pedroso regressou a esta cidade, dois dias depois, ignorando o depoente o que se passara com Pedroso e Fieguereido; ha poucos dias, quando se soube nesta cidade que haviam sido descobertos conhecimentos falsos em São Paulo, o depoente comentou o caso com Pedroso, e este disse que possivelmente o talão de conhecimentos se extraviara e fora aproveitado por alguem; tem a dizer mais que o automovel que serviu Figueiredo nessa ocasião é de propriedade de Francisco de Tal, residente em Campos Salles, e chapa 29, desta cidade; que o depoente nada notou de anormal na vida de Pedroso, depois da viagem feita com Figueiredo. Nada mais disse. Lido e achado conforme vai assinado.

Eu, escrivão, ao final assinado, o escrevi.

*Antonio Figueiredo*  
*Paulo de Regalado*  
*Francisco de Tal*  
*Yori Silveira de Almeida*

2a. testemunha

Francisco Silva Peres, com 24 anos de idade, casado, motorista, sabendo ler e escrever e residente em Campos Salles, depois do compromisso de só dizer a verdade, inquerida, respondeu: que ha mais ou menos seis meses, o depoente estava em Campos Salles, a espera do trem da Paulista, quando foi procurado pelo Snr. Antonio Figueiredo, seu conhecido de vista, e comprador de café, e ordenou-lhe que o levasse até esta cidade; aqui o deixou no Hotel Ponto, dizendo-lhe que mais tarde o procuraria; de fato, cercad de 14 horas desse mesmo dia, Figueiredo, em companhia de Benedito Pedroso, agente da estação fluvial de Barra Bonita, seguiu viagem no auto do depoente para Agudos, onde ficaram no Hotel Agudos, e logo depois transferiram-se para o Hotel dos Viajantes; que durante a viagem para Agudos, o depoente, mesmo não prestando atenção á conversa de Figueiredo e Pedroso, percebeu que ambos estavam tratando de negocios que giravam em torno de café; em Agudos, estavam dois individuos a espera de Figueiredo, sendo certo

certo que todos encerraram-se num quarto do Hotel, ficando em conferencia até 1 hora da manhã; a essa hora, Figueiredo e seus companheiros, saíram do Hotel, sendo certo que o agente Pedroso tomou lugar num auto de Baurú, e seguiu para São Paulo, em companhia de outro individuo, de corpo cheio, e que estivera na conferencia; o depoente seguiu para Baurú levando Figueiredo, que pagou ao depoente cento e vinte mil reis mais as despesas de refeições, pelos serviços prestados, regressando em seguida para Campos Salles, nunca mais vendo Figueiredo; que cerca de 2 ou 3 dias depois dessa viagem, o depoente estava em Campos Salles, como de costume, e viu chegar o Smr. Benedito Pedroso, trazendo-o para esta cidade, percebendo pela viagem cinco mil reis. Nada mais disse. Lido e achado conforme vai por todos assinado. Eu, Escrivão, do final assinado, o escrevi

*Paulo de Souza*  
*Francisco Silva*  
*Francisco Silva*

3a. testemunha:

Francisco Menocchi, com 35 anos, casado, brasileiro, filho de Luiz Menocchi, comerciante de café, sabendo ler e escrever, residente em Barra Bonita. Depois de compromisso de só dizer a verdade, respondeu: que o depoente conhece o individuo Antonio Figueiredo, comprador de café da firma Marchi e Cia. de São Paulo; em dezembro do ano passado, em dia que não recorda, o depoente foi procurado, em sua casa, bem cedo, por Figueiredo, e este logo lhe fez uma proposta que era a seguinte: o depoente devia obter na agencia fluvial da Sorocabana, em Barra Bonita, conhecimentos em branco, propondo aos empregados da agencia que, ao despachar, por exemplo, uma saca de feijão, deixassem em branco a primeira via, que depois seria utilizada para café, para isso Figueiredo estava disposto a dar ao depoente a quantia de vinte contos de reis; o depoente fez ver a Figueiredo que isso era impossivel por varios motivos; diante da insistencia de Figueiredo, e do seu convite, resolveu acompanhá-lo até a agencia, e aí assistiu á proposta que fez ao empregado José Silveira de Almeida, que era a mesma feita ao depoente, sem, entretanto fixar a gratificação; Sil-

fl. 31  
1935

Silveira de Almeida recusou-se a aceitar a proposta, retirando-se Figueiredo e o depoente, ignorando o que se passou posteriormente; ás 11 horas do mesmo dia, depois da conversa com Silveira, Figueiredo procurou novamente o depoente, propondo trinta contos, sendo recusado pelo depoente; mais tarde soube que Figueiredo seguira para Agudos, no auto de Francisco de Tal; quatro dias depois, ao regressar de uma viagem a São Manoel, o depoente passou no Hotel do Liberato, nesta cidade e aí encontrou Figueiredo e outro representante de Marchi & Cia de nome Anselmo Martins Siqueira, e ambos pediram ao depoente que os acompanhasse até São Manoel, pois não conheciam bem a estrada; depois de alguma relutancia, acedeu, e chegados a São Manoel, o depoente foi para outro Hotel, pois no Hotel onde se hospedaram, Figueiredo e Anesio, o depoente não vai por não se dar com o dono; quanto á vida particular de Benedito Pedroso, o depoente pouco poderá dizer sabendo apenas, que Pedroso ultimamente comprou toda a mobilia nova para sua casa. Nada mais disse. Lido e achado conforme vai por todos assinado. Eu, Escrivão, que o escrevi e subscrevo.

*Paulo de Bellegarde*  
*Francisco Mammocchi*

4a. TESTEMUNHA

Paulo Bellegarde, com 36 anos de idade, casado, brasileiro, filho de Antonio Candiço Bellegarde, auxiliar de advogado, sabendo lêr e escrever e residente na Pensão Celeste em Baurú. Aos costumes disse nada. Jurada e inquirida, respondeu: que o declarante reside nesta cidade de Baurú desde fevereiro de 1933, tendo exercido o cargo de auxiliar do Departamento Nacional do Trabalho até o mez de outubro do mesmo anno, quando deixou o referido cargo. Desde então o declarante ficou em má situação financeira e resolveu trabalhar em todo e qualquer negocio que lhe apparecesse. Conhecia já nesta cidade os snrs. Nicola Jacobucci, Adriano Julio, Eugenio Passos, Antonio Figueiredo, José Arruda Luz, este apresentado por Nicola Jacobucci, Floriano

Bueno, empregado do Regulador de Agudos, Anesio Martins Siqueira, cunhado de Arruda Luz, José Pereira Cassiano e Ozorio Lara e outros cujos nomes não se recorda no momento, Aproximando-se desses indivíduos o depoente ficou sabendo que elles dedicavam-se ao commercio de café, especialmente em cafés de typo baixo. José Pereira Cassiano era o agente da estação da Sorocabana em Baurú, e o declarante sabe que o mesmo permitia embarques de café baixo mediante a quantia de cinco mil réis por sacca. Entretanto, o depoente sabe bem, que Floriano Bueno, do Regulador de Agudos viera a esta cidade varias vezes, e a iniciativa de todas as irregularidades dos embarques de cafés baixo coube a elle. Sabe tambem que Floriano gastava muito dinheiro, acima de suas posses, em contradição com os vencimentos que percebia. Na roda desses individuos citados, em que tambem estava o snr. Fachardon Junqueira, o depoente soube que um funcionario do Departamento Nacional do Café, de nome Sandoval, que conhece pessoalmente, tambem estava envolvido nas irregularidades, sendo certo que elle esteve em Agudos em entendimento com os individuos referidos, com os quaes conferenciou, especialmente José Arruda Luz, pois alli fôra "PARA ACCOMODAR AS COUSAS". Aliás o depoente sabia que Arruda Luz contava com um bom elemento no Departamento do Café, ignorando qual fosse, e tempos depois, já neste anno, Jacobucci contou ao depoente que o tal elemento era o funcionario de nome Sandoval. Em dezembro do anno passado, dias antes do Natal o snr. Nicola Jacobucci appareceu na casa do depoente á uma hora da madrugada e o convidou a ir até o Hotel Central, pois, José Arruda Luz, gerente de Marchi e Companhia, desejava falar-lhe. Accedendo ao convite foi com Jacobucci ao Hotel e Arruda Luz incumbiu Jacobucci de conseguir conhecimentos em branco de "QUALQUER FORMA" lançando mão de qualquer negocio. Figueiredo estava presente e ofereceu o seu automovel para a viagem, que foi iniciada immediatamente, rumo á Noroeste, que foi iniciada digo sendo o auto guiado pelo depoente; aliás o depoente foi convidado exclusivamente para isso. O depoente levou Jacobucci até as estações de Renato Werneck e Guarantan, nada conseguindo

2031 p. 32  
R. B. B.

conseguindo Jacobucci voltando ambos para Baurú no outro dia, de onde o depoente não mais sahiu. Sabe que Jacobucci foi encontrar-se com Arruda Luz em outra cidade, ignorando onde. Posteriormente, isto é, dias depois, mas sempre antes do Natal, Arruda Luz, em companhia de seu cunhado Anesio Martins Siqueira esteve novamente nesta cidade, encontrando-se com o depoente, ao qual contou que havia conseguido os conhecimentos em branco e disse textualmente: "VOCES SÃO UNS FROUXOS". Posteriormente, por Jacobucci soube que os haviam conseguido com o agente de Barra Bonita, cujo nome ignora. Sabe também que Arruda Luz, nessa ocasião viajou para S. Paulo no automovel do motorista Philadelpho. Enfim o depoente ficou sabendo de toda a falcaturia praticada por Arruda, Figueiredo, Jacobucci, Anesio, Anselmo Marchi e seus outros comparsas, tempos depois, isto é ha dois ou tres mezes. Antes de effectuar a viagem á Noroeste, o depoente levou Jacobucci varias vezes á estação de Conceição, da estrada de ferro Sorocabana, onde Jacobucci fazia ofertas ao agente Prestes para facilitar embarques de cafés baixos. O depoente não assistiu nenhuma das conversas entre Prestes e Jacobucci, mas por este soube que Prestes negou-se formalmente a permitir ou participar de qualquer negocio excuso, mantendo sempre a mesma attitude, irreductivel a qualquer acôrdo. O proprio snr. Prestes poderá confirmar esta asserção do depoente com referencia a sua não intromissão nesse negocio; poderá elle declarar que o depoente siquer desceu do automovel, de todas as vezes que Jacobucci o procurou a elle Prestes. Nada mais disse. Lido e achado conforme vae devidamente assinado. Eu,

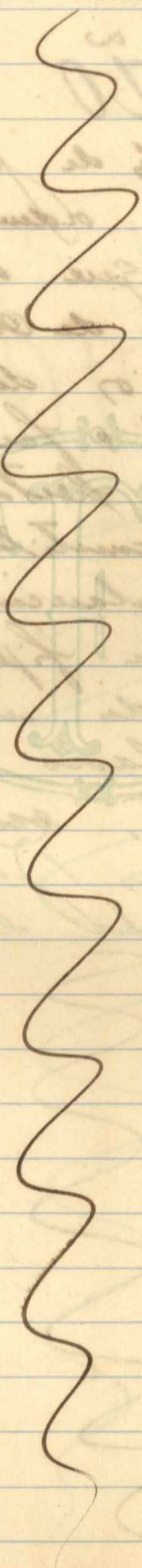
*Paulo de Souza*  
*Paulo de Souza*  
*Francisco*  
*Domestico*

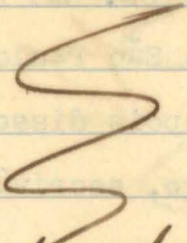
5a. TESTEMUNHA

Philadelpho de Oliveira e Souza, com 29 annos, casado, brasileiro, filho de Manoel de Oliveira e Souza, motorista, residente nessa cidade, lê e escreve. Aos costumes nada. Jurada e inquirida respondeu: é dono de dois automoveis de aluguel nesta cidade, de chapa A-23 e A-74, sendo o primeiro marca De Soto, cor marrom que é dirigido pelo proprio depoente; conhece já ha muitos mezes o snr. Antonio Figueiredo e José Arruda Luz, ambos empregados da firma Marchi e C. de S. Paulo; que em dezembro do anno passado poucos dias antes do Natal, o depoente teve diversos encontros, nesta cidade, com Figueiredo e Arruda, servindo-os dentro do perimetro urbano, com pequenas corridas; num desses encontros a que se refere foi combinado por Figueiredo uma viagem á Capital, que se faria com o automovel do depoente; nessa ocasião podiam regular nove horas da noite, Figueiredo alugou o carro De Soto e mandou tocar para a rua Inconfidencia, esquina da rua que dá sahida para a estrada de Agudos; nesse ponto ficaram cerca de meia hora á espera de uma pessoa, que, chegando, o depoente verificou tratar-se do funcionario da estrada de ferro Sorocabana, snr. Ozorio Lara. Este tambem subiu para o auto, indo todos para o Hotel Central; entretanto, desceram meio quarteirão antes do hotel, tendo o depoente businado e sahido o snr. Arruda Luz do hotel referido para juntar-se a Figueiredo e Lara. Rumaram todos com destino a Agudos, onde chegaram cerca das vinte e duas horas; parando o automovel em frente ao Agudos Hotel, onde os viajantes do seu carro entraram. Ozorio Lara, quando subiu no auto á rua da Inconfidencia, levava um rolo de papeis de regular tamanho envolvido num jornal, ignorando o depoente o seu conteúdo. Durante a viagem, da conversa travada entre Figueiredo, Ozorio e Arruda, o depoente apprendeu que se estava combinando o preparo de conhecimentos falsos, vulgarmente denominados conhecimentos sem lastro. Em Agudos, logo depois, Arruda e seus companheiros encontraram-se com um snr. de certa idade e que ficou mais tarde, sabendo ser um tal Pedroso, agente da estação de Barra Bonita. O depoente ficou cochilando em seu auto até as duas horas da madrugada, ocasião em que Arruda,

pg. 75 fl. 33  
R. B. B.

sahiu com os demais companheiros. Dáí determinou que rumasse o au-  
to para São Paulo. Chegados a São Paulo desembarcaram não sabendo  
o depoente o que aconteceu depois disso. Nada mais disse. Lido e  
achado conforme assina, comigo, escrivão.



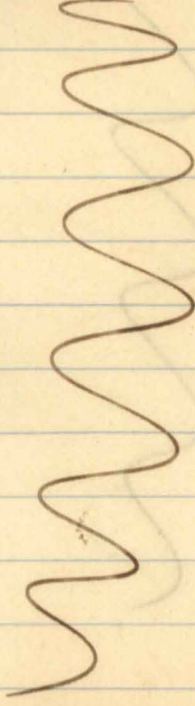


# Bertidão

As doze dias do mês de julho, no gabinete do Conselho Jurídico, de ordem do Sr. Presidente da Comissão, artificio que os mes. Paulo Pellegrade e Philadelpho de Oliveira Souza, recusaram-se a subscrever as declarações de Sr. e Sr. Alejandro que se o faziam mediante esse compromisso com os peritos na Delegacia de Policia. Não admitindo os mesmos poras de maiores esclarecimentos, determinou o Sr. Presidente que fiquem os referidos testemunhos despendidos de impuñicão; do que, para constar, lavro este termo.

Eu, Paulo Gomes Dantas, escrivão, o escrevi e subscrevi. D. A. L. Souza, 1 Dantas

São Paulo, 12 de julho de 1931.

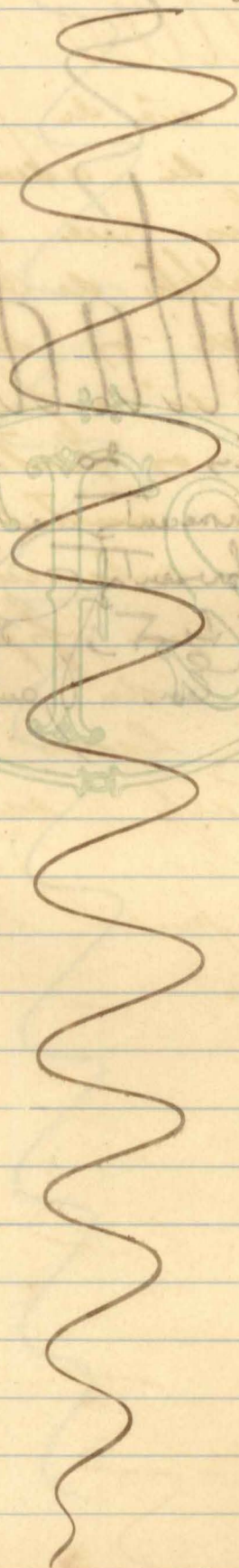




# Conclusão

fol. 36  
16. 24  
14/11/5

Na data do termo pto, faço esta auto conclusã  
ao Sr. Presidente da Comissão, para sua  
deliberação; do que, para cumprir, lavro este  
termo. Eu, Paulo Torrey, Jure, o escrevi.



# Juntada

foi feita e em dia do mês de Junho do  
ano de mil e novecentos e trinta e quatro,  
faço juntada aos presentes autos ao relatório  
especial da Comissão do juiz, para emitir,  
largo este termo. Em, Andaraes, Porto, o  
diuzi

1934 25  
P. J. G. B.

R E L A T O R I O P A R C I A L

Exmo. Snr.

Diretor da Estrada de Ferro Sorocabana:

*relatório de*

Dando cumprimento á portaria de V. Excia., datada de 16-5-34, pela qual foram designados os Snrs. Paulo Vitor de Souza Lima, João Miniussi e Leonardo Caleffi, procedeu-se ao inquerito administrativo para apuração da causa e responsabilidades pelo desaparecimento da estação de Agudos e estação de Porto Barra Bonita, dos talões para despachos de cafés, serie D.33, folhas 105.951 a 105.975, 104876/104.900 e talão CT.5, serie I-738, correndo os tramites legais, conforme passa a expor o Presidente da Comissão, abaixo assinado:

No dia 3-5-1934, em Baurú, na sala da estação local da Sorocabana, reuniu-se a Comissão encarregada deste inquerito, tendo sido lavrada a ata de instalação de que trata as Instruções do C.N. do Trabalho, fls. 2; em seguida, após qualificação e inquerição do agente de Agudos, Snr. Juvenal Salles, ouviram-se testemunhas em numero de seis, para o que se transportou a Comissão, na mesma data, a essa estação.

A responsabilidade pelo cometimento da falta de que é objeto o presente inquerito, recaía, pressupostamente, sôbre o agente de Agudos, Snr. Juvenal Salles, para quem se voltaram todas as atenções, dadas as circumstancias em que éla foi con-

(continúa)

*R. J. J. J.*

sumada e em setratando de chefe da estação, responsavel unico pela guarda dos referidos documentos, quanto ao caso de Agudos.

Assim, a marcha processual do inquerito foi iniciada e procedida contra o referido agente; e, como teria de acontecer, nada foi apurado contra o mesmo, relativamente ao caso vertente.

Permaneceu, desta forma, completamente obscura a primeira faze do inquerito, quanto ao esclarecimento de seu objetivo.

Foi assim que, interrompido o processo administrativo e iniciadas as "demarches" para a elucidação do caso por meio do inquerito policial, solicitado por V. Excia. á autoridade competente, entrou na segunda faze de pleno esclarecimento, conforme se vê, a seguir:

O inquerito policial foi acompanhado por dois membros da Comissão encarregada deste inquerito, quais sejam os Snrs. Paulo Vitor de Souza Lima, Inspetor do Trafego, e Leonardo Caleffi, Investigador do Departamento Comercial desta Estrada, o que foi facil a êste conseguir copias autenticadas pela autoridade competente, Delegado de Policia, Dr. Almeida Peter, copias essas das declarações prestadas na policia, sôbre os fatos em apreço, e que estão juntas ás fls. 22 a 28.

Dêsses documentos, deduz-se o seguinte:

Os funcionarios desta Estrada, Osorio Gumerindo Lara, conferente em Baurú, e Benedito Pedroso, agente de Porto Barra Bonita, confessaram suas autorias no delito, confissões essas plenamente aceitaveis ã vista das circumstancias que

(continúa)

39  
[Handwritten signature]

rodearam os fatos, dizendo ter sido êles que, por insinuação de terceiros, particulares, subtraíram, usaram e fizeram usar criminosamente os talões para despachos de cafés que estão faltando.

O Snr. Osorio Gumerindo Lara, além de ter prestado declarações no inquerito policial, fê-lo perante a Comissão, por menorizando fatos, como se vê a fls. 18 a 20.

A' vista do exposto, esta Comissão é de parecer que seja instaurado inquerito administrativo para apuração da responsabilidade do Snr. Benedito Pedroso, por se tratar de empregado que conta mais de 10 anos de serviços nesta Estrada, para efeito do que dispõe o art. 53 do decreto 20.465 de 1-10-31, modificado pelo decreto 21.081 de 24-2-32, e Instruções do C.N. do Trabalho, afim de satisfazer as exigencias legais estabelecidas, e possa o mesmo ser assistido por representante do Sindicato da classe ou seu advogado, fazendo parte integrante do referido processo os presentes autos, como objeto de referencia.

Quanto ao Snr. Osorio Gumerindo Lara, pela sua folha corrida, anexa, não conta ainda nesta Estrada 10 anos de serviços, sendo, pois, demissivel "ad-nutum".

Dada a gravidade de sua falta, que está perfeitamente demonstrada na sua confissão e demais documentos, a Comissão julga que o mesmo está incompatibilizado com os serviços da Estrada.

Releva notar que o Snr. Juvenal Salles, Agente de Agudos, embora não tivesse conluio algum com os autores das graves faltas que aponta o presente inquerito, em parte, contribuiu para a efetivação da que se verificou em sua estação. Pois, se tivesse feito a entrega da estação ao seu substituto Osorio G. Lara, mediante conferencia, teria consignado a guarda dos talões a êste.

(continúa)

40 38  
e, posteriormente, ao receber a estação, conferido, como era de seu dever, os documentos recebidos, teria, em tempo, verificado o desaparecimento dos talões referidos, evitando, possivelmente, a sua utilização criminosa e prejuízos que advieram a terceiros.

A razão que explicou de ter assim procedido é tolerável, visto que o Snr. Osorio Lara gozava de plena confiança, já o tendo substituído por algumas vezes.

Sem mais, Exmo. Snr. Diretor, pensa esta Comissão que, quanto foi possível, colheu os necessários dados para auxiliar V. Excia. a apreciar o presente caso.

S. Paulo, 21 de junho de 1934.

*Paulo V. de Magalhães*  
Presidente

*Paulo Lara*  
Vice-Presidente, em férias

*Luiz de Souza*  
Secretario

Conclusão:

Aos vinte e três dias do mês de junho de 1934, faço estes autos conclusos ao Exmo. Snr. Diretor, para que S. Excia. se digne deliberar quanto á exoneração do Snr. Osorio G. Lara e determinação de inquerito administrativo contra o Snr. Benedito Pedroso, á vista da pronúncia da Comissão; do que, para constar, lavro este termo. Eu, *Paulo Lara*, que o escrevi.

*Em vista do apurado neste inquerito e por ainda não ter o anno de serviço na Estada fica demittido o Snr. Benedito Pedroso, ficando os autos a Comissão para proceder o inquerito administrativo para apuração da responsabilidade de Benedito Pedroso e ser encaminhada a Conselho Nacional de Trabalho - 28/6/34*  
*Presidente*

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA  
REPARTIÇÃO DE PESSOAL

R.P. 2  
774

ps. 39  
ref. 1/2

FOLHA CORRIDA

(Segundo os apontamentos dos Livros de Tombo de n.º 36 pags. 127.)

Nome do empregado OSORIO LARA  
Ficha n.º  
Filiação Antonio Lara  
D. Maria Lara  
Data de nascimento 27 de Fevereiro de 1898  
Logar em que nasceu São Carlos  
Repartição a que pertence 2a Divisão  
Cargo atual Conf. Especial de 2a Vencimentos 430\$000



OJO N.º 8.850

DATA	DISCRIMINAÇÃO GERAL
27- 1-1926	Nomeado Telegrafista de 3a. classe interinamente em Botucatu, com vencimentos de 250\$000 mensais.
4- 2-1926	Efetivado nessa categoria com vencimentos de 250\$000 mensais, e com exercicio em Agudos.
31- 3-1926	Durante o mes foi multado em 1 dia, por irregularidade no serviço.
30- 9-1926	Idem idem em 1 dia, pelo mesmo motivo acima.
30-10-1926	Dispensado por não convirem á Estrada os seus serviços.
5-11-1926	Ficou sem efeito a sua demissão, ficando transferido para o cargo de Conferente de 2a. classe.
27-11-1926	Multado em 1 dia, por viciar telegramma.
19- 5-1927	Removido para Baurú.
1- 2-1928	Elevados seus vencimentos a 257\$800 mensais.
1- 1-1929	Idem a titulo provisorio a 325\$000 mensais.
8- 2-1929	Com o aumento concedido em 1 de Janeiro p. passado, perdeu o direito ao abono de 50\$000 que vinha percebendo, a titulo de auxilio para aluguel de casa.
25- 9-1929	Promovido a Conferente de 1a. de 1a. classe, por portaria datada de 10/7, com vencimentos de 375\$000 mensais, interinamente.
1- 8-1930	Efetivado no cargo de Conferente de 1a. classe, por portaria datada de 5/7, sob n.º 4.650.
4- 4-1932	Esteve em goso de falias, no periodo de 4 a 20/4, pp.
19- 5-1932	Advertido, por irregularidade na remessa de renda.
8- 3-1934	Promovido a Conferente Especial de 2a. classe, por portaria desta data, sob n.º 6.180, com vencimentos de 430\$000.
13- 6-1934	Suspenso preventivamente, afim de se apurar irregularidades praticadas no uso indevido de taloes para o serviço de cafe.

RESUMO

-----000\$000-----

Multas Suspensões Demissões Readmissões  
Comissões Férias Licenças Condições

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA  
DIRETORIA  
VISTO

*[Handwritten signatures and notes at the bottom left of the page.]*

FOLHA CORRIDA

(Segundo os apontamentos dos Livros de Tombo de n.º 38 page 1237)



Nome do empregado: JOSÉ DE...  
 Fichas n.º:  
 Município: Antonio Lera  
 D. Maria Lera  
 Data de nascimento: 27 de Fevereiro de 1888  
 Lugar em que nasceu: São Carlos  
 Repartição a que pertence: Estrada de Ferro  
 Cargo atual: Cont. Especial de 2ª  
 Anterior: 430000

DATA	INSCRIÇÃO GERAL
27-1-1928	Nome do empregado de 2ª classe anteriormente em Botu...
1-2-1928	Entrou em serviço de 250000 mensais...
27-2-1928	Estivido nesse cargo com vencimento de 250000 mensais e com exercício em Antos...
30-9-1928	Durante o mês foi mudado em 1 dia, por irregularidade no serviço...
30-10-1928	Idem idem em 1 dia, este mesmo ativo sem...
3-11-1928	Idem idem em 1 dia, este mesmo ativo sem...
27-11-1928	Idem idem em 1 dia, este mesmo ativo sem...
1-1-1929	Idem idem em 1 dia, este mesmo ativo sem...
1-1-1929	Idem idem em 1 dia, este mesmo ativo sem...
8-2-1929	Idem idem em 1 dia, este mesmo ativo sem...
25-6-1929	Idem idem em 1 dia, este mesmo ativo sem...
1-8-1929	Idem idem em 1 dia, este mesmo ativo sem...
4-4-1929	Idem idem em 1 dia, este mesmo ativo sem...
12-5-1929	Idem idem em 1 dia, este mesmo ativo sem...
4-8-1929	Idem idem em 1 dia, este mesmo ativo sem...
12-8-1929	Idem idem em 1 dia, este mesmo ativo sem...

**RESUMO**

Multas ..... Suspensões ..... Demissões ..... Readmissões .....  
 Comissões ..... Elogios ..... Licenças ..... Censuras .....

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA  
 DIRETORIA  
**VISTO**

São Paulo, 25 de Junho de 1934

CHEFE DA SECRETARIA

*[Handwritten Signature]*  
 CHEFE DA REPARTIÇÃO DE PESSOAL

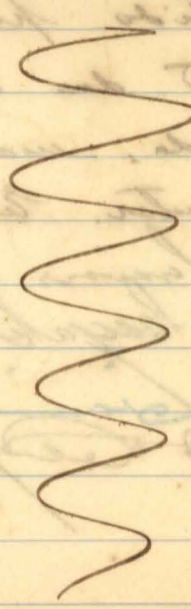


# Conclusão

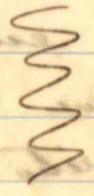
As quatro dias do mês de julho do ano de mil e novecentos e trinta e quatro, na sala de Consulta Jurídica, faço comdair estes autos, ao Sr. Presidente da Comissão para que S. P. se disp. tomar em conhecimento do despacho retos do Exmo. Sr. Director e deliberar; do que, para constar, lavro este termo. Eu, Paulo Tenger Bastos, Escrião permanente dos autos de inq. adm. e disciplinares, o escrevi e subscrevo. Paulo Tenger Bastos

# Certidão

As sete dias do mês de julho do ano de mil e novecentos e trinta e quatro, faço estes autos, digo, certifico estes autos que o Sr. Presidente da Comissão deliberou convocar os demais membros da Comissão para uma reunião a realizar-se em onze dias do corrente mês para deliberação, o que, autorreim, certifico ter notificado os demais membros para o fins referidos; do que, para constar, lavro este termo. Eu, Paulo Tenger Bastos, Escrião, o escrevi e subscrevo. Paulo Tenger Bastos



# Termo de deliberação da Comissão:



Nos onze dias do mês de julho do ano de 1934, no gabinete jurídico desta Estada, comiss. escrivão permanente, reuniu-se a Comissão encarregada deste inquerito, tendo deliberado o seguinte: 1) que tomou conhecimento do despacho retido do Sr. Diretor; 2) que o escrivão permanente lavre instrumento de intimação ao Sr. Benedito Pedrosa, notificando-o de que será requerido pela Comissão; 3) que o local dos trabalhos seja a agência de Porto Bava Brnita, em cuja cidade se encontram os demais testemunhos, marcando-se o dia dezoito proximo vindouro para início dos trabalhos; 4) que contanto o Sr. Benedito Pedrosa mais de 10 anos de serviços prestados à Escadana, fazer constar do instrumento de intimação poder o referido, de acordo com o disposto no art. 53 do decreto 2.081 de 24.2.32 e Instrução do C. T. do Trabalho, pode ser assistido por seu advogado ou representante do Sindicato da classe. Nada mais foi deliberado. Em seguida, mandou o Sr. Presidente que lavrasse este termo, para constar. Eu, Carlos Vaz, Porto, escriv. e subscr.

Paulo V. de Carvalho  
Escrivão  
Porto Bava Brnita



# Estrada de Ferro Sorocabana

CAIXA POSTAL N. 2 "O"  
END. TEL. SOROCABANA  
SÃO PAULO

Di. 43/16. 4/1  
1138  
O.C. 10.653

REFERENCIA  
Em sua resposta rogamos dar a referencia acima.

S. Paulo, 16 de julho de 1934.  
Benedito Pedrosa

Ilmo. Snr. Benedito Pedroso  
Agente de 3a. Classe  
Porto de Barra Bonita.

De conformidade com as Instruções do Conselho N. do Trabalho e art. 53 do decreto 21.081 de 24-2-32, comunico-vos que o Snr. Diretor da E. F. Sorocabana exarou nos autos do inquerito administrativo para apuração das responsabilidades pelos desaparecimentos de talões para despachos de cafés, verificada na estação de Agudos e em Porto Barra Bonita, o seguinte despacho:

"Em vista do apurado neste inquerito e por ainda não ter 10 anos de serviços na Estrada, fica demitido o Snr. Osorio G. Lara, voltando os autos á Comissão para proceder o inquerito administrativo para apuração da responsabilidade de Benedito Pedroso, afim de ser encaminhado a C. N. do Trabalho. "

Assim, fica marcado o dia 18 proximo vindouro para serdes reinquerido, afim de que possais ser assistido por vosso advogado ou representante do Sindicato de vossa classe, nos termos da legislação em vigor, bem como assistirdes ás reinquerições de testemunhas, se assim julgardes conveniente por vosso advogado.

O local dos trabalhos será a sala da agencia dessa localidade, da Sorocabana, ás 14 horas do dia marcado.

Eu, *Paulo de Souza*, que datilografei e vai assinado pelo presidente da Comissão.

*Paulo de Souza*  
Presidente da Comissão de Inquerito.

No. 46  
P. B. 15

# Interrogatório

Nos dezete dias do mês de julho do ano de 1934, às 18 horas, na sala da agência de Porto Barra Bruta, comip, escritório permanente, reunida a Comissão encarregada deste inquerito, compareceu aí o sr. Benedito Pedroso, advogado qualificado e inquerido como segue; do que, para constar, lavro este termo. Eu, Carlos Lourenço Bastos, escritório permanente, o escri. Paulo Lourenço Bastos

Paulo T. de Lencastre  
*[Signature]*  
Benedito Pedroso

## Acto de qualificação.

Na mesma data supra, o sr. Presidente da Comissão formulou os seguintes perguntas ao indiciado para sua qualificação: qual seu nome? Respondeu chamar-se Benedito Pedroso; que idade tem? respondeu: conta 47 anos de idade; onde mora? respondeu: nesta cidade de Porto Barra Bruta; há quanto tempo trabalha na Estrada, respondeu: que trabalha há mais de trinta anos, dependendo de justificar algum tempo; que cargo ocupa na Estrada? respondeu: que ocupa o cargo de agente de terceira classe. Nada mais foi perguntado, passando o Presidente a inquirir-lo como segue, sobre o objectivo do presente inquerito. Por que razão não se fez acompanhar de seu advogado ou de representante do Sindicato, conforme lhe facultava o art. 53 do decreto 21.081 de 24.2.32, e lhe foi certificado pelo instrumento de intimação.

de fl. respondeu: que não necessita da assistência do  
Sindicato, por cuja razão não recorre a este nem recorrerá  
a menos caso não tenha a opção porque por si só  
pode responder e satisfazer as perguntas do Sr. Pre-  
sidente da Comissão e demais membros. Perguntado se  
confirma o que disse perante a Comissão constante de  
fl. ou se tem alguma retificação a fazer ou  
se tem alguma coisa a acrescentar, respondeu:  
que nada mais além do que consta do termo  
de declaração de fl. tem a acrescentar, perguntado  
os fatos do presente inquerito em relação ao de-  
clarante se passaram como já disse, e  
cujo depoimento é o mesmo que presta à  
polícia de São Paulo. Perguntado se tem alguma  
coisa a acrescentar além do que disse, em  
sua defesa, respondeu: que, infelizmente, com-  
teu a falta de que é objeto o presente inquerito  
num momento de irreflexão; que foi sempre um  
emprego cumpridor de seus deveres, respeitador  
de seus chefes, disciplinado, como pode se  
verificar de sua folha comida e de seu  
longo tempo de serviço na Socabona;  
que reconhece ter cometido falta por, mas que  
espera da administração um atento exame  
ao seu pedido após de que não se pra-  
tisque uma injusta sentença, injusta,  
relativamente a sua qualidade de funcio-  
nário, como se refere. Perguntado se tem alguma  
razão mais para apresentar em sua defesa, res-  
pondeu: que nada mais tem a dizer. Lido e  
achado em forma em todos os seus termos,  
assim como a Comissão e comiss, esboçado per-  
manente dos Comissários de inquerito. Paulo de Faria

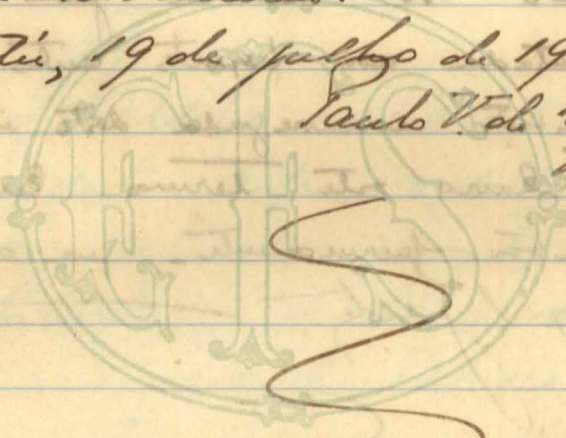
Paulo V. de Magalhães

João de Deus  
Benedictus

Seudo o indiciado ratificado em todos os seus termos  
e suas declarações anteriores e p. confirmando, assim,  
as dos testemunhas já ouvidas e não havendo necessidade  
de reinterrogar por parte de advogado ou representante  
do sindicato de classe, de vez que estes foram dispensados  
pelo indiciado, - julgo desnecessário que sejam ouvidas  
as mesmas ou outras testemunhas, por já estarem os fatos  
perfeitamente esclarecidos.

Botucatu, 19 de julho de 1934.

Paulo V. de Magalhães



[Large wavy scribble or signature]

# Conclusão

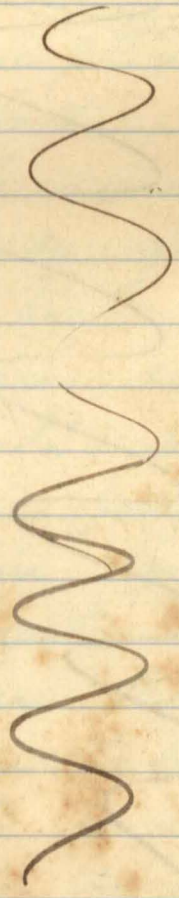
A' vista do despacho retido do sr. Presidente da  
Comissão, faço este auto concluso a' dita Comissão  
encarregada deste inquerito, para elaboração do re-  
latorio; do que, para constar, lavo este termo.

Eu, Paulo Torares Bastos, escrivão permanente, que  
o escrevi e subscrevo. Paulo, Es de julho de 1934  
Paulo Torares Bastos

# Juntada

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano  
de 1934, faço juntada aos presentes autos ao relatorio  
elaborado pela Comissão encarregada deste inquerito; do  
que, para constar, lavo este termo. Eu, Paulo

Torares Bastos, escrivão permanente, que o escrevi e  
subscrevo. Paulo Torares Bastos



RELATORIO FINAL

*fls. 44*  
*M. J. J. J.*

Exmo. Snr. Diretor  
da Estrada de Ferro Sorocabana:

*Enviar o processo ao Conselho Nacional de Justiça a quem cabe a lei de serviço de Estrada - 25/7/34*

Com referencia ao despacho de V. Excia exarado nêstes autos a fls. 38, esta comissão, pelo seu presidente abaixo assinado, vem de relatar o que se oferece:

Apesar de já estarem nos autos consubstanciadas as provas da responsabilidade do Agente Benedito Pedroso, não só por suas primeiras declarações como, também, pelas declarações de testemunhas inqueridas, resteva a formalidade que estabelece a lei - qual a de poder o indiciado ser assistido por seu advogado ou representante do Sindicato de sua classe, nos termos do art. 53 do decreto 21.081 de 24-2-32 e Instruções do C. N. do Trabalho.

Assim, conhecido da comissão o despacho de V. Excia. supra referido, foi marcada reunião da comissão para deliberação, conforme consta de fls. 40 e fls. 40 verso.

Assim é que, aos doze dias do mês de julho do corrente ano foi lavrado o respectivo instrumento de intimação ao indiciado, de cujo instrumento se fez constar poder o mesmo ser assistido por seu advogado ou por representante do Sindicato dos ferroviarios da Sorocabana, marcando-se o dia 18 subsequente para sua audiencia, designando-se local e hora, tudo na forma da legislação em vigôr. (fls. 41 verso)

Reunida a comissão, no dia, local e hora marcados, compareceu o indiciado, que foi qualificado e inquerido, o qual ratificando suas primeiras declarações de fls. 29, declarou que não se fazia apresentar acompanhado de advogado ou de representante do Sindicato de sua classe porque não necessitava de recorrer a êstes.

(continúa)



(continuação)

Pr. 47 p. 45  
reput

Em resumo, passa a comissão a historiar os fatos vertentes do presente inquerito, na parte que se refere ao Agente Benedito Pedroso, visto que a respeito do Snr. Osorio Lara, está o caso plenamente liquidado conforme, relatório parcial de fls. 35 a 38.

Das declarações do indiciado, constantes de fls. 29 e ratificadas a fls. 42 deduz-se o seguinte:

O Snr. Benedito Pedroso, em fins de dezembro de 1933, foi procurado em sua residencia pelo Snr. Antonio Mendes Figueiredo, representante de uma firma comercial em São Paulo. O Snr. Figueiredo, nessa ocasião, propôs ao indiciado que obtivesse um talão, em branco, para despachos de cafés e que esse talão seria utilizado para simulação de embarques de cafés, recebendo Pedroso em recompensa 3\$000 por cada saco de café que contivessem os documentos (conhecimentos).

A proposta foi logo aceita por Benedito Pedroso, que subtraíu da gaveta de um movel da Agencia de Barra Bonita o talão I-733, que já estava em começo utilizado.

Feito isso, rumaram a Agudos, tendo, antes, Pedroso declarado na Agencia que iria em viagem urgente a Campinas, visitar um parente enfermo.

Chegando a Agudos, para onde foi em companhia de Figueiredo, entregou a este o talão subtraído e ficou no automovel que os conduziu até alí á espera que fossem preenchidos os conhecimentos, o que foi feito por Osorio Lara.

Na madrugada desse mesmo dia, Pedroso seguiu a S. Paulo em companhia de Figueiredo e outros companheiros deste, confessando que no dia seguinte recebeu em pagamento de seu serviço a gratificação de 21:000\$000 (vinte e um contos de reis).

(continúa)

( continúa )

fl. 48  
B. 46  
M. B. J. J.

Confirmam essas declarações os depoimentos seguintes, que são copias autenticadas pelo Delegado de Policia, Dr. Frederico de Almeida Peter: de Antonio Mendes Figueiredo a fls. (22a/24) 22 a 24; de Nicola Jacobucci a fls. 25 a 27. Além dêsses depoimentos, confirmam as declarações referidas os seguintes depoimentos prestados perante a comissão: de Osorio G. Lara, a fls. 18 a 20; José Silveira de Almeida a fls. 29; Francisco Silva Peres, a fls. 30; Philadelpho de Oliveira Souza. a fls. 33 (copia)

Fica, assim, bem caracterizada a grave falta de Benedito Pedroso, pelo que pensa a comissão que o mesmo está incompatibilizado com os serviços da Estrada,

*Paulo Victor de Cezalim*  
Presidente

*José Joaquim*  
Vice-Presidente

*Luiz Carlos*  
Secretario.

Conclusões:

No 24 dia de julho de 1971,  
faço estes autos conclusos ao  
Exmo. Sr. Diretor, para que S. Excia.  
se digna deliberar; do que, para  
cumprir, lavro este termo. Eu, Paulo  
Torres Basto, escrivão permanente,  
que o escrevi. Paulo Torres Basto

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA  
 REPARTIÇÃO DE PESSOAL

R.P. 2  
 774

49

FOLHA CORRIDA

(Segundo os apontamentos dos Livros de Tombo de n.º 27 pags. 133.)

Nome do empregado BENEDICTO PEDROSO.

Ficha n.º

Filiação Francisco Antonio Pedrozo  
e Anna Pedroso.

Data de nascimento 19-2-1888.

Logar em que nasceu -

Repartição a que pertence -

Cargo atual Agente estação Vencimentos -

OJC N.º 8.850

DATA	DISCRIMINAÇÃO GERAL
14- 3- 1919-	Nomeado telegrafista de 2a. classe em Cerquilho.
20-11-1 919-	Promovido a Agente de 6a. classe e removido para Guarucaia.
16- 7- 1920-	Removido para S. Anastacio.
23- 8- 1920-	Elogiado por ocasião do exame procedido em sua estação.
7-12- 1920-	Licenciado em 20 dias sem vencimentos.
10- 1- 1921-	Removido para Sorocaba, como agente substituto prov.
26- 1- 1921-	Voltou a servir como agente de 6a. em Anisio de Moraes.
23- 2- 1921-	Elogiado por ocasião do exame procedido em sua estação.
22- 3- 1921-	Removido para S. Antonio.
19- 4- 1921-	Elogiado por ocasião do exame procedido em sua estação.
5- 9- 1921-	Multado em 2 dias por irreg. no serviço de café.
26-12- 1921-	Elogiado por ocasião do exame procedido em sua estação.
17- 5- 1922-	Idem, idem.
13- 7- 1922-	Removido para Dna. Catharina.
20- 7- 1922-	Elogiado por ocasião do exame procedido em sua estação.
24- 8- 1922-	Idem, idem.
7-12- 1922-	Removido para Ipanema.
11-12- 1922-	Picou sem efeito a remoção.
1- 3- 1923-	Elogiado por ocasião do exame procedido em sua estação.
29- 5- 1923-	Licenciado em 1 dia sem vencimentos.
28- 5- 1923-	Elogiado por ocasião do exame procedido em sua estação.
24- 7- 1923-	Idem, idem.
19-10- 1923-	Idem, idem.
3- 3- 1924-	Idem, idem.
30- 4- 1924-	Idem, idem.
25- 8- 1924-	Licenciado em 15 dias sem vencimentos.
21-11- 1924-	Licenciado em 3 dias sem vencimentos.
1- 1- 1925-	Classificado na categoria de agente de 4a. classe, com vencimentos de 300\$000 mensais.
20- 5- 1925-	Removido para Itú nas funções de ajudante de agente.
10- 5- 1926-	Até esta data foi punido 21 vezes com pequenas multas e censuras por irreg. no serviço.
20- 8- 1926-	Promovido a Agente de 3a. classe, com 350\$000 mensais, com exercicio em Mandury.
30- 9- 1926-	Durante o mez foi censurado uma vez por irreg. no serviço.
12-12- 1927-	Removido para Cliveira Coutinho.
15-12- 1927-	Licenciado em 20 dias com 50%, ficando sem efeito a remoção para Cliveira Coutinho.
26-12- 1927-	Licenciado em 2 dias sem vencimentos.
1- 2- 1928-	Elevados seus vencimentos a 360\$900.

(Cont.)

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

REPARTIÇÃO DE PESSOAL

- 3- 3- 1928- Removido para Barra Bonita.
- 26-2- 1928- Licenciado em 20 dias com 40% para tratar-se.
- 10- 5-1928- Licenciado em 30 dias com 60% para tratar-se.
- 1- 1-1929- Elevados seus vencimentos a 450,000, a titulo prov.
- 3- 1-1930- Elogiado por ocasião do exame procedido em sua estação.
- 17-11-1930- Idem, idem.
- 18- 4-1933- Censurado por irregl no serviço.
- 21- 6-1934- Suspenso do serviço até 2a. ordem, a partir de 19-6, afim de se apurar em inquerito administrativo a sua responsabilidade no desaparecimento e uso indevido de talões C-T-5 da serie F-38 I.



DISCRIMINAÇÃO GERAL

DATA

**RESUMO**

Multas ..... Suspensões ..... Demissões ..... Readmissões .....  
 Comissões ..... Elogios ..... Licenças ..... Censuras .....

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA  
 DIRETORIA

São Paulo, de de 193

VISTO

*[Handwritten Signature]*  
 CHEFE DA SECRETARIA

*[Handwritten Signature]*  
 CHEFE DA REPARTIÇÃO DE PESSOAL

pg. 50

INFORMAÇÃO

Com o officio de fls. 2, remete a Estrada de Ferro Sorocabana o original do inquerito administrativo que fez instaurar para apurar a falta grave cometida pelo Sr. Benedito Pedroso.

Antes de entrar no merito da questãõ, proponho a autoridade superior que seja o interessado notificado para apresentar as suas razões, facultando-lhe vista dos autos nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, de acordo com a praxe já estabelecida.

Rio de Janeiro, 13 de Agosto de 1934.

*Galvão*  
2. 11.

N. consideração do Sr. Director, de acordo com a informação supra.  
Em 14 de Agosto de 1934  
Theodoro de Almeida Sodré  
Director da 1.ª Secção

Sec. gab. 16/8/34

N. consideração do Sr. Presidente.  
Em 18 de Agosto de 1934  
Alfredo Sobrinho  
Director de Secretaria

Dê-se vista dos autos ao acusado na Secretaria este Conselho, por 10 dias.

Em 22 de Agosto de 1934  
[Signature]  
PRESIDENTE

1.ª Secção para providências.

Ris. 23 de Agosto de 1934

Quarto de

Directora da Secção

Rec. na 1.ª Secção 25. AGOS 1934.

Ho. Sr. Pergamini de Almeida para cumprir.

Em 29 de Agosto de 1934

Theodor de Almeida Sodre

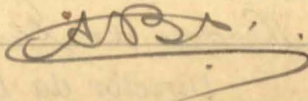
Director da 1.ª Secção

representei projecto de expediente.

Ris. 21. 8. 1934.

Águlo Pergamini S. Al.  
aux. 2.ª of.

Luizido em b.



P. 8046

AG/E

5  
151

6

Setembro

4

1-1.227

Snr. Benedicto Pedroso

Porto de Barra Bonita

E.F. Sorocabana - S. Paulo

Para os devidos fins, levo ao vosso conhecimento que tendes o prazo de 10 dias para, examinando os autos do processo em que consta inquerito administrativo contra vós instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana, nesta Secretaria, offercerdes as vossas razões de defesa.

Attenciosas saudações

Director da Secretaria

*Intabada*

*esta data, findo os autos  
o documento para colheita nos autos  
19.823/32*

*Pro. 29/10/1932  
Mons. Genes Marinho de S.  
2º off.*

Sr. Benedicto Pedrosa

Porto de Ferro Ponta

E. V. Gorcegans - S. Paulo

Para os devidos fins, levo ao vosso conhecimento  
que tendo o prazo de 10 dias para, examinando os autos do  
processo em que consta inquirição administrativa contra vós  
instaurada pela Estrada de Ferro Gorcegans, nesta Secretaria,  
ria, oferecerdes as vossas razões de defesa.  
Atenciosas saudações

Director da Secretaria

Junta:

Nesta data, junto aos autos  
o documento protocolado sob o n.<sup>o</sup>  
12.323/35.

Rio, 29/10/1935  
Maria Alêmia Marques de Sa  
2.<sup>o</sup> off.





# Estrada de Ferro Sorocabana 1152

S. Paulo, 12 de outubro de 1935.

Directoria

N.º 81-65..... Exmo. Sr. Dr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho,

RIO DE JANEIRO

8046/34  
cep.

Reportando-nos ao nosso officio n. 81-65, de 26 de julho de 1934, acompanhado do processo administrativo, em original, a que respondeu o Sr. Benedicto Pedroso e outros, pelo desaparecimento e preenchimento criminoso de talões de conhecimentos desta Estrada, - muito agradeceríamos a fineza de uma solução a esse caso, visto estar aquelle empregado suspenso desde quando ocorreram esses factos delictuosos.

Valemo-nos do ensejo para renovar a V.Excia. os protestos de nossa distincta consideração.

*[Handwritten Signature]*  
DIRECTOR

*no 2º Of. Maria Alcina para informar nos autos Em 26 de Outubro de 1935 Theodoro de Almeida Leite Director da 1ª Secção*

PROTOSOLLO GERAL	
N.º 12323	
DATA 17   10   1935	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATISTICA	
ARCHIV.	

Recebido na 1.ª Secção em 18/10/35

Rec. em 28/10/935.

21-53

- INFORMAÇÃO -

A Estrada de Ferro Sorocabana, tendo em vista o inquerito administrativo enviado a este Conselho com o seu officio nº 81-65, de 26 de Julho de 1934, e relativo a Benedicto Pedroso e outros, accusados como responsaveis pelo desapparecimento e prêenchimento criminoso de talões de conhecimento da referida Estrada, vem solicitar seja dada uma solução ao caso em apreço, em virtude de se encontrar ainda aquelle ferroviario suspenso das suas funcções.

Não tendo sido respondido, até a presente data, o officio de fls. , enviado ao interessado marcando o prazo de 10 dias para que o mesmo apresentasse as suas razões de defeza, julgo que pôde ser dado andamento ao presente processo, á revelia do accusado, visto já estar terminado o prazo estabelecido no supra citado officio.

Passando estes autos ao Sr. Director da Secção, para os fins convenientes, proponho ainda que se officie á Estrada acima referida, dando-lhe conhecimento dos motivos por que não foi solucionado o presente inquerito, que aguardava o pronunciamento do interessado.

Rio, 29 de Outubro de 1935.

Maria Cleina Marques de Sa'

2ª official

*A' consideração do Snr. Director Geral  
de acordo com a informação supra*

*Rio de Janeiro, 1 de Novembro de 1935*

*Evandro de Almeida Lodi*

*Director da 1ª Secção*

*Rec. 1/11/35*

A' consideração do Sr. Presidente  
Rio de Janeiro, novembro de 1935  
Mauro Lora  
Diretor Geral

A Procuradoria para se  
manifestar

Em 7 de Novembro de 1935

Francisco de Paula  
PRESIDENTE

Rec. na Proc. em 11-11-935

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 12 de Novembro de 1935

Luiz  
Procurador Geral

Os papores presu-  
midos - se já a notifi-  
cação do fl. 51, não tenha  
chegado ao destino e, por  
isso, atendendo à relevan-  
cia do assunto, opinio  
seja notificado o acusado,  
seja, por intermédio de  
C. A. P. respectiva, a apresta-  
tar sua defesa no prazo de  
10 dias.

Rio, 18-12-35

Rec. ons. Gab.  
em 20/12/35

Vatavim Silveira  
2º adj. do Pres. Sup.

p. 54

A' consideração do Sr.  
Presidente.

Rio 21/12/35  
Maurício  
Director Geral  
Como sugere a Portaria de  
Rio, 7-1-1936  
Maurício

A' 1ª Secção,  
para preparar o expediente  
ordenado.

Rio 13/1/36  
Maurício  
Director Geral

Recebido na 1ª Secção em 15/1/36

Ao 3º Official Ernacina de Alvarenga para fazer  
o expediente determinado.

Rio, 23 de Janeiro de 1936

1º Official

No impedimento do Director da Secção

Não tendo sido tempo de cumprir, o despacho supra, por estar em férias amanha passo o presente pro-  
vendo ao Sr. Director desta Secção, para  
os devidos fins. Rio, 29-1-1936  
Ernacina de Alvarenga

Ao 2º Official Maria Alcina para providenciar.

Rio, 1º de Fevereiro de 1936

1º Official

No impedimento do Director da Secção

Cumprido em 5/2/1936  
Maria Alcina M. de Sa Miranda  
2º official.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1. SECÇÃO

EXPEDIU-SE officio NO 1-138

EM 8 DE Fevereiro DE 1936

M. A. M. de Sa Miranda  
2º off.

55

Proc.8.046/34.

Revereiro

6.

8

1-138

MA/SSBF.

Sr. Benedicto Pedroso.

A/C da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Sorocabana.

Reiterando os termos do officio 1-1.227, de 6 de Setembro de 1934, communico-vos, de accordo com a promoção da Procuradoria Geral e de ordem do Sr. Presidente, que tendes o prazo de 10 dias para apresentar as vossas razões de defeza nos autos do processo em que a Estrada de Ferro Sorocabana submetteu á consideração deste Conselho o inquerito administrativo contra vós instaurado.

Attenciosas saudações.

---

Director Geral da Secretaria

Reverendo

Proa. 3.042/34.

MA/2227.

1-138

Sr. Benedito Pedroso.

A/C da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da

Estação de Ferro Sorocaba.

fuitada  
 fuito as p. fe-  
 quintes o docu-  
 mento n.º 9143/36  
 Rio, 17 Agosto 936  
 Maximo Roubel Roubel  
 Chexal

Director Geral da Secretaria

Moyino

8046/34

N.º 11247  
24/7/1936

7-362

1156  
COLLETO GERAL  
1936  
MINISTRO

Resolução 20 Junho 1936

Exmo. Sr. Director do Conselho N.º do Trabalho

Ao C. N. T.  
- 231 de 1936  
Director do Trabalho

Resposta do Officio N.º 1-138 de 8/2/1936 sobre o requerimento administrativo da E. Ferro Sorocabana a respeito de minha pessoa tendo a informar o seguinte

Eu sou o Comissario e Occupador de meus deves como a testar a administração actual da E.F.S. e documentos que tenho em meu poder, que passo as vossas mãos.

Todos honras tem meu inf. Fumo na vista, e eu não deixei de ser umas dessas victimas, que mesmo eu não sei como pratiquei tal accão, e confesso-me culpado, quer act, que sou accusado pela mesma, substituindo assim a verdade nas mereca castigo, como diz o proverbio

Em determinadas dias de Dezembro de 1933, ainda me achava dormindo, quando chegou em minha residência em Barra Bonita, Antonio Figueiras Occupador de Café



PROTOCOLLO GERAL

Nº 9145

DATA 29/7/1932

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECÇÃO
2.ª SECÇÃO
3.ª SECÇÃO
CONTABILIDADE
ESPECIALIZAÇÃO
ENGENHARIA
ESTATÍSTICA
ARQUIVO

Adm. do Conselho Nacional do Trabalho

8050/10

*[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

que informações de minha pessoa pretendia  
 falar reservadamente. Atendendo a referência  
 pessoa de Antunes Figueiras, disse-me este entre  
 outras coisas, que precisava de algum  
 conhecimento em breves para seu prehemido  
 com grande quantidade de sacos de café,  
 e cupo café me seriam abonados \$3000 por  
 sacos, a principal teve minha recusa, pois  
 adverti-lhe que caso ou tanto estes conhecimentos  
 tinham que aparecer na estrada de ferro, e  
 assim seria eu fraudamente prejudicado em  
 minha colocação, estas disse-me Antunes  
 Figueiras, que tratava-se de café baiano  
 e que se colheavam a quina e que não  
 havia perigo algum, pois os conhecimentos  
 eram pagos pelo Departamento Nacional  
 de Café, onde se accorde com um  
 tra de Samuel Macreus vice director  
 do Departamento imtiliana Entre os conheci-  
 mentos pagos e contaria tudo sobre como Figueiras  
 Antunes Figueiras assim se  
 exprimia, garantiu que poderia eu fazer fortuna  
 e sem perigo de ser prejudicado na minha  
 carreira ferroviária e que muitos empregos  
 de outras estradas de ferro tinham emigração

com, digo por este processo.

Tudo penderia nesse momento limitando aceitar sua proposta, fornecendo-lhe os conhecimentos que necessitasse, utilizando para esse fim um talão de conhecimentos da minha estação, que mais tarde foram aprehecidos. Contando muito do que eu poderia de Pauco em São Paulo.

Antes porém de sair Autran seguiu para almorçar no Hotel Pous de Barra Pousa, aceitando tal convite, no decorrer do almoço aboliu o litro de vinho, ficando nesse momento seu cliente já um tanto alcoolizado, e sem ter mais noção do que fazia seguintes momentos após de Automove para Aguar, a fim de ali encontrar um bom outro fessia de nome José Luiz que representava um Comissario de Café de nome Demarche residente em São Paulo.

Ali chegou em Aguar, mas esfotou em pagar um outro fanto quantidade de de farrafas de Cerejas que deixaram - me muito rapidamente embriagado. e nesse estado de coma já desorientado mais bem perdi a noção

o que estava fazendo, em resumo só a  
 alta madrugada e que fui despertado por  
 Figueredo e Luz e nesse momento é que notei  
 que permanencia, ou seja tinha permanecido  
 dentro de um Automoveo estranho que estava  
 em frente um lote, não sabendo eu proprio  
 de que maneira alli fui parar, em vista  
 do meu estado dominado por alcool. Aquel  
 dia lembro-me que momento depois partimos  
 com frei Luz em outro Automoveo para  
 São Paulo, e este ja tinha em seu  
 poder grande quantidade de conhecimentos  
 preferenciais num total de 7000 Sacos de  
 Cafe, que chegaram em São Paulo em forma  
 pago pelo Comissario Demarche e frei Luz  
 a importância de 21:500000.

Entretanto esse conhecimento  
 como me propuseram não teve o fim que  
 devia ser destinado ao Departamento Nacional do Cafe  
 e parece-me que financiados por Paulo e  
 São Paulo e assim sendo tinha que aparecer  
 na estação da estrada de ferro, e parece-me  
 que sendo devido a tempo não houve prejuizo  
 para a Estrada de Ferro Sorocabana.

Recorremos perfeitamente a minha

M. G. B.

Responsabilidade foi ter fornecido o Salão  
 de Conhecimentos sem ter ponderado o que poderia  
 suceder caso sucedeu, estando afastado do  
 meu emprego. e Com toda minha família ba-  
 rificando; não menos assim me resta  
 uma esperança, caso os Critérios desse  
 Ministério. que talvez tomam em Considera-  
 ção os meus serviços prestados a  
 estrada de ferro Sorocabana

Secho junto que esse Ministério  
 Obtenha da Administração da Sorocabana  
 a minha fé de officio e folha corrida  
 Atenciosa Saudação  
 Demétrio Pedroso

Doc. n. 1

Estrada de Ferro Sorocabana

S. Paulo, 23 de Agosto de 1920.

N.....

P. 508/215

Ao snr. Benedicto Pedrozo, agente de Santo Anastacio

BALANÇO NA ESTAÇÃO DE S. ANASTACIO

Acabo de verificar que, no dia 4 do corrente, o Inspector Pereira Junior procedeu ao balanço de vossa estação, encontrando o serviço em dia e em ordem, bem assim asseio na estação e suas dependencias.

É isto motivo para que esta Chefia louve o vosso proceder, conchitando-vos a que continueis a demonstrar interesse pelo serviço, fazendo jús, assim, á confiança da Administração.

Saudações

*[Signature]*  
Chefe do Trafego.

APC'EJ'1,  
CC'FI.

Doc. n. 2

Estrada de Ferro Sorocabana

São Paulo, 23 de fevereiro de 1921.

N.....

P-508/303.

Ao snr. Benedicto Pedrozo  
Agente Substituto, Sorocaba.



BALANÇO DE ESTAÇÕES.

Por ocasião do exame a que a Contadoria procedeu na estação de Santo Anastacio, foi o serviço em geral encontrado em ordem.

É com satisfação que vos elogio pelo zelo que demonstraes no serviço que vos fái confiado, aconselhando-vos a que continueis assim merecer a confiança da Administração.

Saudações

*[Signature]*  
Chefe do Trafego

CC/FI  
APC/NMC/12  
22/2.

11.62

Doc. n. 3.

(X. 24)

a de Ferro Sorocabana

São Paulo, 19 de abril de 1921.

N. ....

P-508/322.

Ao snr. Benedicto Pedroso

Agente de,

S. Antonio.

BALANÇO DE ESTAÇÕES.

Por ocasião do ultimo balanço a que a Contadoria procedeu em vossa estação, foi o serviço em geral encontrado em ordem. E com satisfação que vos elogio pelo zelo que demonstraes no serviço que vos foi confiada aconselhando-vos a que continueis a assim merecer a confiança da administração.

Saudações

*C. P. L.*  
Chefe do Trafego

CC/FI  
APC/NMC/33  
18/4.

Doc. n.º 4  
ESTRADA DE FERRO SOROCABANA  
ESCRITORIO CENTRAL

São Paulo, 26 de dezembro, 1921.

P-508/433.

Ao snr. Benedicto Pedroso,

Agente de

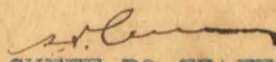
-SANTO ANTONIO-

-EXAME DE ESTAÇÕES-

Por ocasião do exame procedido pela Contaduria em sua estação, no dia 17 do corrente, foi <sup>concluído</sup> o serviço em dia e em ordem.

Elogio-lhe por esse motivo, cabendo-me aconselhar-lhe a que continue a se interessar pelo serviço, merecendo, assim, a confiança da Administração.

Saudações

  
CHEFE DO TRAFEGO.

CC/FI/TB-CHE/TB-IGS/.  
APC"JBF"20.  
23-12.



63

Doc. n. 5

Estrada de Ferro Sorocabana

N. ....

São Paulo 17 de maio de 1922

(X  
2000

P.50

Snr. Benedicto Pedroso,  
Agente de

Sto. Anto

EXAME DE ESTAÇÕES

Por ocasião do exame procedido pela Co  
em sua estação, no dia 18/4, foi o serviço encontrado em dia e  
Elogio-lhe por esse motivo, cabendo-me  
lhar-lhe a que continue a se interessar pelo serviço, merecendo  
a confiança da Administração.

Sauda

*[Signature]*  
Chefe do T

APC/IZ/.  
CC/FI/REZ/TB-CHF.  
16-5.

CAIXA POSTAL N.º 2 "O"  
END. TEL. SOROCABANA  
SÃO PAULO

Doc.n.6  
11.64  
(Z. 3)  
1200-3-22

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA  
ESCRITORIO CENTRAL

São Paulo, 20 de julho de 1922.

P-508/660.

Ao snr. B. Pedroso,

Agente de

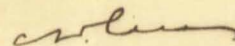
- SANTO ANTONIO -

- EXAME DE ESTAÇÕES -

Por ocasião do exame procedido pela Contaduria em sua estação no dia 7 do corrente, foi o serviço encontrado em dia e ordem.

Elogio-lhe por esse motivo, cabendo-me aconselhar-lhe a que continue a se interessar pelo serviço, merecendo, assim, a confiança da Administração.

Saudações



CHEFE DO TRAFEGO.

APC"JBF"10.  
CC/FI/  
REZ/  
TB/.

18-7.

Doc n 7

165  
(Z. 3)  
1200-3-22

CAIXA POSTAL N.º 2 "O"  
END. TEL. SOROCABANA  
SÃO PAULO

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA  
ESCRITORIO CENTRAL

São Paulo, .....24 de agosto, 1922.

F-508/712.

Ao snr. Benedicto Pedroso,

Agente de

- DONA CATHARINA -

- EXAME DE ESTAÇÕES -

Por ocasião do exame procedido em sua  
estação pela Contadoria, no dia 3 do corrente, foi o serviço  
encontrado em dia e ordem.

Elogio-lhe por esse motivo, cabendo-me  
aconselhar-lhe a que continue a se interessar pelo serviço,  
merecendo, assim, a confiança da Administração.

Saudações

*[Handwritten Signature]*  
CHEFE DO TRAFEGO.

APC"JBF"48  
CC/FI/REZ/TB/.

Doc. n. 8

(Z. 3)  
1200-3-22  
11-66

CAIXA POSTAL N.º 2 "O"  
S. ND. TEL. SOROCABANA  
SÃO PAULO

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA  
ESCRITORIO CENTRAL

São Paulo, 24 de outubro, 1922.

P. 508/913.

Ao snr. Benedicto Pedroso - agente de

D. Catharina.

BALANÇO NA ESTACÃO.

Por ocasião do ultimo exame procedido pela Contadoria em sua estação, foi o serviço encontrado em dia e ordem.

Elogio-lhe por esse motivo, cabendo-me aconselhar-lhe a que continue a se interessar pelo serviço, merecendo, assim, a confiança da Administração.

Saudações

*Leontam*

Chefe do Trafego

CC/Fl/TB/Arch.

JSE-22-1o.

9.65

Doc. n. 9

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

São Paulo, 12 de março de 1923.

P. 508/913.

Snr. Benedicto Pedroso,  
Agente de

Dna. Catharina.

EXAME DE ESTAÇÕES

Por occasiao do ultimo balanço a que a Contadoria procedeu em vossa estação, foi o serviço em geral encontrado em ordem. É com satisfação que vos elogio pelo zelo que demonstrastes no serviço que vos foi confiado, aconselhando-vos a que continueis a, assim, merecer a confiança da Administração.

Saudações  
CHEFE DO TRAFEGO.

BGP/IZ/26.  
CC/FIºREZ/TB/  
28-2.

Doc. n. 10

(X. 24)

Estrada de Ferro Sorocabana

São Paulo, 28 de maio de 1923.

P. 508/913.

N. ....

Ao snr. Benedicto Pedroso  
Agente de

D. Catharina.

EXAME DE ESTAÇÕES.

Por occasião do ultimo balanço procedido pela Contadoria nessa estação, foram encontrados em ordem os serviços fiscalizados por aquella Repartição, pelo que tenho o prazer de vos elogiar.

Saudações  
Chefe do Trafego.

CC/FI/TB  
GRJ/NMC/21  
28/5.

Estrada de Ferro Sorocabana

Doc. n. 11 (X. 24)  
São Paulo, 24 de julho de 1923.

S.

P.508/913.

Ao snr. Benedicto Pedroso

Agente de

Dona Catharina.

EXAME DE ESTAÇÕES.

Por ocasião do ultimo balanço procedido pela Contadoria nessa estação, foram encontrados em ordem os serviços fiscalizados por aquella Repartição, pelo que tenho o prazer de vos elogiar.

Saudações

U  
Chefe do Trafego.

CC/FI/TB  
GRJ/NMC/32  
24/7.

Estrada de Ferro Sorocabana

Doc. n. 12 (X. 24)  
São Paulo, 19 de outubro de 1923.

S.

P-508/913

Illmo. snr. Benedicto Pedroso

Agente de,

DONA CATHARINA

EXAME DE ESTAÇÕES

Por ocasião do ultimo balanço procedido pela Contadoria n'essa estação, foram encontrados em ordem os serviços fiscalizados por aquella Repartição, pelo que tenho o prazer de vos elogiar.

Saudações

U  
Chefe do trafego

CC/FI/TB  
GRJ/Y13

Estrada de Ferro Sorocabana

Doc. n. 13

169 (X. 24)

São Paulo 3 de março de 1924

*N.*

P.508/913

Snr. Benedicto Pedrozo,  
Agente de

Dna. Catharina.

EXAME DE ESTAÇÕES

Por ocasião do ultimo balanço procedido pela Contadoria nessa estação, foram encontrados em ordem os serviços fiscalizados por aquella Repartição, pelo que tenho o prazer de vos elogiar.

Saudações

*Paul*  
Chefe do Trafego int.

BGP'IZ'4  
CC/FI/REZ/TB.

3-3

Estrada de Ferro Sorocabana

Doc. n. 14

(X.

São Paulo, 30 de abril de 1924.

*N.*

P.508/913.

Ao snr. Benedicto Pedroso  
Agente de

D. Catharina.

EXAME DE ESTAÇÕES.

Por ocasião do ultimo balanço procedido pela Contadoria nessa estação, foram encontrados em ordem os serviços fiscalizados por aquella Repartição, pelo que tenho o prazer de vos elogiar.

Saudações

*Paul*  
Chefe do Trafego Intº

CC/FI/TB  
HM'NMC'22

A.L.R.

la. Secção.

I N F O R M A Ç Ã O

Com o officio de fls. 2 a ESTRADA DE FERRO SO-  
ROCABANA remetteu a este Conselho os autos do inquérito admi-  
nistrativo a que fez submeter o seu empregado BENEDICTO PEDRO-  
SO, accusado de falta grave no exercicio de suas funcções.

- - -

Cabe á Secção esclarecer, preliminarmente, o  
seguinte;

Pela portaria de fls. 5, a Estrada nomeou três  
funcionarios, em commissão, para procederem a inquérito admi-  
nistrativo para apuração da causa e responsabilidades pelo de-  
saparecimento da Estação de Agudos de dois talões referentes a  
despachos de cafés.

Pelo simples enunciado da portaria vê-se que  
não é o caso de inquérito previsto no art. 53 do Dec. nº ....  
20.465, de 12 de Outubro de 1931.

Por isso mesmo a fôrma processual do inquérito  
não abedeceu ás normas prescriptas nas Instrucções approvadas  
para o inquérito a que se refere o artigo acima citado.

A Commissão, depois de ouvir vários empregados,  
e não accusados, cujos depoimentos, conjugados com as declara-  
ções prestadas no inquérito policial aberto para o mesmo fim,  
puderam apontar as responsabilidades, chegou á conclusão de  
que os empregados responsaveis pelos factos eram os Srs. Osor-  
rio Gumercindo Lara e Benedicto Pedroso.

*Com* seu "relatório parcial", de fls. 37 a 40,  
a Commissão propoz, desde logo, a demissão de Osorio G. Lara,  
que, por possuir menos de 10 annos de tempo de serviço (v. fé  
de officio de fls. 41), era demissivel ad nutum; e com referen-  
cia a Benedicto Pedroso assim se manifestou a fls. 39: " Á



do exposto, esta Commissão é de parecer que seja instaurado inquerito administrativo para apuração da responsabilidade do Sr. Benedicto Pedroso, por se tratar de um empregado que conta mais de 10 annos de serviços nesta Estrada, para effeito do que dispõe o art. 53 do Dec. nº 20.465, de 19/10/31, modificado pelo Dec. nº 21.081, de 24/2/32 e Instrucções do C.N. Trabalho, afim de satisfazer as exigencias legais estabelecidas e possa o mesmo ser assistido pelo representante do Syndicato da classe ou seu advogado, fazendo parte integrante do referido processo os presentes autos; como objecto de referencia."

Foi em virtude desse parecer que a Directoria da Estrada exarou o despacho de fls. 40, determinando a demissão de Osorio Gumercindo Lara e mandando que voltassem os autos á Commissão para que procedesse ao inquérito administrativo contra Benedicto Pedroso.

Esse inquérito, entretanto, consta apenasmente de um termo de deliberação da Commissão; termo de intimação ao accusado e do depoimento deste; a seguir foi lavrado o relatório, concluindo pela procedencia da accusação, juntado a fé de officio do accusado e submettidos os autos a este Conselho.

Óra, ha jurisprudencia firmada de que hem o inquérito policial basta, por si só, para provar uma falta grave, sem que esta seja devidamente apurada em inquérito administrativo.

É o caso dos presentes autos, pois a falta foi apurada em um processo de syndicancia, muito embóra confirmada pelo accusado em seu depoimento de fls. 44 e, ainda, na defeza que apresentou a este Conselho e que óra junto aos presentes autos. (fls. 56 a 69).

Em resumo, pois, chega-se á seguinte conclusão: não tendo sido devidamente observadas as normas regulamenta-

90.71

res aprovadas para a especie, ficou claramente caracterizada a procedencia da falta grave arguida pela ESTRADA DE FERRO SO-ROCABANA contra o seu empregado BENEDICTO PEDROSO.

Isto posto, proponho a subida do processo á consideração superior, que decidirá como fôr de direito.

Rio de Janeiro, 17 de Agosto de 1936  
*Moyrio Ceciel de Aguiar*  
Aux. de la. Cl.  
19/8/36

A' consideração do Snr. Director Geral, de  
acordo com a informação nos termos e encaminhamento deste  
à Procuradoria Geral Rio de Janeiro, 18 de Agosto de 1936  
*Theodoro de Almeida Fodé*  
Director da 1ª Secção

**VISTO**-Ao Sr. Director Geral,  
de ordem do Sr. Procurador Adjunto.

Em 2 de Setembro de 1936  
*Quacastorey*  
Director da Secretaria

Proc. na Proc. em 5-9-36

**VISTO**  
Ao Dr. 2º Procurador Adjunto  
Rio de Janeiro, 11 de Setembro de 1936  
*Luiz*  
Procurador Geral

Como bem  
salienta a informa-  
ção retida, no presente  
processo não foram  
observadas as formali-  
dades prescritas por  
requisito ao fim  
de apurar faltas attri-  
buidas a empregados  
de empresas sujeitas  
ao Dec. 20.455.

Sodaria, está pro-  
vada a falta aquiida  
a que convi-te em-  
ter o agente de estação  
Benedicto Pedroso, sub-  
traído o talão em  
branco serie T-733, para  
despachos de café con-  
sentindo na emissão  
de conhecimentos falsos,  
para receber como re-  
compensa a quantia de  
três mil reis por sacco,  
chegando a receber a  
importancia de \$1.000.000.

Não obstante  
a publicação das formali-  
dades processuais a  
falta grave attribuida  
ao accusado está perfei-  
tamente provada, não  
só pelas suas declarações

11. 12. 36

quanto a emprego  
(fr. 31) e quanto este  
Conselho (fr. 56 e seq<sup>tes</sup>),  
como pelos demais  
elementos constantes  
do processo.

Assim, julguei  
necessário o presente  
inquerito não poderá  
ser accito por não ter  
observado a forma prescri-  
pta pelo proprio Conselho  
para a purgação de falta  
grave, devendo ser deter-  
minado a emprego que  
instancia novo inqueri-  
to com observancia da  
formalidades estabele-  
cidas.

Mas, se for accito  
tal inquerito deve ser  
considerado proceden-  
te a accusação e, por  
consequencia, autoriza-  
da a demissão conforme  
pretende a emprego. (Re-  
fardado por accumulo  
de serviços).

Rio 5-12-36.  
Vatesci Gilvins  
2.º Adj. do Proct. A.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao  
Exmo. Sr. Presidente.

Em 18 de Dezembro de 1936

Guaraciopani

Director da Secretaria

Remetta-se à 3ª Camara

Rio de Janeiro, 5 de \_\_\_\_\_ 1937

[Signature]  
PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente pro-  
cesso ao relator sorteado Sr. Smith Vasconcellos

Rio, 12 de Jan de 1937

[Signature]

Secretario da Sessão

Recebido em 20/1/37  
[Signature]

A' Secção respectiva, na forma  
do regulamento em vigor.

Rio, 18 de 2 de 1937

[Signature]

Recebido na 1.ª Secção em 16/1/37

3<sup>a</sup> CAMARA  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

C. N. T. 18

(1<sup>a</sup> SECCÃO)

PROCESSO N. 8.046

1934

ASSUNTO

estrada de Ferro Sorocabana

Inq. Administrativo contra  
Benedicto Pedross

RELATOR

S. Vasconcellos

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

19/1/37

DATA DA SESSÃO

26/1/37

RESULTADO DO JULGAMENTO

Dee de o voto escripto do  
S. Relator.

Procedente a inq. p' autorizar a  
demissão.



MINISTERIO DO TRABALHO,  
INDUSTRIA E COMMERCIO

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc.8.046/34.

## ACCORDÃO

1a. Seção

Ag/SSBF.

19<sup>37</sup>

Vistos e relatados os autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana contra o funcionario Benedicto Pedroso:

CONSIDERANDO que, o inquerito responsabilisa o referido ferroviario pelo desaparecimento, da agencia de Barra Bonita, de um talão em branco, serie I-733, para despachos de café, quando aquella estação esteve sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO que o inquerito, quanto á forma processual, não observou regularmente as Instrucções deste Conselho, de 5 de Junho de 1933;

CONSIDERANDO, porém, de meritis, que o accusado confessou ter sido o autor da subtracção do citado talão, para o fim de emittir conhecimentos falsos de café, recebendo como recompensa a quantia de Rs.3\$000 (treis mil réis) por sacco, constando dos autos que o accusado chegou a receber indevidamente a importancia de Rs.21:000\$000 (vinte e um contos de réis) correspondente a 7000 -(sete mil) -saccos de café;

CONSIDERANDO, assim, que está perfeitamente caracterizada a falta grave attribuida ao funcionario Benedicto Pedroso, e capitulada na letra a do art. 54 do Dec. nº 20.465, de 1931;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar procedente o inquerito, para autorizar

*[Handwritten signature]*

a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 1937

*Américo Ludolf* Presidente

*Américo Ludolf* Relator

Fui presente: - *Vatério Silveira* 2º Adj. do Procurador  
Geral

Publicado no DIARIO OFFICIAL em 29 de Maio de 1937



AG/SSBF.

8

Junho

7

1-904/37-8.046/34

Sr. Director da Estrada de Ferro Sorocabana  
Largo General Ozorio  
São Paulo - Estado de São Paulo

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia  
autenticada do accordão proferido pela Terceira Cama-  
ra deste Conselho, em sessão de 26 de Janeiro do cõrren-  
te anno, nos autos do processo em que consta inquerito  
administrativo instaurado por essa Estrada contra o func-  
ionario Benedicto Pedroso.

Attenciosas saudações

---

(J. B. de Martins Castilho)  
Director de Secção, no impedimento do  
Director Geral

Ag/SSBF.

8

Junho

7

1-905/37-8.046/34.

Sr. Benedicto Pedroso

À/C do Sindicato da Estrada de Ferro Sorocabana

Rua General Ozorio nº 164, sob.

São Paulo

Levo ao vosso conhecimento que a Terceira Câmara  
deste Conselho, em sessão de 26 de Janeiro do corrente an-  
no - acordão publicado no Diário Oficial de 29 de Maio  
ultimo - autorizou a vossa demissão do serviço da Estrada  
de Ferro Sorocabana, em virtude de falta grave, devidamente  
apurada em inquerito administrativo.

Attenciosas saudações

---

(J. B. de Martins Castilho)  
Director de Secção, no impedimento do  
Director Geral

Junho 8 1937

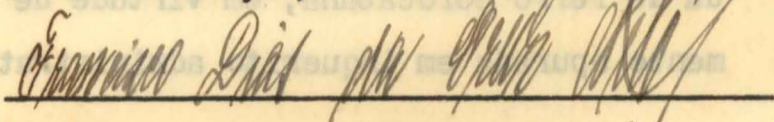
1-905/37-8.046/34

ST. Benedicto Pedroso  
A/C do Sindicato da Estrada de Ferro Sorocabana  
Rua General Osorio n.º 184, sob.  
São Paulo

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos os documentos que se seguem.

Primeira Secção, 14 de Junho de 1937



Off. Adm. Classe "k"

Director Geral  
Director de Secção, no impedimento do  
(L. B. de Martins Castello)

Dr. A. F. Cesarino Junior

Advogado

Rua 11 de Agosto N° 31

1.º Andar - Sala 18

Tel. 2-6301 - São Paulo

(Proc. 472/37, antes 8.046/34, a que se refere a carta 1-454/37-Doc. 1.392/37)

EGREGIOS SENHORES PRESIDENTE E MAIS MEMBROS DO  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Recebido na 1.ª Secção em 29.4.37

Benedicto Pedroso, chefe da estação de Barra Bonita, da Estrada de Ferro Sorocabana, com mais de dez anos de serviço, vem perante V. Excias. expôr e requerer o seguinte:

1 - Em junho de 1934 a Estrada de Ferro Sorocabana moveu contra o suplicante um processo administrativo sob a alegação de haver o mesmo desviado talões de conhecimentos para favorecer manobras ilícitas de compradores de café. Paralelamente a esse processo administrativo, foi movido contra o suplicante e outras pessoas, que se dizia envolvidas no caso, um processo criminal pela Justiça Publica da Capital do Estado de São Paulo.

2 - Entretanto, como prova com a inclusa certidão, o suplicante foi impronunciado pelo M. Juiz sumariante, transitando em julgado o despacho que o inocentou. Assim, reconhecida pela Justiça Publica a improcedencia da acusação levantada contra o suplicante, é evidente, tendo em vista a força do caso julgado, que nada se poderá decidir contra êle no inquerito administrativo sujeito á criteriosa apreciação desse Egregio Conselho.

Assim sendo, o suplicante vem trazer essa prova decisiva ao conhecimento desse Egregio Conselho, requerendo a sua volta ao serviço de que se acha afastado, com todas as vantagens legais e o pagamento dos seus vencimentos durante todo o tempo

*No Of. de seu de sua para informar  
Em 29 de Maio de 1937  
Nevano de Almeida Sá  
Director da 1.ª Secção*

5809  
 DATA 28/4/1937  
 SECRETARIA DO TRABALHO  
 MINISTRO  
 PRESIDENTE  
 DIRECTOR GERAL  
 PROCURADORIA  
 1.ª SECCAO  
 2.ª SECCAO  
 3.ª SECCAO  
 ESPECIALIZ-CAO

29/4.

desse afastamento, como é de inteira e esperada

JUSTIÇA !

Em tempo: O suplicante requer mais que toda comunicação sobre o seu caso seja enviada ao seu advogado, com procuração inclusa, Dr. A. F. Cesarino Junior, rua 11 de Agosto, 31, S. Paulo.

E. C.

São Paulo, 26 de abril de 1937  
 Dr. A. F. Cesarino Junior



MANOEL VAZ FILHO

1.º Escrivão do Jury  
PALACIO DA JUSTIÇA  
S. PAULO

MANUEL VAZ FILHO, Escrivão do Primeiro Of-  
ficio do Jury desta Comarca da Capital do  
Estado de São Paulo, etc.-----

C E R T I F I C O attendendo a pedido verbal de pes-  
soa interessada, que revendo no cartorio a meu cargo os au-  
tos de processo crime que a Justiça Publica moveu contra os  
reus ANSELMO MARCHI, JOSÉ DE ARRUDA LUZ, ANTONIO MENDES FI-  
GUEIREDO, NICOLA GIACOBUCI, ALVARO DE ABREU, BENEDICTO PE-  
DROSO, OSORIO GUMERCINDO LARA e FLORIANO BUENO, como incur-  
sos no artº 338 nº 8 da Consolidação das Leis Penaes, delles  
verifiquei constar a fls. 391 v. usque 392 o despacho do  
teor seguinte:—"Vistos. Julgo improcedente a denuncia de fls.  
2, deixando, assim, de pronunciar os denunciados Anselmo Mar-  
chi, José de Arruda Luz, Antonio Mendes Figueiredo, Nicola  
Giacobucci, Alvaro de Abreu, Benedicto Pedroso, Osorio Gumer-  
cindo Lara e Floriano Bueno, incursos no artº 338 nº 8 da  
Consolidação das Leis Penaes, nos termos da mesma, porquanto  
nada se apurou contra elles na formação da culpa. O que cons-  
ta do inquerito não justifica a sua pronuncia, porque não  
foi corroborado por outros elementos de prova e é de notar  
que testemunhas há que em juizo vieram declarar nada terem  
referido do que consta dos depoimentos do inquerito, os quaes  
foram escriptos pelo Escrivão da autoridade policial em va-  
gão na Estação de Baurú e por ellas assignados, sob ameaças,  
sem que os lessem, sem que lhes fossem os mesmos lidos(fl.  
356 v. e 352 v.). Remettam-se os autos ao Cartorio do Jury  
para os fins legais. Custas por quem de direito. S. Paulo,  
15 de Fevereiro de 1937. (a) Mario de Almeida Pires"-----  
C E R T I F I C O mais que o alludido despacho de impronun-  
cia transitou em julgado, em 25 (vinte e cinco) de Fevereiro

do corrente anno.- O referido é verdade e dou fé.- São Paulo,  
2 de Março de 1937.-Eu,

*M. Vas*  
*Dr. M. Vas*  
*Dr. M. Vas*  
*M. Vas*

leitos 57000  
Rer 37700  
Sbh 14200  

---

R\$ 98900

ITEM no TAB. F. HERMES  
RIO - ROSARIO, 145



*S. Paulo, 26 de abril de 1937*  
*Dr. M. Vas*



*[Faint, mostly illegible text from the reverse side of the document, including phrases like 'Cartório do Juri', 'Estado de São Paulo', and 'Tesouro Nacional']*

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



P E D E R N E I R A S

ESTADO DE SÃO PAULO

*Oswald da Costa Negraes*

1.º TABELLIÃO

*Augusto Viccario*  
OFFICIAL MAIOR

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ BENEDICTO PEDROSO.-----

SAIBAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE VIREM, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e sete - aos nove (9) ---- dias do mez de A b r i l ----- do dito anno, nesta cidade de Pederneiras, em cartorio, perante mim official maior, compareceu BENEDICTO PEDROSO, brasileiro, casado, residente nesta cidade e -----

reconhecido pelo proprio de mim e ----- das testemunhas adiante assignadas, perante as quaes por elle me foi dito que por este publico instrumento, e nos termos de direito, nomea e constitue seu bastante-procurador ao DR. A. F. CESARINO JUNIOR, advogado, casado, residente em São Paulo á rua 11 de Agosto nº 3, para o fôro em geral, defendendo o outorgante em todas as acções em que fôr autor ou réo e especialmente para requerer e acompanhar em qualquer repartição publica, tudo o que se relacione com o seu cargo de Chefe da Estação de Barra Bonita, na Estrada de Ferro Sorocabana, podendo receber e dar quitação, transigir em Juizo ou fora d'elle e substabelecer esta em quem convier, ractificando os impressos abaixo na parte util.-----



Ao qua disse ell outorgante , conferia os poderes que as leis lhe concedem, para em seu nome , como se presente fosse , requerer , allegar e defender seus direitos em qualquer juizo ou tribunal. propondo a quem de direito tiver, as accões competentes, civeis, crimes ou commerciaes, proseguindo em seus termos até sentenças e suas execuções, assignando os respectivos articulados, offerécendo em juizo o que fôr necessario nos incidentes que apparecerem, interpondo recursos de appellações ou agravos, e prestando em sua alma qualquer licito juramento, requererá inventarios, partilhas, embargos, arrestos, sequestros e cartas precatorias; fará justificações, habilitações, louvações, composições, convenções, confissões, desistencias, transacções, arbitrações, arrecadações, protestos, contra-protestos, outorgando, acceitando e assignando escripturas de vendas, compras, cessão, penhor, hypothecas, sobre-hypothecas de dação - *insolutum* e outras quaesquer; pagando, recebendo dinheiro e dando quitação: fazendo registrar taes titulos onde convier, assignando para isso os respectivos extractos; assim como lhe concede poderes para transigir em juizo ou fóra d'elle, dando quitação do que receber , seguindo suas ordens que serão consideradas como parte deste instrumento; substabelecendo esta. se convier, e os substabelecidos em outros, relevando-os do encargo de satisfação que o Direito outorga. E de como assim disse , do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido, acceit<sup>a</sup> assign a com as testemunhas João Au-

gusto de Oliveira e Joaquim Alonso Garcia, aqui residentes.

Eu, (a.) Augusto Viccario, official maior, escrevi, (a.a.) Benedicto Pedroso - João Augusto de Oliveira - Joaquim Alonso Garcia. (Devidamente sellada com 2\$200 federal).- Nada mais e dou fé. Trasladada em seguida.- Eu, Augusto Viccario

, official maior do cartorio do 1º officio, a subscrevi, conferi dou fé e assigno em publico e razo.

Pederneiras, 9 de Abril de 1937.

Em testº. M. da verdade.

Augusto Viccario  
- OFFICIAL MAIOR DO 1º OFFICIO -

SA/.

São Paulo, 26 de abril de 1937  
pp. Augusto Viccario





INFORMAÇÃO

11.91

Apreciando o inquerito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana contra o funcionario Benedicto Pedroso, a Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 26 de Janeiro do corrente anno (accordão de fls. 74/5, publicado no Diario Official de 29 de Maio do mesmo anno), resolveu julgal-o procedente, para autorizar a demissão do referido accusado.

Com o documento ora appensado ao presente processo, Benedicto Pedroso, por seu bastante procurador, apresenta uma certidão passado pelo Escrivão do Primeiro Officio do Jury da Comarca da Capital de São Paulo, pela qual constata-se que o M. Juiz daquela Comarca, julgou improcedente a denuncia levantada contra o supplicante sob a allegação de haver o mesmo desviado talões de conhecimentos para favorecer manobras illicitas de compradores de café, facto esse que originou o inquerito administrativo já apreciado pela Terceira Camara deste Conselho.

Em face da referida sentença, Benedicto Pedroso solicita seja determinada a sua reintegração nos serviços da Estrada de Ferro Sorocabana, com direito a percepção dos vencimentos correspondentes ao periodo em que esteve afastado do exercicio do seu cargo.

Isto posto, passo os presentes autos ás mãos do Snr. Director desta Secção, propondo o encaminhamento dos mesmos á Douta Procuradoria Geral a quem cabe se manifestar sobre o pedido em apreço.

Primeira Secção, 14 de Junho de 1937

Off. Adm. Classe "k"

14.6.37

INFORMAÇÃO

No br. Procurador Geral de acordo com a  
informação em 15 de Junho de 1937

Flodino de Almeida Sotelo  
Director da 1.ª Secção

2.º VISTO

Rio de Janeiro 1937  
Procurador Geral

Opino re officio ao restitue sciintifi-  
cando-o de que sua petição só pôde ser apresia-  
da como embargos, uma vez que já existe pro-  
nunciamento da 8.ª Ca. sobre o seu caso.

Podrá assim acrescentar allegações  
e documentos que tiver, sobre os quaes deverá  
ser enviada a parte contraria.

Rio - 17 - VII - 37

Do Officio do Procurador Geral

Rec. 21.4

A la Secção para fazer o expediente  
necessario.

Rio, 21.4.1937

Director Geral

1.ª Secção em 22/7/37

Ao Snr. Carlos Silva para preparar o expediente  
determinado.

Rio de Janeiro, 27 de Julho de 1937

s. c. Director da la. Secção



Cumprido, nesta data  
em 31/7/37

Paulo Silva,  
Ass. 1.ª classe

INFORMAÇÃO

4.83.

CS

7

Agosto

7

1-1.326/37 - 8.046/34

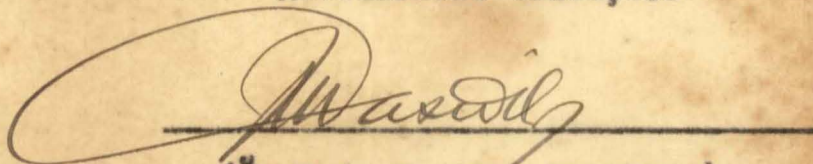
Sr. Benedicto Pedroso  
A/C do Dr. A. F. Cesarino Junior  
Rua 11 de Agosto, nº 3

SÃO PAULO

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, de accordo com a promoção da Procuradoria Geral, que a vossa petição datada de 26 de Abril do corrente anno, sómente poderá ser apreciada por este Conselho em grau de embargos, de vez que, sobre o assumpto de vossa reclamação contra a Estrada de Ferro Sorocabana, já houve pronunciamento da Terceira Camara em 26 de Janeiro.

Assim, ainda de accordo com a citada promoção, vos será facultado, si assim o entenderdes, dentro do prazo de 20 dias, apresentar novas allegações e documentos, sobre os quaes deverá ser ouvida a Empreza reclamada.

Attenciosas saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Director de Secção, no impedimento  
do Director Geral.

SÃO PAULO

Junta de  
Junta a-f. 84 o documento  
protocolado sob o n.º 12.082/37.

Di, 6-9-37.

Waldy Francisco Leite  
M. A. de M.





M. 85

INFORMAÇÃO

Informação.

Por documento de fls. 84, o Dr. A. E. Cesari-  
-no Junior, accusa officio 1-1326, de 7 de Agosto do corrente  
anno e solicita informar a data do Diario Official que publi-  
-cou o accórdão da 3a. Camara, referente ao processo do seu  
cliente, Benedicto Pedroso, afim de offerecer embargos.

Mais adiante pede o andamento do processo nº  
1781/37, de Angelo Russo, e finalmente sobre a reclamação fei-  
-ta por Odilon Candido de Oliveira e Alfredo José Diniz.

Sobre a data do Diario Official, em que foi pu-  
-blicado o accórdão proferido no processo 8046/34, consta no  
expediente de fls. 74 e 75.

Quanto ao processo de Angelo Russo, nº 1781/37,  
foi, em 10 de Março do corrente anno, convidado o interessado  
para apresentar defesa no inquerito administrativo a que res-  
-pondeu na Cia. Paulista de E. F., o que, entretanto, não foi  
feito até a presente data.

Relativamente aos processos nºs. 4364/33 e  
3689/34, de Alfredo José Diniz e Odilon Candido de Oliveira,  
cumpre-me informar que esta Secretaria, por officio de 15 de  
Dezembro de 1936 e 14 de Novembro do mesmo anno, notificou á  
Cia. Mogyana de E. F. para, no praso de 10 dias, dar cumprimento  
ás resoluções constantes dos referidos autos, sob as penas da  
lei.

Nessa conformidade, proponho que se reitere  
expediente ao Sr. Angelo Russo, bem como se solicite da Cia.  
Mogyana de E.F. os necessarios esclarecimentos a respeito do  
cumprimento dado ás resoluções de que tratam as notificações  
acima referidas.

Rio de Janeiro, 11 de Setembro de 1936.

*Waldyr Francisco Leite*  
Off. Adm. da Lettra H





88  
4/11

Re: Of. Leis do Cong. para providências sobre o expediente  
proposto na informação nº 108

Requero de Revisão de Sentença  
Director da 1.ª Secção

CICAM-7-11

[Faint, mostly illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

CN/CS

22

Outubro

7

-1.744/37 - 3.043/34

Sr. Dr. A. F. Cesarino Junior

Rua 11 de Agosto, nº 3

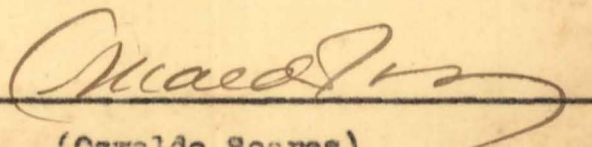
SÃO PAULO

Attendendo é solicitação constante de vossa carta datada de 18 de Agosto findo, cumpre-me informar-vos que o accordo proferido pela Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, nos autos do processo em que o vosso constituinte Benedicto Pedrosa reclama contra a Estrada de Ferro Sorocabana, foi publicado no "Diario Official" de 29 de Maio p. passado.

Relativamente aos processos de Alfredo José Diniz, e Odilon Candido de Oliveira, scientifico-vos que esta Secretaria, por officios nº 1-1.741/37 e 1-1.742/37, desta data, solicitou da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro os necessarios esclarecimentos a respeito do cumprimento dado á resolução deste Conselho, proferidas nos respectivos autos e confirmadas pelo Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

Finalmente, quanto ao processo relativo ao inquerito administrativo instaurado pela Companhia Mogyana de Estradas de Ferro contra Angelo Russo, communico-vos que o mesmo está aguardando que o referido accusado apresente suas razões de defesa, para posterior pronunciamento deste Conselho.

Attenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Director da Secretaria.

00/03

Outubro 1938

1938 - 018/34

Dr. Benedito Pedroso

Av. 11 de Agosto, nº 3

RIO DE JANEIRO

JUNTA DA

Junto aos presentes autos, nesta data, as razões de embargos oferecidas por Benedito Pedroso á resolução da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, constante do acórdão de fls. 74/75.

Primeira Seccção, 23 de Maio de 1938

*Francisco Dias da Silva*

Of. Adm. Classe "K"

*[Signature]*

(Caralho Soares)

Secretário de Secretaria

Dr. A. F. Cesarino Junior  
ADVOGADO  
R. Quintino Bocayna, 54  
3.º andar - São Paulo  
(CASA DAS ARCADES)  
Teleph. 2-6301  
S. PAULO

Exmo. Sr. Presidente e mais Membros do Egrégio  
Conselho Nacional do Trabalho.

*M. G. P.*

*[Handwritten signature]*

Em grau de embargos ao acórdão proferido pela Egregia Terceira Câmara dêsse Conselho, em 26 de janeiro de 1937, no processo n. 1-1.326/37 - 8.046/34, de acôrdo com a faculdade concedida pelo artigo 70, do dec. m. 20.465, de 1 de outubro de 1931, que não marca prazo para o seu exercício, o advogado infra-assinado, representante dos herdeiros dos interessados, naquele processo, Benedito Pedroso funcionário da Estrada de Ferro Sorocabana, em Barra Bonita, no Estado de São Paulo, vem perante V. Excia. expôr e requerer o seguinte:

1 - Em 26 de abril de 1937, com procuração do Sr. Benedito Pedroso, o suplicante apresentou a êsse Conselho uma petição, juntando a certidão de que foi impronunciado pela Justiça Pública no processo criminal contra êle movido pelo mesmo motivo a que se refere o processo acima mencionado, havendo passado em julgado, a sentença que o inocentou.

2 - Entretanto, por carta de 7 de agosto de 1937, êsse Egregio Conselho respondeu ao Sr. Benedito Pedroso, que "essa petição só poderá ser apreciada por êste Conselho, em grau de embargos!"

3 - Ora, posteriormente aconteceu que o Sr. Benedito Pedroso veio a falecer, e, assim sendo, o suplicante junta a procuração de sua viuva e herdeiros, aos presentes embargos, para o seu prosseguimento.

4 - Conforme a lição de que: "só em virtude de erro ou interpretação grosseira poderia pretender-se de qualquer forma que o Conselho Nacional do Trabalho pudesse invadir a esfera do Poder Judiciário, propriamente dito", disse-o o ilustre Desembargador Aulopho de Paiva, quando presidente do C.N.T.. Para êle o C.N.do T. é apenas um órgão auxiliar do Executivo, como êste, sujeito às decisões do Judiciário (Nilo Martins e Celestino Roldã - Legislação do Trabalho no Brasil, pg. 251), é evidente que, não sendo esse Egregio Conselho, órgão

*guardado*  
*Arq. L. de L. de São Paulo in Livro*  
*Em 17 de Maio de 1938*  
*Thesouro de Serv. do Trabalho*  
*Director da 1.ª Secção*

**PROTÓCOLO GERAL**

Nº **444**

DATA **25/5/1938**

SECRETARIA DO  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECÇÃO
2.ª SECÇÃO
3.ª SECÇÃO
CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA
ESTADÍSTICA
ARCHIVO

*12/5*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten notes and signatures in the bottom right corner]*

*M. P. 98*

judiciário, e, havendo passado em julgado a decisão do Poder Judiciário, reconhecendo a improcedencia da acusação levantada contra o Sr. Benedito Pedroso, é evidente que nada se poderá decidir contra ãle no inquerito admnistrativo sujeito á apreciação dêsse Egregio Conselho.

Assim sendo, o suplicante, trazendo documento novo ao conhecimento desse Egregio Conselho, espera sejam os seus embargos recebidos para o fim de ser reformada a decisão desfavoravel ao Sr. Benedito Pedroso, da Egregia Terceira Camara, reconhecendo-se o seu direito á reintegração, si vivo fosse, e em consequencia , aos seus herdeiros, o direito ao recebimento dos seus vencimentos durante todo o tempo do seu afastamento até a sua morte, como é de inteira

JUSTIÇA

E. C.

*São Paulo, 5 de maio de 1938*  
*[Handwritten signature]*

by Jen. Osario, 21-A- 4-6077

5-2161 - Remun 35  
43

LIVRO N.º 10

FOLHAS 100

1.º TRASLADO

100% 1.º p. eula

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



PEDERNEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

# Oswald da Costa Negraes

1.º TABELLIÃO

*Augusto Vicario*

OFFICIAL MAIOR

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ em D. Judith Souza Pedroso e seus filhos. -----

SAIBAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE VIREM, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e sete aos vinte e trez dias do mez de Junho ----- do dito anno, nesta cidade de Pederneiras, em cartorio, compareceu d. Judith Souza Pedroso por si e como representante de seu filho Bento Pedroso, menor impubere; e Lazaro Pedroso, maior, solteiro, brasileiro, residente nesta cidade e -----

reconhecido pelo proprio de mim e ----- das testemunhas adiante assignadas, perante as quaes por elle me foi dito que por este publico instrumento, e nos termos de direito, nomea constitue bastante procurador ao DR. ANTONIO FERREIRA CESARINO JUNIOR, advogado, casado, com escriptorio na Capital do Estado, para o fim de receber da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Sorocabana, ou da repartição competente, o peculio, auxilio para funeral, fiança depositada e respectivos juros, ordenados em atraso, gratificações e mais vantagens referentes ao funcionario BENEDICTO PEDROSO, ja fallecido, podendo requerer e assignar o que for preciso, receber e dar quitação e usar de todos os poderes para o fôro em geral, inclusive os de substabelecer e os impressos uteis que ractificam. -----

Ao qua disse ell outorgante , conferia os poderes que as leis lhe concedem, para em seu nome , como se presente fosse , requerer , allegar e defender seus direitos em qualquer juizo ou tribunal. propondo a quem de direito tiver, as accões competentes, civis, crimes ou commerciaes, proseguindo em seus termos até sentenças e suas execuções, assignando os respectivos articulados, offerecendo em juizo o que fôr necessario nos incidentes que apparecerem, interpondo recursos de apellações ou agravos, e prestando em sua alma qualquer licito juramento, requererá inventarios, partilhas, embargos, arrestos, sequestros e cartas precatorias; fará justificações, habilitações, louvações, composições, convenções, confissões, desistencias, transacções, arbitrações, arrecadações, protestos, contra-protestos, outorgando, acceitando e assignando escripturas de vendas, compras, cessão, penhor, hypothecas, sobre-hypothecas de dação - *insolutum* e outras quaesquer; pagando, recebendo dinheiro e dando quitação; fazendo registrar taes titulos onde convier, assignando para isso os respectivos extractos; assim como lhe concede poderes para transigir em juizo ou fóra d'elle, dando quitação do que receber , seguindo suas ordens que serão consideradas como parte deste instrumento; substabelecendo esta. se convier, e os substabelecidos em outros, relevando-os do encargo de satisfação que o Direito outorga. E de como assim disse , do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido, acceit a assign **am com as testemunhas Dino Eu-**  
**clydes Tonia e Clovis Batocchio, aqui residentes. Eu, Au-**  
**gusto Viccario, Official Maior, escrevi. (Sobre 2\$200 de**  
**sellos federaes, inclusive \$200 de Educação e Saude, esta-**  
**va:) Pederneiras, 23 de Junho de 1937. (aa) Judith Souza**  
**Pedroso - Lazaro Pedroso - Clovis Batocchio - Dino Eu-**  
**des Tonia".---Nada mais se continha em dita procuração pa-**  
**ra aqui fielmente transcripta na mesma data retro. Eu,**  
*Augusto Viccario* Official Maior, dactylographiei,  
 conferi, subscrevo, cou fé e assigno em publico e raso.

Em test<sup>o</sup> *M.* da verdade

*Augusto Viccario*

- Official Maior -



RECONHECER NO TABELIONATO **VEIGA**  
 5 - RUA DE S. BENTO - 5  
 SÃO PAULO



INFORMAÇÃO

11.90

O Dr. A.F. Cesarino Junior, bastante procurador de Benedicto Pedroso, não se conformando com a resolução da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho de que trata o acórdão de fls. 74/75, recorre da mesma para o Conselho Pleno, oferecendo as razões de embargos de fls. 87/88 e, bem assim, o documento de fls. 79.

Preliminarmente, proponho seja facultado á Estrada de Ferro Sorocabana vista do presente processo, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, afim de que, consoante a praxe seguida por esta Repartição, apresente aos citados embargos a contestação que entender,

Ao Snr. Director desta Secção, para os fins de direito.

Primeira Secção; 23 de Maio de 1938

*Francisco Gomes*

Of. Adm. Classe "K"

A' consideração do Snr. Director Geral *sobre os presentes*  
*autores informados*

Rio de Janeiro, 27 de Maio de 1938

Theodoro de Almeida Sobri  
Director da 1ª Secção

R. 27. V

*Faca-se o expediente necessario. A' 1ª Secção.*

*Rio, 30/5/38*  
*M. Andrade*  
*Dir. int.*

Recebido na 1ª Secção em 31-5-38

*No C. de Leis do C. de Org. para cumprir*

*Em 4 de Junho de 1938*

*Theodoro de Almeida Sobri*

*Director da 1ª Secção*

*[Handwritten signature and notes at the top of the page]*

*[Large handwritten mark or signature on the left side]*

*[Handwritten initials or date]*

*[Faint handwritten text and markings in the lower middle section]*

*[Faint handwritten text at the bottom of the page]*



CN/MP.

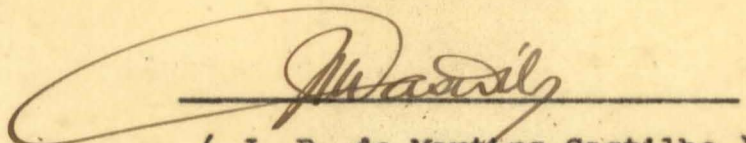
1-893/38-8.046/34.

10 de Junho de 1.938

Sr. Diretor da Estrada de Ferro Sorocabana  
São Paulo.

Levo ao vosso conhecimento que vos será facultado, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, vista dos autos do processo referente ao inquerito administrativo instaurado por essa Estrada contra Benedicto Pedroso, afim de que apresenteis a contestação que entenderdes aos embargos opostos pelo referido ferroviario á resolução da 3a. Camara do Conselho Nacional do Trabalho proferida nos citados autos.

Atenciosas Saudações



( J. B. de Martins Castilho )

Diretor da Secretaria, Interino.



M. 938  
F. 111

Certifico que o bastante procurador  
e advogado da F.F. Sorocabana teve vista  
do presente processo, nesta data, con-  
sultando o ofício de q. v. et. v.

Rev. 27.6.938  
A. Bergamini  
E.

Fito e ciante.

Rev. 27.6.938.  
Oliveira Del. M.

*Handwritten text, likely a signature or stamp, mostly illegible due to blurring and bleed-through.*

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos a contestação de embargos oferecida pela Estrada de Ferro Sorocabana.

Primeira Secção, 8 de Julho de 1938

*Handwritten signature*

Of. Adm. Classe "K"



# Estrada de Ferro Sorocabana

S. Paulo, 27 de Junho de 1938

D 3  
1139

Directoria

N.º .....

Egregio Conselho Pleno

PROTOCOLLO GERAL

10191

28 6 8

28/6/38

15

Per seu advogado e procurador abaixo assinado, nos termos da procuração arquivada nesse Conselho, vem a Estrada de Ferro Sorocabana contestar os embargos opostos pelo procurador do snr. Benedito Pedroso á resolução da 3a. Camara do Conselho Nacional do Trabalho, preferida nos autos 1-893 38-8.046/34.

A sentença embargada, por todos os motivos merece ser confirmada, pois a razão apresentada pelo embargante em absoluto não modifica a questão. O fato do snr. Benedito Pedroso ter sido absolvido pela Justiça de S. Paulo do crime de que era acusado e pelo qual foi afastado do serviço da Estrada, não é bastante para demonstrar que aquele empregado esteja isento de culpa, pois como bem verificará o Egregio Conselho, da copia da sentença judicial junta pelo embargante, a absolvição pela Justiça se deu apenas por falta de provas no sumario de culpa, e não porque o M. Juiz tivesse reconhecido que o snr. Benedito Pedroso não era criminoso. Assim, não tendo penetrado na materia criminal, não tendo analisado propriamente o crime e o indiciado, e declarando apenas insufficiente a prova feita, a sentença invocada não constitue coisa julgada, nem mesmo perante a Justiça Criminal, e a prova é que sobre aquele caso poder-se-á fazer novo processo penal com novas provas. Desta forma, não constituindo, a absolvição de Benedito Pedroso, coisa julgada, na forma da doutrina e da

*de q. l. de sua sua inform.*  
 Em 30 de Junho de 1938  
 Heitor de Almeida Leite  
 Director da 1.ª Secção

*M. P. A.*

jurisprudencia, nem mesmo perante a Justiça comum, não pode influir para anular a decisão da 3a. Camara de Conselho Nacional do Trabalho, que se baseou em prova plena colhida no processo administrativo a que se procedeu, e no qual perfeitamente se caracterizou a falta grave de desonestidade capitulada na letra a, artigo 54, do decreto 20465, de 1931, praticada pelo embargante.

Confirmar essa sentença que autorizou a demissão do sr. Benedito Pedroso, será um ato de Justiça.

S. Paulo. 27 de Junho de 1938  
pp. Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro Not  
Advogado

8046/36

E. F. Soraabana

Inquerito contra  
Benedicto Pedroso.

A. C. 3<sup>a</sup> Câmara por  
Acórdão de 25 de Janeiro  
de 1937 julgou procedente  
o inquérito e autorizou a  
desmissão em virtude de  
ficar provado que o accusa-  
do emittiu conhecimentos  
falsos de café chegando a  
receber indenizamento  
24.000 frs -

O accusado recorre desse julgado  
alegando que a justiça  
Pública o imppronunciou.

Pela petição de fls se vê  
que o interessado falleceu  
e seus herdeiros se habilita-  
ram no processo e promoveram  
com o seu andamento.

Voto de accordo com o  
parecer da Procuradoria  
mantendo o Acórdão  
da C. 3<sup>a</sup> Câmara.

Agosto 1938.  
Art. Bast





M. P. S.  
F. M. J.

Rec. em 30/6/938.

- INFORMAÇÃO -

A Estrada de Ferro Sorocabana, nos termos da legislação em vigor, submeteu à apreciação deste Conselho o inquérito administrativo a que fez responder o empregado Benedicto Pedroso, acusado de falta grave no exercício de suas funções.

Em sessão de 26 de Janeiro do ano passado (acórdão de fls. 74/75, publicado no "Diário Oficial" de 29 de Maio do mesmo ano), a Egregia Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, apreciando o dito inquérito, resolveu julga-lo procedente, para autorizar a demissão do acusado.

Todavia, com esse julgado não se conformou o bastante procurador de Benedicto Pedroso que, nos termos do § 4º do art. 4º do Regulamento aprovado pelo Decreto 24.784, de 1934, oferece ao mesmo as razões de embargos de fls. 78 e 87, bem como uma certidão extraída pelo escrivão do Primeiro Officio do Juri da Comarca da Capital de São Paulo.

Por esse documento, constante a fls. 79, verifica-se que o M. Juiz daquela Comarca julgou improcedente a denuncia levantada pela Estrada de Ferro Sorocabana contra o empregado Benedicto Pedroso, sob a alegação de haver o mesmo desviado talões de conhecimento para favorecer manobras ilícitas de compradores de café, fato esse que ocasionou o inquérito administrativo já apreciado pela Terceira Camara deste Conselho.

Em face de tal documento, pretende o procurador e advogado do referido funcionário seja reformada a resolução em apreço, para o fim de ser reconhecido aos herdeiros do citado ferroviario o direito à percepção dos vencimentos relativos ao periodo em que o mesmo esteve afastado do exercício de suas funções.

Oferece, para isso, o Dr. A. F. Cesarino Junior a procuração de fls. 89, que lhe foi outorgada por D. Judith de

Souza Pedroso e seus filhos.

Esta Secretaria, seguindo a praxe adotada, concedeu vista dos presentes autos à Estrada de Ferro Sorocabana, para que apresentasse contestação aos embargos em questão, o que óra faz no documento apensado a fls. 93/94.

Isto posto, passo estes autos ao Sr. Diretor desta Secção, lembrando a conveniência de ser convidado o Dr. A. F. Cesarino Junior a enviar a esta Secretaria, dentro do prazo que fôr consignado, a certidão de casamento da Sra. Judith de Souza Pedroso, certidão de nascimento de seus filhos e, finalmente, o atestado de óbito do ferroviario Benedicto Pedroso; salvo melhor juízo da douda Procuradoria Geral, a cuja consideração deverá subir o presente processo.

Retardado, por acumulo de serviço a meu cargo.

Rio de Janeiro, 8 de Julho de 1938

Of. Adm. - Classe "K".

*supra*  
N<sup>o</sup> Procuradoria Geral, de acordo com a formação  
Fim de julho de 1938  
Theodor de Almeida Sodré  
Director da 1<sup>a</sup> Secção

96/96

Proc. 8.046/34 - E.F. Sorocabana remete inquerito contra Benedicto Pedroso.  
/DE.

P A R E C E R

Contra o acórdão da 3a. Camara, á fls. 74, interpoz o interessado Benedicto Pedroso, antes da publicação do acórdão, o recurso de embargos á fls. 78.

O fundamento unico do recurso é o de que ele recorrente havia sido impronunciado na Justiça Publica pelo mesmo fáto, conforme a certidão de fls. 79.

Essa certidão não tem força de invalidar o acórdão, porque no caso se trata de inquerito administrativo para apurar uma falta funcional e não um crime.

O recorrente nada prova contra o inquerito, no sentido de desmentir o valor probante do mesmo.

O E. Conselho já tem decisão no sentido de não fazer depender o processo administrativo de outro criminal, feito para o mesmo fim, porque um não depende do outro.

Ha fatos escandalosos que, praticados no serviço, determinam a demissão de empregado, ao passo que se fôr o mesmo por ele denunciado não será pronunciado, porque não constitue crime.

Exemplo:

Dois empregados se injuriam no serviço. Não póde haver responsabilidade criminal porque as injurias se compensam e o processo é de ação privada, mas ninguem será capaz de admitir que se tolere administrativamente o áto de empregados se injuriarem no serviço, porque tal fáto é falta grave.

Pela petição de fls. 89 se declara que o interessado recorrente já é falecido e que a sua esposa e filhos se habilitaram no processo a promoverem o seu andamento.

Dahi se infere que o processo não mais pode ter curso neste Conselho, porque já não se trata mais de reintegração e sim

fls. 94

de reparação pelo dano causado.

A ação portanto, é da Justiça comum.

Os herdeiros de Benedito Pedrosa devem se habilitar no inventario com a declaração da divida contra a E.F. Sorocabana e se esta recusar o pagamento, promoverem a ação competente, porque os herdeiros são pessoas estranhas ao contrato de trabalho entre o empregado e a estrada.

O Egregio Conselho não tem atribuições judicante e assim a sua ação cessou com a morte do empregado.

Isto posto, penso que deve ser, pelo E. Conselho, mantido o acordo á fls.

Rio de Janeiro, 4 de Agosto de 1938

*J. Lins de Barros*  
Procurador Geral

8.8

CONCLUSÃO

*Nesta data, fezo estes autos conclusos*

*Exmo. Sr. Presidente.*

*Em 9 de agosto de 1938*

*M. G. de S. P.*  
Director da Secretaria, mto

Designo relator o Sr. Conselheiro

*Arthur Bato*

Rio de Janeiro, 13 de 8 de 1938

*AB*  
PRESIDENTE

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

# CONSELHO PLENO

(SEÇÃO)

PROCESSO N. 8046

193 4

ASSUNTO

*Embargos*



*Le. F. Soroabany unia*

*Imp. Adm. contra  
Benedicta Pedros*

RELATOR

*A. Bastos*

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

*13/8/38*

DATA DA SESSÃO

*25-8-38*

RESULTADO DO JULGAMENTO

*Rejeitados os em-  
bargos e confirmada  
a decisão embargada*

## CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

fls 99

Proc. n. 8.046/34

## ACORDÃO

Ag/SF.

Secção

19 38

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que são partes: Benedito Pedroso, como embargante, e a Estrada de Ferro Sorocabana, como embargada:

CONSIDERANDO que a Terceira Câmara, por Acórdão de 26 de Janeiro de 1937, autorizou a demissão do ferroviário Benedito Pedroso dos serviços da Estrada de Ferro Sorocabana, atendendo a que, no inquérito administrativo contra o mesmo ferroviário instaurado, ficou provado, por sua confissão, haver êle praticado falta grave prevista na alínea a do art. 54 do Dec. 20.465, de 1931;

CONSIDERANDO que contra esse Acórdão interpõe o empregado recurso de embargos para êste Conselho Pleno, a fls. 78, oferecendo como fundamento o fáto de ter sido impronunciado na Justiça Publica em relação á imputação que igualmente lhe fizera a Estrada, juntando como prova a certidão de fls. 79;

CONSIDERANDO que essa certidão não tem força para invalidar a decisão em causa, porisso que no caso se trata de inquérito administrativo para apurar, como apurou, uma falta funcional e não um crime, e, assim, o embargante nada prova contra o mesmo inquérito, onde ha sua confissão expressa pela pratica de um áto de improbidade que o tornou incompativel para o exercicio de suas funções;

CONSIDERANDO, por outro lado, que êste Conse-

*gerl 100*

Proc. n. 8.046/34

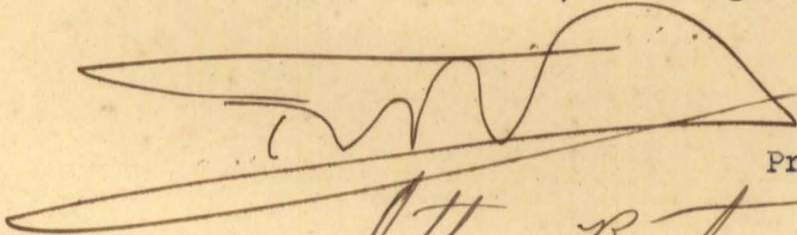
lho já tem principio firmado no sentido de não fazer depender o processo administrativo do criminal, promovido para o mesmo fim;

CONSIDERANDO, porém, que em a petição de fls. 89 se declara que o embargante faleceu e que seus herdeiros - viuva e filhos - se habilitam, com o prosseguimento do feito, ao recebimento do que for devido ao de cujus;

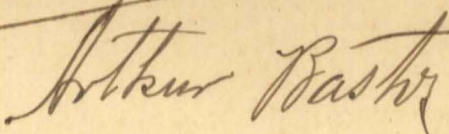
CONSIDERANDO, em face do exposto, e conforme opina a Procuradoria Geral, o processo não pôde ter mais curso neste Conselho, porque já não se trata de reintegração e sim de reparação pelo dano causado;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, reunido em sessão plena, desprezar os embargos e manter a decisão da Terceira Câmara.

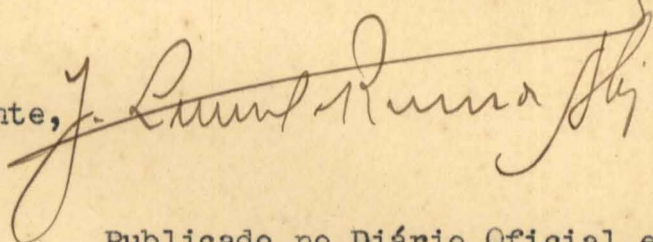
Rio de Janeiro, 25 de Agosto de 1938.



Presidente



Relator

Fui presente, 

Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em *9/12/38*

Des 101

MP.

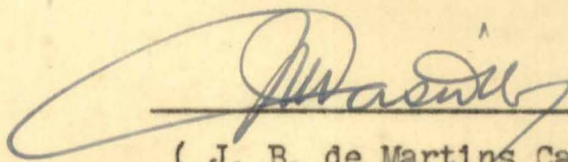
1-2.305/38-8.046/34.

27 de Dezembro de 1.938.

Sr. Diretor da Estrada de Ferro Sorocabana  
Caixa Postal, 620.  
São Paulo.

Transmito-vos, para os devidos fins, copia autentica do acórdão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena realizada a 25 de agosto do corrente ano, nos autos do processo em que são partes: Benedicto Pedroso, como embargante, e essa Estrada, como embargada.

Atenciosas Saudações



( J. B. de Martins Castilho )

Diretor da Secretaria, Interino.



*Des 102*

MP.

1-2.306/38-8.046/34.

27 de Dezembro de 1.938.

Sr. Benedicto Pedroso

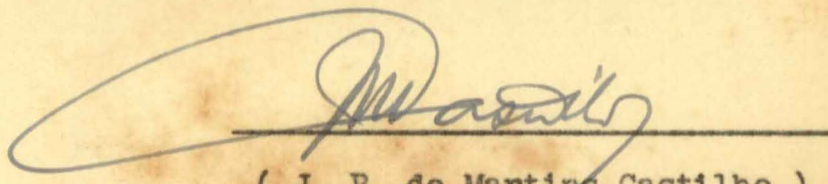
A/C. do Dr. A.F. Cesarino Junior.

Rua 11 de Agosto n° 31. 1° Andar. Sala, 18.

São Paulo.

*atuey, etab steel*  
*Levo ao vosso conhecimento, para*  
*os fins necessarios, que o Conselho Pleno apre-*  
*ciando os embargos que oferecestes á decisão pro-*  
*feida pela Terceira Camara dêste Conselho que de-*  
*terminou a vossa demissão dos serviços da Estrada*  
*de Ferro Sorocabana, em sessão de 25 de agosto do*  
*corrente ano, resolveu pelas razões consubstancia*  
*das no acórdão publicado no "Diario Oficial" de*  
*12 do corrente mês, desprezar ditos embargos, e*  
*manter a decisão da Terceira Camara.*

Atenciosas Saudações



( J. B. de Martins Castilho )

Diretor da Secretaria, Interino.

colado

27 de Dezembro de 1938.

1-2.305/38-8:048/34.

St. Benedito Pedrosa  
A/C. do Dr. A. F. Cesarino Junior.  
Rua II de Agosto n.º 81. 1.º Andar. S.º Paulo, 18.

S.º Paulo.

Junta da

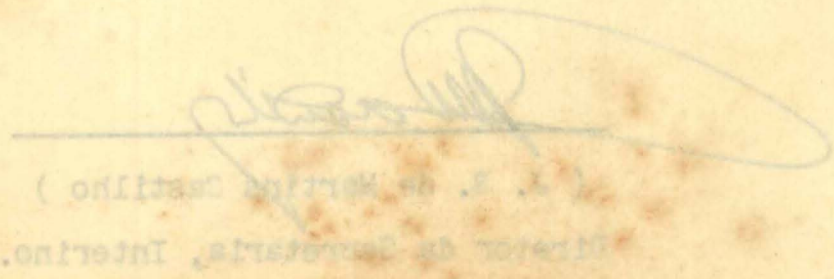
Nesta data, junto  
aos presentes autos, o docu-  
mento de fls. 103, proto-  
colado sob o n.º 363/1939

17/11/39

Fernando Nunes

E

Atenciosas Saudações



Des/103

# Estrada de Ferro Sorocabana

S. Paulo, 6 de Janeiro de 1939



*Directoria*

Nº 3-17354 Ilmo. Sr. Dr. J. B. de Martins Castilho,  
M.D. Diretor Interino da Secretaria do  
Conselho Nacional do Trabalho,

RIO DE JANEIRO

*W.F.*

Temos o prazer de acusar o recebimento do oficio 1-2.305/38-8.046/34, de 27 de Dezembro do ano findo, dessa Directoria, com o qual teve V.S. a gentileza de enviarnos cópia autenticada do acordão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho nos autos do processo em que são partes: Benedito Pedroso, como embargante, e esta Estrada, como embargada.

Com os nossos agradecimentos, apresentamos a V.S. os protestos de nossa distinta consideração.

*mm/au.*  
DIRETOR

Nº	363
DATA	11/1/39
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRETOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
	ESTATÍSTICA
	ARQUIVO



Des 104

Proc. 8046/34  
Recabido hoje.

Informação.

O Diretor da Estrada de Ferro Sorocabana respondendo officio que acompanhou a cópia autenticada do acordão proferido por este Egrégio Conselho Nacional do Trabalho, agradece.

Não tendo o interessado se manifestado quanto ao de fls. 102, propouho ao Sr. Diretor desta Secção, que o processo em questão aquarde nesta Secção, resposta ao mesmo.

1ª Secção, 17/1/1939

Favilla Nunes

Esse

Guarde-se. Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 1939

S. c. Diretor da 1ª. Secção



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MP.

RIO DE JANEIRO, D. F.

1-2.306/38-8.046/34.

27 de Dezembro de 1.938.

Sr. Benedicto Pedroso  
A/C. do Dr. A.F. Cesarino Junior.  
Rua 11 de Agosto nº 31. 1º Andar. Sala, 18.  
São Paulo.

Levo ao vosso conhecimento, para os fins necessarios, que o Conselho Pleno apreciando os embargos que oferecestes á decisão profeida pela Terceira Camara dêste Conselho que determinou a vossa demissão dos serviços da Estrada de Ferro Sorocabana, em sessão de 25 de agosto do corrente ano, resolveu pelas razões consubstanciadas no acórdão publicado no "Diario Oficial" de 12 do corrente mês, desprezar ditos embargos, e manter a decisão da Terceira Camara.

Atenciosas Saudações

( J. B. de Martins Castilho )

Diretor da Secretaria, Interino.



106

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Registrado

RIO DE JANEIRO, D. F.

1-2.306/38.



Sr. Benedicto Pedroso

A/C. do Dr. A.F. Cesarino Junior

Rua 11 de Agosto n/ 31 - 1º Andar, Sala 18

São Paulo.

R 3469

3

Rio

Segundo as informações do zelador hoje  
atendida.



MUDOU-SE

São Paulo, 14 de

1  
J. Gomes





Recebido hoje.

Informação.

A Repartição dos Correios e Telégrafos de São Paulo devolve a esta Secretaria o officio 1-2306/38 dirigido ao Sr. Benedito Pedrosa aos cuidados do Sr. A. F. Cesarino Junior, a rua 11 de Agosto n.º 31, São Paulo, por não ter sido encontrado o destinatario.

Nestas condições, proponho novo expediente aos cuidados do respectivo Sindicato de classe.

1.ª Secção, 26 de Fev. de 1939  
Favilla Nunes

Es.

De acôrdo. A' conside-  
raçõs do Sr. Diretor  
2/3/39.

*[Handwritten signature]*

Rec.º 33

Officie-se na forma in-  
dicada.

A' 1.ª Secção  
Rio, 9/3/39  
Mae  
Spent

Recebido na 1.ª Secção em 14-III-39

Ad. Dias  
15. III. 39.  
*[Handwritten signature]*

*[Illegible handwritten text]*

*[Illegible handwritten text]*

*[Illegible handwritten text]*

*[Illegible handwritten text]*

*[Illegible handwritten text]*

*[Illegible handwritten text]*



CN/MP.

1-464/39-8.046/34.

22 de Março de 1939

Sr. Benedicto Pedroso

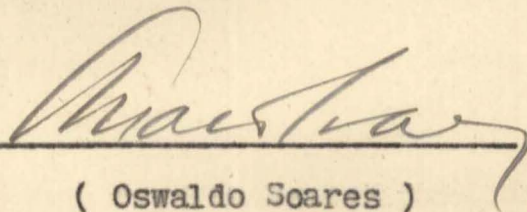
A/C do Sindicato dos Ferroviários da Sorocabana

Rua General Ozorio, 164 - Sobrado.

São Paulo.

Levo ao vosso conhecimento, para os fins necessários, que o Conselho Pleno apreciando os embargos que oferecestes á decisão proferida pela Terceira Câmara deste Conselho que determinou a vossa demissão dos serviços da Estrada de Ferro Sorocabana, em sessão de 25 de Agosto do ano passado, resolveu pelas razões consubstanciadas no acórdão publicado no "Diário Oficial" de 22 de Dezembro daquele ano, desprezar ditos em bargos, e manter a decisão da Terceira Câmara.

Atenciosas saudações

  
\_\_\_\_\_  
( Oswaldo Soares )

Diretor Geral da Secretaria



Serviço de revisão de processos

Tendo transitado em julgado o acordão de fls. 100, proponho seja guardado o presente processo.

A Deliberação superior.

1ª Seção, 13-2-1940

*Favilato Nunes*  
Esc. 7

Guardar no arquivo  
no do livro 5 = 15/II/40.

*Favilato Nunes*  
*Favilato Nunes*